ANNO LIII NUMERO [illegible] — [illegible] FEIRA 6 DE SETEMBRO DE 1877

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS

POLITICOS

CONSTANTINOPLA, 4 de setembro.

Os turcos avançam com rapidez na direcção de Kabrowa na estrada de Routschouk.

Elles abandonaram Soukhum-kalé, cidade fortificada pertencente á Russia, e situada á margem do Mar-Negro, na emboccadura do rio Balasta, ao sul do Caucaso, na Circassia.

COMMERCIAES

PARIS, 4 de setembro.

Cambio sobre Londres a 25 francos e 14 centimos por £.

LONDRES, 4 de setembro.

O desconto particular está a 1/4 % mais baixo que o do Banco de Inglaterra.

Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 92.

Mercado de assucar regular, e os preços bem sustentados.

LIVERPOOL, 4 de setembro.

Venderam-se hoje cerca de 12,000 balas com algodão de diversas procedencias; sendo o de Pernambuco a 6 1/8 d. por libra.

ANTUERPIA, 4 de setembro.

Cambio sobre Londres a 25 francos e 15 centimos por £.

HAMBURGO, 4 de setembro.

Cambio sobre Londres a 20 MARCKS e 35 PFENNIG por £.

NOVA YORK, 4 de setembro.

Cambio sobre Londres 4—82 1/2. Preço do ouro 103 1/2.

LISBOA, 4 de setembro.

Cambio sobre Londres, prazo de 90 dias de vista (DINHEIRO) a 52 7/8 pences por 1$000, moeda forte.

Agencia de Pernambuco, 5 de setembro de 1877.

PELO DIRECTOR, J. BROCHIER.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Elementos de Chimica

NOMENCLATURA CHIMICA

Os nomes dados aos corpos, até hoje não decompostos, provieram, pela mór parte, de alguma de suas propriedades mais notaveis—côr, cheiro, etc.—isto quanto aos descobertos modernamente, como o *chloro*, o *iodo*, o *bromo*; os mais teem sua denominação desde tempo immemoravel.

Com os nomes, por que são conhecidos, esses corpos foram mui arbitrariamente divididos em duas grandes classes, a dos *metalloides* e a dos *metaes*. Na lista, que se acaba de ler, a serie dos metalloides vai até o *carbono*: o *potassio* é o primeiro termo da dos metaes.

Mas, se o primeiro ponto da nomenclatura chimica deixa a desejar, o mesmo não se poderia, com justiça, dizer dos outros; e, pela rigorosa precisão dos termos escolhidos para exprimir as numerosas combinações dos corpos entre si, é facil reconhecer o cunho do genio dos creadores da chimica moderna—os Lawoisier, os Guyton de Morveau, os Berthollet e os Fourcroy.

Classificadas na ordem de sua frequencia, essas combinações se effectuam primeiro entre o oxygenio e todos os outros corpos, ou entre o hydrogeneo e esses mesmos corpos. As combinações oxygenadas, segundo suas propriedades, formam duas cathegorias, que adiante conheceremos detalhadamente, e que são a dos *oxacidos* e as dos *oxydos*. A primeira foi assim chamada porque, entre os compostos hydrogenados alguns gozam das propriedades da acidez, que não temos necessidade de definir, visto que é mui conhecida sua significação; por esse motivo houve necessidade de formar uma cathegoria de *hydracidos*.

A classe dos acidos comporta, pois, *oxacidos* e *hydracidos*, conforme é o oxygeneo ou o hydrogeneo o principio acidificante. Quanto aos *oxydos*, são compostos oxygenados, que gozam de propriedades oppostas ás dos acidos, e capazes precisamente de as neutralisar, como havemos de ver. Notaremos neste ponto que o caracter mais saliente que distingue os metaes dos metelloides é que as combinações oxygenadas destas são geralmente acidos, entretanto que as daquelles são quasi sempre oxydos.

Na pratica empregam-se liquores vegetaes, taes como a tintura de turnesol *(gyra-sol)*, o xarope de violetas, etc., para distinguir as propriedades dessas duas especies de combinações, quando não são sufficientemente accusadas, para serem immediatamente percebidas pelos sentidos. Com effeito, esses licores actuam differentemente sobre os acidos e sobre os oxidos: os acidos tornam vermelha a tintura azul do turnesol, e verde o xarope de violetas, ao passo que os oxydos não alteram a côr deste, e restituem áquelle sua côr azul primitiva.

Combinando-se em differentes proporções o oxygeneo com os outros corpos, para formar compostos acidos, teve-se de adoptar, para cada um desses compostos, um nome diverso. O modo de formação desse nome é o mais simples possivel: elle se compõe do do corpo combinado com o oxygeneo, sendo sua ultima syllaba substituida por uma terminação variavel segundo o grão do acido. A experiencia mostrou que as duas syllabas *ico* e *óso*, ajudadas, em certos casos dos vocabulos *hypo*, *per* ou *hyper* eram sufficientes para todas as necessidades da nomenclatura.

Assim, se um corpo não fórma mais do que um acido, o nome deste se compõe necessariamente da primeira parte do nome desse corpo, á que se ajunta a terminação *ico*; exemplo—*acido carbonico*. Se fórma dous, o segundo termina em *óso*, exemplo—acido *arsenióso*, que vem depois do acido *arsenico*. Se fórma tres ou quatro, ajunta-se *hypo* antes do primeiro para formar o segundo, e o que termina em *óso* vem a ser o terceiro; se ha um quarto, faz-se ainda preceder o nome do ultimo do dissyllabo *hypo*. E' assim que se diz: acidos *azotico*, *hypo-azotico*, e *azotóso*; e igualmente: acidos *phosphorico*, *hypo-phosphorico*, *phosphoróso* e *hypo-phosphoróso*. Emfim, quando existe um quinto acido, o primeiro se fórma ajuntando-se *per* ou *hyper* ao nome terminado em *ico*, que vem então a ser o segundo termo da serie. Acha-se um exemplo deste ultimo caso na serie dos acidos de chloro, que teem os nomes seguintes: *hyper-chlorico* ou *per-chlorico*, *chlorico*, *hypo-chlorico*, *chorôso* e *hypo-chlorôso*.

Os compostos acidos formados pelo hydrogeneo são conhecidos, dissemos nós, sob o nome de *hydracidos*. Aqui a difficuldade é menor, visto como o hydrogeneo, quando se combina com algum outro metalloide para formar um composto acido, é sempre em uma só proporção. Convencionou-se então em ajuntar a terminação *hydrico* á primeira parte do nome do corpo, radical do acido hydrogenado, para ter o adjectivo que caracterisa este ultimo. Assim, diz-se: acidos *sulhhydrico*, *chlorhydrico*, *iodhydrico*, *bromhydrico*.

Assim como o oxygeneo pode unir-se aos radicaes em muitas proporções para dar compostos acidos, constitúe igualmente com elles *oxydos* em diversos gráos. Em geral, se diz: um *oxydo* de tal corpo; e é assim que se exprime para designar o oxydo unico, como o *oxydo de cadmio*, por exemplo.

Mas, nos casos, muito numerosos, de oxydação em gráos diversos, faz-se preceder o termo *oxydo* dos vocabulos: *prot*, *sesqui*, *deuto* ou *bi* e *per*, para designar esses gráos. Diversamente do que tem lugar com os acidos, aqui a escolha da expressão é menos subordinada ao numero das combinações d[illegible] que ás proporções respectivas dos com[illegible]entes, como veremos adiante. Limitemo-[illegible] por agora a dizer que, na ordem em que a[illegible]mos de inumeral-os, aquelles termos ex[illegible]m quantidades de oxygeneo progres[illegible]nte crescentes. Assim, se diz: *protox*[illegible], *sesquioxydo*, *bioxydo*, *peroxydo* de ferro, de manganes, etc.

(Continúa).

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

LEI N. 1,307

O bacharel Manoel Clementino Carneiro da Cunha, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. unico. Os escrivães de orphãos dos termos de Cimbres e de S. Bento, servirão por distribuição com os do geral nos feitos civeis, commerciaes e crimes.

Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 11 de julho de 1877, 56º da independencia e do imperio.

L. S. MANOEL CLEMENTINO CARNEIRO DA CUNHA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 11 de julho de 1877.

O secretario,

Henrique Marques de Hollanda Cavalcanti.

LEI N. 1,308.

O bacharel Manoel Clementino Carneiro da Cunha, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Os officios de tabellião de notas e annexos do termo de Serinhãem, que ficarem extinctos ex-vi da lei provincial n. 1,175, serão exercidos cumulativamente por distribuição pelo escrivão de execuções, crimes, civeis e commerciaes e pelo de orphãos e annexas do mesmo termo.

Art. 2.º Fica annexado o officio de escrivão de orphãos, capellas e residuos do termo de Ingazeira ao de 1º tabellião do publico, judicial e notas, escrivão do crime, civel e mais annexos em que foi provido no mesmo termo o serventuario actual Miguel de Queiroz e Amaral.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 11 de julho de 1877, 56º da independencia e do imperio.

L. S. MANOEL CLEMENTINO CARNEIRO DA CUNHA.

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 11 de julho de 1877.

O secretario,

Henrique Marques de Hollanda Cavalcanti.

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE JULHO DE 1877

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que em petição documentada solicitou o archivista do thesouro provincial, José Affonso do Rego Barros, e, tendo em vista a informação do respectivo inspector, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença, com ordenado por inteiro, a contar do 1º do corrente, para tratar de sua saúde.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o capitão Washington Ildefonso de Novaes Calumby, 1º tabellião do publico judicial e notas e mais annexos do termo de Cabrobó, resolve conceder-lhe 2 mezes de licença para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia interino.— Em resposta ao officio de V. S., n. 215, de 23 de março, communicando que o delegado do termo de Bôa-Vista, fizera transferir os presos da cadeia de Petrolina para uma casa de sua propriedade, pelo aluguel de 20$ mensaes, declaro-lhe que approvo esse acto, do qual se dá conhecimento ao thesouro provincial, para os fins convenientes. — Officiou-se ao referido thesouro.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. —Remettendo por copia a V. S. o aviso circular do ministerio da agricultura, de 15 de junho, recommendo-lhe que exija com toda a brevidade que as estações fiscaes encarregadas da matricula, declarem nos termos desse aviso: 1º se as informações de que trata o art. 23 do regulamento que baixou com o decreto n. 4,835, de 1 de dezembro de 1871, lhes são regularmente enviadas; 2º se, em vista dellas, tem as mesmas estações cumprido o que determina o art. 24 do citado regulamento. No caso de que a resposta ao 1º quesito seja affirmativa, as collectorias deverão declarar na mesma occasião de que funccionarios recebem os esclarecimentos. Outro sim, cumpre que V. S., examinando as informações que lhes forem sendo submettidas, faça desde logo effectivas, sempre que julgar opportuno, a multa de que trata o art. 36, cuja imposição lhe cabe, segundo declarou a circular do referido ministerio de 17 de abril.

— Ao mesmo.—Mande V. S. entregar ao thesoureiro da repartição das obras publicas, Antonio Pinheiro de Mendonça, 4:000$, concedidos pela ordem do thesouro nacional, de 27 de junho, n. 123, para occorrer á despeza com os reparos e decoração do palacio da presidencia.

— Ao mesmo.—O ministerio da agricultura, declarou no aviso junto, de 10 de março, que em consideração á proposta feita pelo Visconde do Livramento, para a reconstrucção da draga n. 3, do serviço da conservação do porto desta provincia, e attenta a absoluta necessidade de proceder-se á essa obra, devem, de accordo com as condições indicadas pelo engenheiro director interino daquelle serviço e constantes da copia inclusa, ser as obras em questão, contratadas com quem mais vantagens offerecer em concurrencia publica; o que communico a V. S., para seu conhecimento e devida execução. Remetto-lhe outro sim o plano organisado pelo mesmo engenheiro para a reconstrucção da referida draga.—Communicou-se ao engenheiro director da repartição encarregada das obras do porto.

— Ao mesmo.—Expeça V. S. suas ordens para que seja despachada, livre de direitos, de accordo com o § 24, art. 4º, das disposições preliminares da tarifa das alfandegas, a caixa de que trata o incluso conhecimento, chegada ultimamente de Paris com papel destinado ao expediente da secretaria desta presidencia.

— Ao mesmo.—Attendendo ao que solicitou o administrador dos correios, no officio junto, recommendo a V. S. que providencie no sentido de serem despachadas livres de direitos, de conformidade com o § 23, art. 4, das disposições preliminares da tarifa das alfandegas, 4 caixas, vindas ultimamente da Europa, com objectos destinados ao expediente do correio.—Communicou-se ao administrador dos correios.

— Ao mesmo.—De accordo com o exposto em seu officio, de 20 do corrente, n. 433, relevo Sabino José Maria de Mello, da multa de 100$, que lhe impoz a collectoria de Bezerros, por haver deixado de dar á matricula no prazo legal, os ingenuos José e Maria, filhos de sua escrava Rita. O que declaro a V. S., para os devidos fins.

— Ao mesmo. Para os fins convenientes, communico a V. S. que o 2º supplente do juiz municipal do termo de Triumpho, Olympio Elysio do Nascimento Wanderley, assumio o exercicio pleno desse cargo, em 5 do corrente. —Respondeu-se o officio do dito supplente.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o juiz municipal do termo de Flores, bacharel Pedro Jorge de Souza, reassumio o exercicio de seu cargo, em 7 do corrente.—Respondeu-se o officio do dito juiz.

— Ao mesmo.—Communico a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, que em officio de 10 do corrente, participou-me o commandante do destacamento de linha de Ingazeira, alferes Sebastião Gonçalves da Costa, haver deixado a casa que lhe fôra alugada pelo seu antecessor para quartel do mesmo destacamento, á razão de 5$ mensaes, e contratado por igual preço uma outra casa pertencente a José Antonio da Silva, afim de servir a tal mister, a contar do 1º deste mez.—Respondeu-se o officio do dito alferes.

— Ao mesmo.—Communicando-me o commandante das armas, em officio n. 582, de 23 do corrente, ter nomeado naquella data o 1.º sargento Joaquim Basilio Pyrrho para o lugar de almoxarife da fortaleza do Brum, vago por ter sido delle dispensado, por bem do serviço, o 1.º sargento Bellarmino da Costa Ramos, que se acha respondendo em conselho de guerra; assim o faço constar a V. S., para os devidos effeitos. — Respondeu-se o officio do commandante das armas.

— Ao director interino do arsenal de guerra.—Transmitto a Vmc., para os fins convenientes e em solução ao seu officio de 3 de abril, sob n. 74, o pedido de fardamento vencido nos annos de 1875 a 1876 pelos sentenciados militares excluidos definitivamente dos corpos, e que se acham em cumprimento de pena no presidio de Fernando.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao superintendente da estrada de ferro do Recife a S. Francisco. — Expeça Vmc. ordem para que tenha passagem de 2.ª classe, por conta da provincia, da estação de Una á de Cinco Pontas, a familia do alferes do corpo de policia, José Pereira da Silva Guimarães, composta de tres pessoas e a respectiva bagagem. —*Mutatis mutandis* quanto á passagem para o dito alferes, sendo ida e volta.

Portaria:

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor mande transportar, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Bahia*, á provincia da Bahia, o 2.º cadete do 16.º batalhão de infantaria, José Nogueira de Bauman, e á côrte os soldados do 7.º batalhão da mesma arma Francisco Gomes de Azevedo e Luiz da Costa Cyrne.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Remetto á camara municipal do Recife o officio junto, em que o engenheiro ajudante da repartição das obras publicas, representa que uma grande quantidade de animaes suinos estão deteriorando o aterro proximo á ponte de Motocolombó, e bem assim o empedramento da rua de S. Miguel, afim de que essa camara tome as providencias que entender acertadas.—Communicou-se ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.

— Sendo deficiente a informação prestada pela camara municipal da Victoria em 14 de julho, a que esta presidencia exigira, afim de poder resolver sobre a autorisação pedida em 14 de março, para contratar com Bartholomeu da Costa Germano a factura de um curral para recolhimento de gado; cumpre que a mesma camara declare que vantagens auferirá o contratante, devendo ser a informação a mais completa possivel, e de modo que se conheça o rendimento annual da empreza.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao commandante das armas.—De ordem do Exm. Sr. [illegible] em resposta ao seu officio, n. [illegible], de [illegible] do corrente, que por despacho desta data se mandou satisfazer o pedido feito pelo major graduado commandante da companhia de cavallaria, de objectos para uso da respectiva escola regimental, vencido a 30 de junho.

— Ao commissario de policia interino de Palmares, Manoel José Ferreira da Costa.—O Exm. Sr. presidente manda accusar o recebimento do officio de V. S., n. 1, de 21 do corrente, communicando haver na mesma data assumido o exercicio interino de commissario de policia dessa villa. — Communicou-se ao thesouro provincial.

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE JULHO DE 1877

Officios:

— Ao commandante das armas.—De conformidade com a sua informação n. 583, de 23 do corrente, autoriso V. Exc. a permittir que o corneta do 9.º batalhão de infantaria, José Francisco de Queiroz, actualmente em curativo no hospital militar, vá tratar-se em casa de sua mãi, Maria Angelica de Jesus, como pede esta no requerimento sobre que versa a citada informação.

— Ao commandante superior da guarda nacional de Caruarú.—Cumpre que V. S. ouça o capitão José Pacheco Alves do Couto, presidente do conselho de qualificação na parochia do Altinho, sobre o destino que tiveram os livros respectivos, e me transmitta sua informação; o que lhe declaro em resposta ao officio de V. S., de 5 do corrente.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. —De accordo com o que solicitou o commandante das armas, em officio de hoje, sob n. 585, autoriso V. S. a mandar pagar os vencimentos a que tiverem direito os officiaes do deposito de recrutas, hoje extincto, de 1 a 24 do corrente, e bem assim a etapa que fôr devida ás praças do mesmo deposito, a contar de 1 a 17 deste mez, em vista das folhas e prets juntos. —Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo.—Em additamento ao meu officio de 14 do corrente, com o qual remetti a provisão de reforma pertencente ao soldado Manoel Marcelino, que cumpre sentença no presidio de Fernando, transmitto a V. S., em satisfação ao que solicitou no final de seu officio n. 258, de 7 de maio, a nota dos assentamentos que tem o mesmo sentenciado na fortaleza da Lage, onde esteve.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o juiz municipal do termo de Ouricury, bacharel Luiz Antonio de Andrade, tendo sido pelo juiz de direito absolvido dos crimes de responsabilidade por que fôra denunciado pelo promotor publico interino, reassumio o exercicio de seu cargo em 6 do corrente.—Respondeu-se o officio do mesmo juiz.

— Ao mesmo. — Para os fins convenientes, communico a V. S. que o promotor publico de Ouricury, bacharel José Gomes Coimbra, deixou o exercicio de seu cargo em 8 do corrente, por ter sido, por portaria de 20 de junho, removido para igual cargo em Cimbres.

— Ao mesmo.—De accordo com a informação dessa inspectoria, de 20 do corrente, n. 434, relevo Joanna Maria da Conceição, da multa de 10$, que lhe foi imposta pela collectoria de Olinda, por haver deixado de declarar no devido tempo a transferencia do escravo Jorge. O que declaro a V. S., para os devidos fins.

— Ao do thesouro provincial.—De accordo com o art. 53 da lei n. 1,179, de 12 de junho de 1875, ministrada em 20 do corrente, pelo engenheiro chefe interino da repartição das obras publicas, autoriso Vmc. a mandar entregar ao arrematante das obras da ponte de Tapacurá, João Maria de Medeiros, os 10 por cento que foram deduzidos das prestações das mesmas obras para a devida responsabilidade. —Communicou-se ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.

— Ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas. — Transmittindo a Vmc., em original, o officio que opportunamente será devolvido, do Dr. chefe de policia interino, recommendo-lhe que, ouvindo o engenheiro respectivo, informe com urgencia sobre o estado da cadeia de Goyanna, e apresente o orçamento dos concertos precisos.

— Ao director interino do arsenal de guerra.—Providencie Vmc. para que sejam recebidos nesse arsenal, conforme solicita o commandante das armas em officio desta data, o armamento, equipamento, munições e fardamento a cargo do deposito de recrutas, hoje extincto, constantes das relações A e B, que remetto.

— Ao mesmo.—Para a guarda local de Serinhãem mande Vmc. fornecer ao sargento Hermes Jacome de Araujo, 20 pares de sapatos-fabricados no paiz, se aos mesmos tiver direito, de conformidade com a respectiva tabella.—Communicou-se ao commissario.

— Ao vigario da freguezia dos Prazeres de Maranguape.—Tendo V. Revma. me communicado em officio de 21 de abril, não haver recebido os livros destinados ao registro dos assentamentos e obitos dos filhos livres de mulher escrava, remetto-lhe para esse fim, os 2 livros que a este acompanha devidamente numerados e rubricados, e bem assim com os competentes termos de abertura e encerramento. Cumpre que V. Rvma., indemnisando á fazenda nacional, o valor dos mesmos livros, os faça sellar na collectoria respectiva, aproveitando-se do favor concedido pela circular do ministerio da fazenda, de 15 de fevereiro, e para elle traslade com a devida regularidade e aceio, os assentos que tenha feito nos cadernos a que allude aquelle seu officio.

— Ao commissario de policia interino de Palmares.—Póde Vmc., conforme solicita em seu officio n. 2, de 21 do corrente, eliminar as praças Francisco Lucas Evangelista e Joaquim Maximiano dos Santos, impossibilitados de continuar a servir, por motivo de molestia.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officio:

— Ao vigario encommendado da freguezia de S. José de Belmont.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda transmittir a V. S., em resposta a seu officio de 30 de junho, a informação junta ministrada pelo inspector da thesouraria de fazenda, em 21 do corrente, com relação ao pagamento solicitado no mesmo officio.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 4 DE SETEMBRO DE 1877

Antonio Cardoso de Queiroz Fonceca. —Informe o Sr. engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.

Alexandrino Antonio de Oliveira.— Informe o Sr. brigadeiro commandante das armas.

Cecilia Maria de Siqueira Varejão, professora.—Sim, oito mezes com ordenado.

Carlos Augusto Lins de Souza.— Sim.

Domingos de Souza Leão Rego Barros. —Sim.

Felix Pereira da Silva.—Fica relevado.

Gomes & Climaco.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Ignez de Barros Accioli Lins.—Ao Sr. inspector da thesouraria de fazenda, para informar.

José Jeronymo de Carvalho.—Forneça-se.

João Soares da Rocha.—Providenciado pela portaria desta data.

Tenente João Pires Ferreira.—Passe portaria, concedendo, com soldo por inteiro, a licença requerida.

Capitão Leopoldo Borges Galvão Uchôa.—Sim.

Lindolfo Olympio dos Reis Campello.—Deferido com o officio desta data ao thesouro provincial.

Manoel Severino de Araujo.—Informe o Sr. brigadeiro commandante das armas.

Pedro Paulo dos Santos.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho.—Remettido ao Sr. inspector do thesouro provincial, para os fins convenientes.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 5 de setembro de 1877.

O porteiro,

João Gonçalves dos Santos Junior.

Commando das armas

Quartel-general do commando das armas de Pernambuco 4 de setembro de 1877.—Ordem do dia n. 1041.—O brigadeiro commandante das armas, convida em nome da presidencia aos Srs. officiaes do exercito, honorarios e reformados desta guarnição a comparecerem no palacio da mesma presidencia, no dia 7 de setembro, anniversario da independencia e do imperio, afim de assistirem ao cortejo, que nesse dia á uma hora da tarde se tem de fazer á effige de Sua Magestade o Imperador.—(Assignado) *Manoel da Cunha Wanderley Lins.*—Conforme. O major *José Bonifacio dos Santos Mergulhão*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

Quartel-general do commando das armas de Pernambuco, 5 de setembro de 1877.—Ordem do dia n. 1042.—O brigadeiro commandante das armas, faz publico, para conhecimento da guarnição, que segundo constou do officio da presidencia desta provincia datado de 27, com referencia ao aviso do ministerio da guerra de 21, tudo de agosto proximo findo, foi approvada a licença de dous mezes com vencimento na fórma da lei pela mesma presidencia, concedida ao Sr. major do 15 batalhão de infanteria addido ao 2º da mesma arma, Carlos Magno da Silva.

Faz publico outro sim, que approvou o engajamento que na data de 31 do referido mez de agosto, contrahio para servir por mais seis annos, percebendo os vencimentos estabelecidos por lei e o premio de 500$, o cabo de esquadra da 1ª companhia do 2º batalhão de infanteria Manoel Florentino, que em inspecção de saúde foi considerado apto para continuar no serviço do exercito. (Assignado) *Manoel da Cunha Wanderley Lins.* —Conforme. O major *José Bonifacio dos Santos Mergulhão*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

Repartição da policia

N. 693.—2.ª secção. — Secretaria de policia de Pernambuco, 5 de setembro de 1877.

Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, José Nicoláo de Souza e Francisco Ignacio, vindos do Limoeiro, o primeiro por estar pronunciado no termo de Santo Antão, como incurso nas penas do art. 205 do codigo criminal, e o segundo como criminoso de morte no districto de Timbaúba, da comarca de Itambé, João Silvestre da Silva Leite, Simplicio Januario da Costa, João Xavier de Oliveira e José Felix dos Santos, vindos do termo de Goyanna, como criminosos na provincia da Parahyba.

A' ordem do Dr. juiz de direito do 2º districto criminal, Pampolino Pereira Lagos, por estar pronunciado como incurso nas penas do art. 205 do codigo criminal.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, José Luiz Bezerra, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do do 1º districto de S. José, Maximiano, escravo de Francisco Maia Côrte, por ter sido encontrado fóra de horas sem bilhete de seu senhor.

A' ordem do dos Afogados, Manoel Marques da Silva, de quem tratei na parte de hontem, por crime de roubo.

Em fins do mez passado foi recolhido á cadeia da cidade de Goyanna o criminoso Manoel Adrasto.

Na noite de 10 para 11 de agosto ultimo, no lugar Jahó, do termo do Limoeiro, Antonio Anacleto Gomes e Severino Gaudencio, furtaram um cavallo pertencente a João Paulo de Miranda, sendo preso o primeiro.

Na noite de 25, no lugar Genipapo, do mesmo termo, foi preso em flagrante, Martiliano Correia da Silva, por crime de furto de cavallos.

O delegado do termo procedeu contra os delinquentes nos termos do inquerito policial

Pelo subdelegado da Boa-Vista foi remettido ao juizo competente o inquerito policial a que procedeu contra João Pedro de Almeida, por crime de tentativa de morte na pessoa de Alexandrina Maria da Conceição.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, dignissimo presidente de provincia. — O chefe de policia interino, *Hermogenes Socrates Tavares de Vasconcellos.*

COLLABORAÇAÕ

Segurança individual e de propriedade.

II

Não somos sectarios dessa escola, que consagra o principio de um extremo rigor na applicação das leis criminaes; ao contrario, adoptamos a doutrina que ensina ser preferivel absolver com culpados á condemnar um innocente. Nada mais repugnante aos preceitos da justiça social do que impor á innocencia a pena que somente ficou reservada para o crime.

Mas isso não quer dizer de modo algum que se difficulte os meios possiveis para o descobrimento e conhecimento dos crimes cerceando-se os meios de que a autoridade legitima pode e deve lançar mão afim de que os delinquentes não campeem altaneiros zombando dos agentes do poder e da efficacia da legislação penal. Se a prepotencia da autoridade é deploravel, mais deploravel ainda é a certeza de que ella está com as mãos atadas para não obrar se não dado o concurso de circumstancias, que difficilmente se congrassam, tornando-se testemunhas passiveis do desmoronamento parcial do edificio social.

Contra a prepotencia e o arbitrario do principio autoritario, ha o remedio possivel—é o effectivo de sua responsabilidade;—puna-se o excesso do poder quando transviada a autoridade do circulo legitimo de sua esphera jurisdiccional; torne-se essa responsabilidade uma verdade pratica, e a liberdade estará garantida sem que seja mister levar á theoria legal o principio da impunidade, ou pelo menos a difficuldade na applicação da pena pelo cerceamento dos dados precisos para a sua applicação.

Mas contra essa especie de licença legal, segundo a qual se diz aos agentes do poder publico—tornai effectiva a lei, fazendo della uma justa applicação—e ao mesmo tempo se lhes retira os meios de poder fazer essa applicação, não ha remedio possivel; é o imperio da iniquidade e do absurdo. A autoridade vê passar o criminoso e o deixa ir incolume, por que é na mesma lei que encontra as pêas embaraçadoras de seus passos. Isto é horrivel.

A autoridade sem prestigio não tem a força precisa para arcar com os assomos das extorsões particulares, e por consequencia não pode preencher o fim da sua instituição. Nessas condições ella de necessaria converte-se em uma futilidade prejudicialissima ao *desideratum* social, com a utilidade unica de engrossar as parcellas do orçamento, absorvendo as verbas da receita, e constitue-se um verdadeiro luxo no meio do gremio social.

A lei de 20 de setembro de 18[illegible]1 é um funesto trambolho no nosso regimen judiciario; ella trouxe a confusão para as praticas judiciaes com a creação dos juizes substitutos, cuja jurisdicção ainda não póde até hoje ser bem conhecida, apezar dos innumeros avisos que tem sido baixado, e cujo papel de simples preparador de autos redul-os á uma missão bem insignificante, constituindo-os entretanto um tropeço para a marcha regular da justiça, e uma causa indirecta para o augmento de custas aliás já por demais gravadoras em vista do seu ultimo regimento; sob o pretexto de separar as attribuições policiaes das attribuições judiciaes, ella deu um côrte funesto no principio da autoridade, por que, por mais que se falle e se escreva, a policia para cumprimento da sua missão preventiva e repressora demanda o emprego de meios que lhe são peculiares e sem esses meios se converte em uma verdadeira excrescencia na ordem social, que em nada póde concorrer para a segurança individual do cidadão; e finalmente animou a pratica do crime, sob o falso fundamento de proteger a liberdade individual, quando é certo que a garantia dessa liberdade, aliás digna e merecedora de todas as attenções e respeitos, não se deve confundir com a protecção dos criminosos conhecidos, que só podem gozar de garantias limitadas á sua posição excepcional no corpo social: querer conceder aos sceleratos e malfeitores as mesmas immunidades dispensadas ao cidadão activo e laborioso, é inverter a ordem natural das cousas, plantando na sociedade a confusão, a desordem, e desconhecendo que a verdadeira igualdade social consiste justamente na desigualdade das posições.

A reforma judiciaria, cimentando a discordia no corpo das jurisdicções, abrio um claro que se deixa bem determinar pelo imperio da impunidade, pelo descalabro da autoridade, e pela desmoralisação das instituições. O que significa essa creação exdruxula de juizes incompletos, que nem se casa com o espirito e letra da constituição, nem tão pouco com as formulas do systema representativo?

Os juizes substitutos accarretam dous effeitos negativos ao fim para que foram instituidos.

Primeiramente a sua missão não é adequada a formar os magistrados do futuro; nós vemos quotidianamente o que se dá:—os juizes effectivos só declinam para elles os trabalhos criminaes e os civeis, que nenhuma consequencia promettem. E elles tem para isso um tanto ou quanto de razão, por que é na mesma lei que encontram o principio da desconfiança para com esses juizes supplementares, que nós appellidaremos mais apropriadamente juizes sem jurisdicção. Como se justifica, á não ser pela falta de confiança, a lei só lhes conceder jurisdicção plena em falta dos effectivos que substituem-se reciprocamente na mesma comarca? Esse é o dispositivo do § 1º do seu art. 2.º Como se explica negar-lhe a lei, ampliada pelo seu regulamento, até os despachos de que cabem aggravo—de sorte que um simples despacho para vista elles não podem proferir, por que a concessão da vista implica a faculdade de negal-a e desse despacho resulta o aggravo possivel nos termos do regulamento de 15 de março de 1842?

Não é com esse pessoal que se forma os magistrados de um paiz.

Depois, em vez de facilitarem o curso regular dos tribunaes elles, vieram entorpecer essa marcha e difficultar a destribuição da justiça. O juiz que acompanha as phases e peripecias de um pleito judicial é o mais habilitado para julgal-o afinal, por que, quando elle chega ao seu termo, já o magistrado está mais ou menos senhor da especie que se ventila, alem de que a presença das testemunhas e partes quando se apresentam em juizo para depor algumas vezes podem influir e muito na apreciação juridica do facto. D'ahi se conclue a necessidade de maior lapso de tempo para o estudo da questão, sem levar em conta o tempo gasto com a passagem do feito do juizo substituto para o juizo effectivo.

Foi realmente um rebento exotico na legislação o desses juizes sem jurisdicção. Esse porém não é o ponto que de presente mais nos interessa aprofundar, nem esse é tambem o maior defeito da reforma: disposições mais deleterias ella contém que affectam perniciosamente a economia social. Querendo [illegible] um mal comprehendido [illegible] ella tornou-se o algoz cruel [illegible]

e; e, o que n[illegible] de encarra, tornou legal o emprego de ferros, algemas ou cordas para con[illegible] criminosos...

Desde que a reforma judiciaria cercou de tantos obstaculos a acção da autoridade no tocante á repressão dos crimes, fazendo depender a prisão dos indiciados em crimes inaffiançaveis de circumstancias e formalidades que apenas servem para impossibilitar as mais das vezes essa prisão; desde que ella collocou a autoridade na dura [illegible] contrar-se com o delinquente [illegible] poder prendel-o, porque [illegible] de qualquer maneira, [illegible] vez deve basear-se—*na declaração de duas testemunhas, que jurem de sciencia propria, ou prova documental de [illegible] indicios contra o culpado, [illegible] confessando o crime*—é incontestavel que uma influencia deleteria logo se deveria desenvolver para animar [illegible] espirito da malvadez, pouco escrupulo mostram em se lançar na estrada dos crimes.

E essa foi realmente a consequencia da lei *reformadora*.

Depois da sua promulgação, conhecidas as pêas postas á livre, porém responsavel, acção do principio autoritario, foram-se affrouxando as valvulas do temor, que reprimia a expansão perniciosa das más inclinações, e com pouco o circulo da criminalidade dilatou-se de uma maneira espantosa.

E, como não ser assim se a mesma lei favorece e favorece a fuga dos criminosos? Como não ser assim, se o indiciado tem a convicção firmada no mesmo texto da lei, de que sua prisão não póde ser effectuada de chôfre sem que preceda uma requisição da autoridade formadora da culpa, o que por certo não lhe passará desapercebido, porque seu mesmo amor proprio e o principio de seu bem estar o forçam a velar pelo descobrimento de tal medida? E' crivel que o homem culpado de um delicto, deixe que perigue sua liberdade por uma negligencia inaceitavel? Por certo que não.

Comprehende-se perfeitamente que raras vezes existe a prova documental para corroborar a pratica de um crime, sendo a prova testemunhal a que de ordinario se apresenta e é empregada para esse fim; comprehende-se tambem que não é muito facil descobrir-se de momento duas testemunhas que jurem de sciencia propria sobre o facto, já porque nem sempre o crime é testemunhado, e já mesmo porque, por meio de posteriores investigações extra-judiciaes, é que se consegue descobrir essas testemunhas. Ora, aquelle que commette um crime, e cujo intento é escapar á acção da justiça, não se torna impassivel á espera que a autoridade proceda á essas diligencias, que só parecem lembradas na lei para seu aviso prévio. Elle, que procura e com razão furtar-se á sancção penal terá o cuidado de acautellar-se e procurar guarida; de sorte que, quando o agente do poder tiver concluido essas diligencias, elle estará á coberto zombando das suas providencias, chasqueando da sua actividade.

Tudo isso é motivo para animação e não para a repressão dos crimes.

Além disso, a reforma judiciaria estabeleceu ainda a prescripção da prisão preventiva, se já houver decorrido um anno depois da pratica do crime.

Não podemos bem determinar qual o fim dessa disposição: se garantir a liberdade dos criminosos, ou se obrigar os juizes a concluirem com mais presteza a instrucção do summario.

No primeiro caso, temos a garantia da escamotagem criminosa, porque, desde que o individuo tiver a certeza na lei de que, decorrido um anno, não póde mais ser preventivamente preso em razão do crime que commetteu, procurará a remoção de lugar para obstar uma prisão imminente, e depois virá zombetear dessa mesma autoridade, que foi creada para salvaguardar a segurança dos cidadãos.

O summario que passa um anno sem ser concluido, naturalmente dorme o somno do esquecimento no pó dos cartorios, e nunca mais reapparecerá. Dahi o esquecimento do delinquente, e portanto a impunidade do crime.

O mesmo não aconteceria se por ventura a autoridade policial, que muitas vezes procedeu ao inquerito do crime, podesse recolher esse individuo na sua apparição. O processo necessariamente surgiria e o crime não ficaria campeando pelo favor da lei.

No segundo caso, é preciso suppor no juiz um interesse immediato na punição do crime assim esquecido, o que certamente não se harmonisa com esse facto do esquecimento. Elle, que durante todo um anno não concluio o summario não fal-o-ha no simples intuito de prender o indiciado.

E convem não deixar passar o contrasenso da lei: porque razão a autoridade policial, que teve competencia para proceder ao inquerito, não ha de ter a competencia para effectuar depois a prisão, ella que nessa occasião póde ter inquerido duas testemunhas de sciencia propria, condição legal para essa mesma prisão?

Com essas e outras innovações, a reforma judiciaria augmentou a esperança de impunidade, e concorreu efficazmente para o accrescimo de penalidade, que nesses ultimos tempos se tem desenvolvido.

Estamos intimamente convencidos de que um tal resultado não entrou nas previsões do legislador; mas o que é verdade é que elle sobreveio, e tem sido de uma influencia perniciosa para a moral da nossa sociedade.

Já uma vez dissemos e agora repetimos:

« Restabeleça-se a attribuição policial de prender com cautela e circumspecção os indiciados em crime inafficiançavel; franquêe-se mais a do juiz formador da culpa; permitta-se aos magistrados criminaes effectuarem a prisão delles, quando encontrados nos termos de sua jurisdicção, independente de requisição, com tanto que se tenham tornado notorio o crime e a autoria delle; com esta mesma notoriedade mantenha-se a disposição do art. 181 2º membro do cod. crim.; torne-se efficaz e severa a responsabilidade dos empregados da justiça, cercando-se ao mesmo tempo de prestigio o poderoso e indispensavel recurso do—*habeas-corpus*;—e por esse modo ficarão satisfeitos os interesses da justiça social e os direitos da liberdade individual. »

Esse nosso modo de pensar que, em artigos de collaboração para este mesmo *Diario* emittimos no anno de 1874, acha-se hoje abraçado em parte pelo governo, representado no seu ministro da justiça, que assim se exprimio no seu relatorio de 30 de dezembro de 1876:

« Adhiro ao pensamento manifestado por meu antecessor em seu ultimo relatorio de alargar-se a acção da policia, dando-se-lhe em certos casos a attribuição de prender os criminosos, independente de mandado do juiz. Os inconvenientes da lei n. 2,033 de 20 de setembro de 1871, nesta parte, continuam a manifestar-se diariamente em detrimento da ordem publica e da segurança individual. »

Hoje é opinião official o effeito negativo da reforma judiciaria, no tocante á segurança individual e de propriedade; já é um passo avançado no caminho da reforma dessa *reforma*. Urge que essa providencia não se faça muito esperar, porque o ponto é melindroso e de subido alcance social.

Ainda voltaremos.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 25 DE JUNHO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. COMMENDADOR NASCIMENTO PORTELLA

(Continuação)

O Sr. Pinto Pessoa:—Sr. presidente, quando tive occasião de apresentar o additivo que aqui tem o numero 95, declarei que assim procedia, porque outros assumptos de igual natureza tinham sido indistinctamente envolvidos na lei do orçamento. Quasi, Sr. presidente, que não tive outro intuito senão convocar os nobres deputados á uma solução mais razoavel, mais conveniente, isto é, no sentido de serem retiradas outras emendas ou additivos que eu julgava, como julgo ainda, mal collocadas no projecto de orçamento. E nem preciso, Sr. presidente, estar a enumerar um por um todos esses additivos; o de que me occupo diz o seguinte (lê):

O Sr. presidente disse que não poderia consultar [illegible] o assumpto; que, [illegible] que [illegible] eu o additivo, não podia [illegible]

Como se sabe, este additivo envolve com o projecto n. 26 diversas emendas, todas [illegible] quaes de grande alcance e consideração.

Eu, pois, requeria que V. Exc. consultasse á casa, se póde o additivo ser, sem inconveniente, retirado. Pareceu-me que os nobres deputados levaram a mal a apresentação do mesmo additivo; diziam então que o orçamento ficaria, como um cometa, com uma enorme cauda, e, sendo os assumptos tão di[illegible]

[Ha um aparte].

O Sr. Pinto Pessoa:—[illegible] dar as razões, já, mais ou menos conhecidas, do meu procedimento. Os meus intuitos não foram senão estes: mostrar [illegible] desarrazoado introduzir no orçamento materias que não lhe devem pertencer, por sua indole e por sua natureza diversa. Desde que, porém, não produzio isso o desejavel effeito, pareceu que se poderia concordar na retirada do additivo. Não sei se haveria nisso inconvenientes; penso que é regular. E' verdade que outros objectos, outros assumptos, estão ahi incluidos no orçamento, assumptos, digo, que se assemelham, que se identificam, com este que faz objecto do additivo n. 95, de que me occupo.

Se, portanto, os nobres deputados não levassem a mal hoje o que pareceu-me levarem a mal outr'ora, quando foi apresentado, eu solicitaria os seus votos para a retirada do mesmo additivo.

O Sr. Gervasio Campello dá um aparte.

O Sr. Pinto Pessoa:—Não sei se os nobres deputados concordam; é justo, é razoavel, é util. V. Exc. ouve o nobre deputado declarar bem francamente...

O Sr. Gervasio Campello:—Sim, senhor; repito a phrase.

O Sr. Pinto Pessoa:—Mas veja V. Exc. á excepção do nobre deputado que me dá o aparte, os outros Srs. deputados não dizem palavra.

O Sr. Moreira Alves:—Estão todos prestando attenção a V. Exc.

O Sr. Ratis e Silva:—Não queremos interromoel-o.

O Sr. Pinto Pessoa:—Mas é este o momento de manifestarem-se, ao menos em apartes, como fez o nobre deputado pelo 2º districto, que foi logo muito franco, para que nós possamos accordar sobre este assumpto, que é sério, ao menos como tal foi considerado quando eu o apresentei.

Quando quizeram introduzir no orçamento o projecto de emprestimo á companhia pernambucana, muito se fallou, isto é, em ser summamente inconveniente que uma materia desta ordem fosse trazida para o projecto de orçamento, eu mesmo tive occasião de, não digo censurar, mas de extranhar o procedimento da commissão de petições por ter declinado de si a responsabilidade deste assumpto para a commissão de orçamento.

O Sr. Gervasio Campello:—Não quiz carregar o fardo; deixou-o a hombros mais poderosos e fortes.

O Sr. Pinto Pessoa:—Não quiz carregar a cruz. Achou-se então, como diz o nobre deputado, e eu posso colher do seu aparte, achou-se a commissão de petições com hombros debeis, e resolveu então declinal-a para hombros robustos,—tão pesada era a cruz!

O Sr. Ratis e Silva:—Nem por isso.

O Sr. Pinto Pessoa:—Sim; hoje podemos dizer como o nobre deputado: « Nem por isso », porque a cousa passou mais facilmente do que aliás se esperava; eu mesmo acreditei que o emprestimo não seria realisado, mas, como dizia outr'ora e agora repito, Deus escreve direito por linhas tortas.

O Sr. Barros Guimarães dá um aparte.

O Sr. Pinto Pessoa:— Eu não desdenharei de responder ao aparte do nobre deputado; porque quero retirar a emenda que apresentei como additivo. V. Exc. bem comprehende a razão disso: os assumptos de que elle trata são varios, e o nobre deputado não desconhece, sériamente fallando, que são igualmente importantes, e como taes não poderão ser chofre votados, sem uma discussão mais detida e mais circumstanciada.

Já vê, portanto, V. Exc. porque eu quero a retirada do additivo. Digo que o que outr'ora, quando apresentei, pareceu censuravel e estranho, hoje não póde, pela votação a que se procedeu, ser considerado como uma cousa admissivel, porque ficam sempre em pé as razões de sua importancia e de sua gravidade.

Accedo de bôa mente á vontade de V. Exc. nesta parte, porque não é inutilmente que V. Exc. inquire de mim as razões porque eu quero destacar do orçamento esse additivo; V. Exc. não é um simples curioso que me faz sem fito algum esta pergunta....

O Sr. Barros Guimarães:— Quero basear o meu voto.

O Sr. Pinto Pessoa:—...quer fundamentar o seu voto. O additivo apresentado é para o fim de se incorporar ao orçamento o projecto n. 26 do corrente anno, com as respectivas emendas; em torno desse projecto agruparam-se todos esses grandes privilegios, que fizeram de repente uma grande apparição nesta assembléa.

Concede-se a Valentim Barroca um prazo não sei de quantos annos para estabelecer na provincia uma fabrica de louça, com um privilegio longo; mas Valentim Barroca, Sr. presidente, não deu começo á fabrica no tempo designado para isso. Vê V. Exc. que ficou suspensa sobre a sorte da industria fabril ou manufactureira uma espada.

O Sr. Barros Guimarães:— Esta espada é o privilegio?

O Sr. Pinto Pessoa:—Durante todo o tempo do privilegio nada fez o concessionario.

Ora, agora Valentim, que não deu começo aos trabalhos, quer que se lhe conceda um prazo de quantos annos para começar não sei quando, e, findo este prazo, naturalmente virá conseguir outro, e assim teremos um privilegio muitissimo condemnavel, porque o seu tempo não corre, e conseguintemente não expira. Se V. Exc. concorda commigo que o privilegio é um mal, ao menos um mal supportavel, concordará tambem que se deve procurar extinguil-o o mais breve possivel. Ora, para que nós assim consideremos a questão, basta saber que, se Valentim Barroca, depois de obtido este prazo, veio solicitar outro, as razões, que agora atúam para se lhe conceder este, serão as mesmas para que se lhe conceda o novo prazo.

Sr. presidente, eu vou ler o projecto para inteirar o nobre deputado da necessidade de destacar esse additivo do projecto de orçamento. V. Exc. me fará a bondade de mandar-m'o trazer? O nobre deputado vai ver que Valentim não tem razão.

O Sr. Medeiros — Não foi V. Exc. quem apresentou esse additivo?

O Sr. Pinto Pessoa:— Estou fallando do projecto. Mas o que quer V. Exc. então? Se não ouvio as razões em que baseei a minha argumentação, é porque estava fóra da casa.

O Sr. Medeiros:—Tenho-o ouvido sempre.

O Sr. Pinto Pessoa:—Mas agora está-se levantando sempre.

O Sr. Soares:—Se V. Exc. quer retirar o additivo, para que discute?

O Sr. Pinto Pessoa:—Se eu podesse confiar no voto de V. Exc....

O Sr. Soares: -Póde confiar.

O Sr. Pinto Pessoa:—...assim como nos dos demais Srs. deputados, immediatamente, Sr. presidente, desistiria da palavra; mas é que eu temo uma surpreza em que me fique tolhida a palavra.

O Sr. Medeiros: — Por mim V. Exc. póde fallar todo o dia e toda a noite!...

O Sr. Pinto Pessoa:—Comtanto que com o voto de V. Exc. não conto?!

O Sr. Medeiros: — Não; isto não autorisei o nobre deputado a dizer.

O Sr. Pinto Pessoa:—Mas o ponto da discussão era este: se V. Exc., tendo-me ouvido, dar-me-hia o seu voto. V. Exc. disse que não me podia dar o seu voto, porque não estava illustrado sobre a materia, ou o estava contra o que eu pretendia. Agora, digo eu: Se V. Exc. me promette dar o seu voto,...

O Sr. Medeiros:—Não posso prometter.

O Sr. Pinto Pessoa:— Pois é preciso que V. Exc. discuta commigo, a vez sempre, quem tem razão, e é porque, se depois da illustração de V. Exc. [illegible] tem dado provas brilhantes, que o convido a discutir commigo, para que seja eu o vencido, ou para que [illegible] V. Exc.

Ora, eu tinha dito, Sr. presidente, que [illegible] já veio aqui solicitar privilegio para [illegible] fabrica de tecidos de algodão nesta [illegible]; disse quanto isto era pernicioso, quanto [illegible] fatal aos interesses da industria e do futuro desta terra, e agora vejo com lastima que no orçamento está consignado um imposto sobre os productos [illegible] fab[illegible] provincias.

O Sr. Medeiros [illegible]

O Sr. Pinto Pessoa: [illegible] diz V. Exc. [illegible] a um individuo para [illegible] industria; [illegible] privilegio [illegible] a competencia, impor[illegible] productos similares que vem das outras provincias nossas irmãs para [illegible]

O Sr. Medeiros:—Muito bem, repito-o.

O Sr. Pinto Pessoa:— V. Exc. tem muita coragem, [illegible] coragem lhe é inspirada pela sua illustração, pelo seu talento.

O Sr. Medeiros:— Sempre tive coragem para sustentar os meus actos.

O Sr. Pinto Pessoa:—Mas V. Exc. vio ha pouco o nobre deputado declarar que o talento nem sempre é inspirado na justiça.

O Sr. Moreira Alves:—E a prova é que VV. Excs. estão em divergencia.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Pinto Pessoa:— Ora, Sr. presidente, conceder-se privilegio para estabelecer uma fabrica de louça nesta provincia é uma cousa extraordinaria! Pois os nobres deputados julgam que é isto razoavel? Senhores, já tive occasião de dizer que em Portugal, uma das nações que se considera hoje das mais atrazadas do mundo, não ha privilegios para fabricas de louças, ha muitas fabricas, todas a produzirem livremente.

Foi uma fortuna, Sr. presidente, que Barroca tivesse perdido o privilegio; eu não hei de restabelecel-o com o meu voto. V. Exc. não tem senão de ter paciencia...

O Sr. Medeiros:—Não tenho nada com o privilegio de Barroca.

O Sr. Pinto Pessoa: —... ha de aturar-me; estou expendendo as razões porque quero retirar o additivo.

O Sr. Medeiros:—Não póde retirar.

O Sr. Pinto Pessoa:—Então a casa não póde retirar?

(Ha diversos apartes).

O Sr. Pinto Pessoa:—Eu não pedi sem o saber; V. Exc. está enganado; se V. Exc. pede algumas vezes sem saber o que pede, eu peço sempre, tendo a consciencia de cumprir o meu dever.

O Sr. Moreira Alves dá um aparte.

O Sr. Pinto Pessoa:—Agradeço a V. Exc.; e nem podia esperar outra cousa de sua educação e de seus altos merecimentos.

Sr. presidente, se não se póde retirar o additivo, como diz o nobre deputado...

O Sr. Medeiros: — Como diz o regimento.

O Sr. Pinto Pessoa:—Mas a casa não póde retirar?

O Sr. Gaspar de Drummond:—Póde rejeitar. V. Exc. quer engeitar seu filho?

O Sr. Pinto Pessoa: — Sr. presidente, eu não quero fallar inutilmente, tenho consciencia de que fallo sempre pelo que é conveniente e justo. Acha V. Exc. que a casa não póde retirar o additivo? Creio que póde.

O Sr. Medeiros:—Dizem os mais entendidos no regimento que não.

O Sr. Pinto Pessoa:—Bem; mas eu entendo que póde.

O Sr. Medeiros:—Rejeital-o será a mesma cousa.

O Sr. Pinto Pessoa —Não será a mesma cousa, porque V. Exc. sabe que já foi approvado. O nobre deputado argumenta de boa fé, mas erroneamente.

O Sr. Gaspar de Drummond: — Isto acontece muitas vezes a todos nós.

O Sr. Pinto Pessoa:—Sr. presidente, eu vou proseguir, conscio de que o que peço é o que determina o regimento: posso pedir a retirada do additivo, ficando á casa livre aceital-o ou não.

Mas, Sr. presidente, passando ao projecto Barroca, peço a V. Exc. que me mande ver a lei de 1875, que eu quero mostrar as razões em que me fundo. Eu, quando discuto, não é para tomar tempo á casa, é para liquidar as questões sérias e graves como esta.

Vou mostrar, Sr. presidente, como é grave este assumpto, que já foi approvado pela casa em 2ª discussão, mas que não deve ser approvado em 3.ª

O Sr. Barros Guimarães:—Basta V. Exc. dar-nos a integra da lei; merece-nos inteira e completa confiança.

O Sr. Pinto Pessoa: — E' que eu mesmo não me recordo de tudo o que diz a lei. (O orador passa a vista sobre um volume da legislação provincial).

A lei de que fallo, Sr. presidente, concede a Valentim Barroca privilegio por vinte annos para estabelecer uma ou mais fabricas de fazer louça, e diz no art. 4.º (Lê).

Ora, já se vê, pois, que Barroca não quer somente prazo para uma fabrica, mas para outras muitas, porque se durante dous annos não póde elle preparar a primeira fabrica, ou dar lhe começo, póde fazel-o para a segunda fabrica? Sómente a lei diz que, no prazo de dous annos, terá elle obrigação de apresentar a funccionar a primeira fabrica.

Ora, se Barroca não póde conseguir isto para a primeira fabrica, póde conseguil-o para as outras? O que elle quer, portanto, é um exclusivo permanente.

A assembléa attenda bem para isto: Barroca quer um exclusivo permanente, se não vende a primeira fabrica, vende a segunda, terceira, quantas fabricas quizer; póde negociar com o privilegio como lhe approuver. E' preciso dizer á casa, porque neste momento tenho necessidade de o fazer; sou muito amigo de Barroca, é um homem laborioso, tem tido seus infortunios commerciaes; mas eu estou convencido de que é um homem honrado.

O Sr. Olympio Marques:—Apoiado.

O Sr. Pinto Pessoa:—Vejo que elle corre a um precipicio por esse privilegio; um privilegio, Sr. presidente, já foi causa da derrota de Barroca, porque negociou-o. Os privilegios tem sido grandemente damnosos á provincia e aos seus negociadores; parece que a mão da Providencia é que está castigando aos privilegiados. Já não basta que tenham privilegios os brasileiros; agora são os proprios estrangeiros que estão sendo privilegiados em nosso paiz. Senhores, sou amigo do estrangeiro, quero o estrangeiro, aos centos, aos milhares, que despovôem as suas regiões e venham cultivar as vastissimas terras do nosso paiz, mas não quero estrangeiro privilegiado.

Portanto, como ha pouco disse, este privilegio concedido a Barroca, é um privilegio permanente.

Não sei, Sr. presidente, porque o nobre Sr. 1º secretario, sempre que fallo, desampara a casa: é o mais illustrado, poderia auxiliar a discussão. Se, por exemplo, o Sr. 1º secretario aqui estivesse, nos indicaria quaes são as emendas do projecto n. 26.

Mas, recorda-me, Sr. presidente, de que ha entre essas emendas um projecto, mandando augmentar o preço do balde d'agua para a cidade de Olinda. Sr. presidente, tenho quasi que escrupulo em tratar desta questão. V. Exc. e a casa viram, tive a meu lado um esforçado paladino, quando se tratou de discutir o negocio da companhia do Caxangá. Que grande auxilio, que soberano esforço, digno de applausos, que foi aquelle que nos offereceu o nobre deputado, Sr. Dr. Olympio Marques!

O Sr. Olympio Marques:—Mas foi improficuo.

O Sr. Pinto Pessoa: -Foi improficuo? Não importa.... Agora tenho eu de discutir o negocio da companhia Santa Thereza, porque infelizmente vejo...

O Sr. Uchoa Cavalcante:—A companhia de Caxangá nada tem com a de Santa Thereza.

O Sr. Pinto Pessoa:—V. Exc. esquece as cousas, porque deixa a sua cadeira; quando V. Exc. occupa a cadeira, fica então inspirado, mas, fóra da cadeira, é... como o papa, que quando decide *ex cathedra* é infallivel. V. Exc., sahindo de sua cadeira, perde a infallibilidade.

O Sr. Uchoa Cavalcante dá um aparte.

O Sr. Pinto Pessoa:— [illegible] quizera que V. Exc. estivesse no seu posto.

O Sr. Uchoa Cavalcante: — Estou mais perto de V. Exc. para ouvil-o melhor.

O Sr. Pinto Pessoa:—Mas, Sr. presidente, [illegible] que nesta questão o nobre [illegible] me auxilie, como me auxiliou, como nos auxiliou, sobre os negocios da [illegible] de ferro do Caxangá.

O Sr. Olympio Marques:—Não tenho duvida [illegible].

O Sr. Pinto Pessoa: — A companhia de Santa Thereza não merece absolutamente o grande favor que se lhe concede. Mas ha aqui duas questões bem graves, e bem distinctas; [illegible] tarei d'ellas separadamente [illegible] breve e perfunctoriamente; se os nobres deputados não tiverem tanta pressa [illegible] a discussão....

O Sr. Gaspar de Drummond:— Já lá vão quatro horas!

O Sr. Pinto Pessoa: — Mas eu não tenho, V. Exc. sabe, outra occasião senão esta, que quasi me vai escapando...

O Sr. Barros Guimarães: — Como escapando?

O Sr. Pinto Pessoa: — ... pelo encerramento do debate.

Sr. presidente, a companhia de Santa Thereza começou logo recebendo os maiores beneficios.

O Sr. Uchoa Cavalcante:—Santa Thereza ou Caxangá? E' bom o nobre deputado fixar.

O Sr. Pinto Pessoa:—Santa Thereza. V. Exc. anda sonhando com a companhia de Caxangá, sobre a qual discutio muito, até com ardor; não é Caxangá. Quando eu falle mesmo em Caxangá, V. Exc. emende—*Santa Thereza*. Mas, se o nobre deputado acompanhar-me agora, sustenta uma boa causa, e fazemos as pazes, porque parece que o negocio de Caxangá está definitivamente perdido. Essa causa, Sr. presidente, que eu pleiteava na boa fé, pensando que fazia um beneficio ao publico, exig[illegible] em troca de milhares de favores que [illegible] feito a essa companhia, uma pequena [illegible]pensação para a classe pobre; essa causa [illegible] definitivamente perdida.

O Sr. Olympio Marques:—Apoiado.

O Sr. Pinto Pessoa: — Paciencia. Nem me queixo disso; cumpri o meu dever.

Mas, Sr. presidente, se os nobres deputados tomassem notas para me responder...

O Sr. Medeiros: — V. Exc. nada tem que ver com o que eu escrevo.

O Sr. Pinto Pessoa:—Não estou referindo-me ao nobre deputado.

O Sr. Medeiros: — Saiba V. Exc. cumprir os seus deveres, que todos os mais saberão cumprir os seus.

O Sr. Pinto Pessoa: — Já declarei a V. Exc. que na linha de deveres V. Exc. prima com os seus nobres collegas...

O Sr. Medeiros:—Não, senhor; eu nunca disse isto.

O Sr. Pinto Pessoa:—Eu estava fallando, e pareceu-me que o nobre Sr. 1º secretario tinha tomado nota; eu dizia e repito: se os nobres deputados tomassem notas para responder-me, eu ficaria um pouco tranquillo; havendo discussão, eu poderia ser vencido, ou vencer a justiça da causa que defendo.

O Sr. Uchoa Cavalcante: — O nobre deputado é invencivel.

O Sr. Pinto Pessoa:—Não sou invencivel; sou invencivel somente contra aquelles que pleiteam pela causa do mal. V. Exc. não me conhece: sou fraco e humilde diante da justiça; mas tenho uma certa coragem que póde ser invejavel quando discuto em favor de uma boa causa.

Sr. presidente, a companhia Santa Thereza foi afagada desde o berço com grandissimos favores; nem se fizeram editaes para a concurrencia, foi um negocio realisado, não quero dizer subrepticiamente, porque não o foi, está ahi a assignatura official, mas de surpreza. Não foi annunciado, não houve editaes para a concurrencia. Fez-se o contrato; a companhia obrigou-se immediatamente a depositar 20:000$000 para multas e o mais. Saiba V. Exc. e saiba a casa que nunca depositou-os.

Sinto, Sr. presidente, não ter trazido as minhas notas; creia V. Exc. que nem eu esperava discutir hoje semelhante assumpto.

Contra as pretenções da companhia, Sr. presidente, levantou-se a população d'aquella nobre cidade de Olinda; os jornaes clamaram contra o augmento que a empreza pretendia; a camara municipal da cidade, pelo orgão mais autorisado, qual é o seu presidente, reclamou contra o abuso. Nós conhecemos o caracter do actual presidente da camara municipal de Olinda. Tudo foi desprezado, e a companhia, quando os jornaes bradavam, preferio trazer o negocio aqui para esta assembléa, afim de ser resolvido.

Agora fundiram-se as duas companhias, isto é, a de Santa Thereza tomou novo incremento, porque foi-lhe reunida a das aguas.

O Sr. Uchoa Cavalcante:—Mas note o nobre deputado, que neste ponto está em opposição com o seu paladino.

O Sr. Pinto Pessoa:—Estou em opposição e por isto mesmo peço o auxilio de V. Exc., cuja força já experimentei aqui, e se tiver a infelicidade de perder esse esforçado lidador, não sei, Sr. presidente, como me possa salvar desta cilada em que estou mettido. Eu bem estava deplorando que V. Exc. não se achasse aqui, porque, se me quizesse auxiliar, era occasião de vingar-se do nobre deputado.

O Sr. Uchoa Cavalcante:— Não, que eu não lhe tenho o menor odio.

O Sr. Pinto Pessoa:— Não digo vingar-se senão no sentido bom, cavalheiresco da palavra; na discussão V. Exc. venceu o nobre deputado e venceu-me, porque a casa pronunciou-se favoravelmente pela sua causa; agora tome V. Exc. o meu partido, e vamos nós ambos dar combate ao nobre deputado.

Um Sr. Deputado:— Fica o Sr. Olympio Marques sempre vencido?

O Sr. Uchoa Cavalcante:—Nunca exporei o sentimento da vingança.

O Sr. Pinto Pessoa:— Mas a vingança de que fallo não é a que suppõe um odio, vil, mesquinho, não; é essa vingança nobre, que eleva o homem.

O Sr. Uchoa Cavalcante:— A vingança é sempre uma paixão.

O Sr. Pinto Pessoa:— Perdão; V. Exc. para que quer estar a discutir palavras commigo? V. Exc. é um grande philosopho, sabe que as paixões nobres não aviltam, engrandecem, exaltam o homem.

Mas, Sr. presidente, V. Exc. vê, o nobre deputado gosta de desviar-me do caminho; depois dizem que eu me alongo.

Mas, como dizia, fundiram-se as duas companhias. Eu peço licença á casa para dizer uma palavra um pouco aspera, fundiram-se para explorar aquelle pobre povo de Olinda.

[Ha um aparte].

O Sr. Pinto Pessoa:—Sr. presidente, a companhia do gaz apresenta-se com um privilegio por 30 ou 40 annos, mas um privilegio que não foi concedido por lei. Já vê V. Exc. que hoje os privilegios surgem por todos os lados, e quando a lei não permitte, ou não concede, os contratos fazem-n'os, cream-nos. Eu quizera que os nobres deputados me dissessem se isto é possivel? Penso que por um contrato não póde o presidente da provincia conceder privilegio a uma empreza.

O Sr. Olympio Marques: Não, de certo.

O Sr. Pinto Pessoa:—Penso que os nobres deputados não contestarão isso. Então eu solicito a attenção do illustrado Sr. duputado Dr. Marques para este ponto, pois que é muito grave que a companhia esteja em seu contrato com um privilegio de 30 annos, quando a lei não lhe concedeu.

O Sr. Olympio Marques:—Então não o tem; está ahi indevidamente.

O Sr. Pinto Pessoa:—Isto é para mostrar a V. Exc. como estas companhias são tidas e havidas como privilegiadas sem que a lei assim as considere.

Sr. presidente, a companhia de Santa Thereza, tendo de funccionar, pedio ao governo emprestados 80 contos de réis e a provincia os concedeu, fazendo a companhia um contrato ou uma hypotheca de todos seus bens, com a condição de pagar a cada anno 8 contos de réis. Entretanto a companhia não pagou, e agora vem declarar que não póde pagar, que, se a provincia quizer, tome conta da hypotheca pelos meios judiciarios, mas ella não pagará, salvo se lhe duplicarem o preço do balde d'agua; salvo se, em lugar de 10 annos, que lhe foram concedidos, para a amortisação dos 80 contos [veja V. Exc. como isto é grave] lhe derem mais 10 annos. E' isto o que o projecto faz; em lugar de 10 annos dá mais dez. Temos, pois, 20 annos para a companhia pagar; mas o veneno da disposição está no seguinte: a companhia poderá pagar tudo ou parte; poderá pagar a quantia no todo ou em parte, [illegible] pagará, póde pagar no todo, isto é, daqui a 20 annos, quando o povo de Olinda estiver bem explorado, porque a companhia não offerece nada para garantia da provincia. Sim, ella não tem com que fortalecer a hypotheca pois só possue canos.

D'aqui a 20 annos diz a companhia: « não posso pagar. » Digam-me os nobres deputados, qual é a garantia da provincia? Eu desejava saber.

O Sr. Uchoa Cavalcante dá um aparte.

O Sr. Pinto Pessoa:—Não; eu estava vendo se podia conseguir o auxilio de V. Exc. que [illegible] tambem muito forte.

O Sr. Uchoa Cavalcante:—Mas eu estou alheio a esta discussão; não tomei parte no parecer da commissão.

O Sr. Pinto Pessoa:—Mas V. Exc. votou a favor.

O Sr. Uchoa Cavalcante:—Porque julguei razoavel.

(Continúa)

REVISTA DIARIA

Autoridades policiaes — Por portarias da presidencia da provincia, de 20 de agosto:

Foi considerada sem effeito a nomeação do capitão Antonio Lourenço Tavares de Albuquerque para subdelegado do districto de Alagôa-Secca, do termo de Nazareth.

Foram exonerados: tenente João Pires Ferreira, de subdelegado do districto de Vicencia, do termo de Nazareth; Canuto José Pereira de Lucena, de 3.º supplente do subdelegado do districto de Tracunhãem, do mesmo termo, por se ter mudado.

Foram nomeados: Ugolino da Cunha Machado, 3.º supplente do subdelegado de Tracunhãem, do termo de Nazareth; Joaquim Nunes Xavier de Souza e Alfredo Emilio Calumby, 2.º e 3.º supplentes do subdelegado da freguezia de Nazareth, do termo desse nome; e o alferes Leoncio Luiz Pinto Ribeiro, subdelegado do districto de Vicencia, do mesmo termo.

Commissão central de soccorros—Remettem-nos o seguinte:

« Illm. e Exm. Sr.—Levamos ao conhecimento de V. Exc. em continuação de nosso officio de 16 de agosto ultimo, ter havido na segunda quinzena daquelle mez, o seguinte movimento na commissão central a nosso cargo.

« De conformidade com as ordens de V. Exc. enviamos ao Exm. presidente da Parahyba, pelo vapor *Pará*, da companhia brasileira, quatrocentos saccos de farinha, cem de arroz e cem de feijão.

« Pelo brigue hollandez *Volharding*, remettemos á presidencia do Rio Grande do Norte seiscentos saccos de farinha, cem ditos de feijão, cem de arroz, trezentos de milho e cem costaes de carne secca.

« Por conta dos soccorros exigidos pela presidencia do Ceará, só podemos enviar-lhe no vapor *Pirapama*, da companhia pernambucana, seiscentos saccos de farinha e cento e sessenta de milho, devendo seguir o resto na primeira opportunidade.

« Do officio junto por cópia, que nos dirigio o Revm. missionario Frei Cassiano de Camarcho, encarregado da reconstrucção do *açude do Ouricury*, verá V. Exc. que aquelle digno religioso *concluio a referida obra* em data de 13 do mez proximo findo.

« Para esse officio, em que elle dá circumstanciada noticia do importante trabalho, que executou, e dos meios que empregara, chamamos a attenção de V. Exc., cumprindo-nos sómente observar que na reconstrucção dessa obra fez elle uma economia superior a dous terços da quantia votada para ella.

« Concluida sua missão naquella localidade, passou-se o dito missionario á freguezia de Leopoldina, na comarca de Cabrobó, afim de dirigir a obra da matriz, de que fallamos no officio da quinzena anterior.

« Remettemos á commissão especial de Salgueiro, para pagamento de fretes das conducções entre aquella villa e a de Cabrobó, a quantia de 1:000$000.

Por officio daquella commissão, datado de 12 do mez passado, ficamos inteirados de que o açude publico que alli existe, acha-se em bom estado, e não precisa de reparos.

« A obra que a mesma commissão indica é a demolição da respectiva cadeia, que se acha em completo estado de ruina, e a sua construcção em outro lugar, visto ser salitroso o terreno, onde foi edificada, e communicar sua influencia á parte das paredes que fica mais proxima ao solo, arruinando-a e inutilisando toda a obra.

« Esse serviço, porém, não póde ter lugar actualmente, não só porque delle não quer encarregar-se o missionario, como porque o seu começo dependeria da presença de um engenheiro, de plantas, e outras providencias que, por ora, não podem ser satisfeitas.

« Pelo que, nos parece desnecessaria a demora do missionario naquella villa, depois da conclusão das obras de Leopoldina; podendo por conseguinte passar-se para a villa de Floresta.

« A commissão de Tacaratú, reconhecendo a inconveniencia de conservar-se na ociosidade o grande numero de retirantes, que para alli tem affluido, em busca de soccorros, adoptou o alvitre de empregal-os no melhoramento da estrada publica, no que tem tirado bom resultado.

« Continúa aquella commissão a remetter soccorros para o deposito em Cabrobó, donde tem sido transportados para Ouricury, Exú, Granito e Salgueiro; assim como os tem regularmente remettido para Floresta e Villa-Bella.

« Em nenhum desses pontos consta ter havido sensivel falta de generos alimenticios, á excepção do Ouricury, onde a affluencia do povo, por causa dos trabalhos do açude, motivou uma pequena interrupção, que foi supprida pelo dinheiro que havia em poder da commissão para pagamento de fretes. A' dita commissão de Tacaratú, onde a verba destinada aos fretes estava esgotada, conforme a conta por ella remettida e publicada pelo *Diario de Pernambuco*, enviamos mais a quantia de 4:000$000. Solicitamos da commissão especial do Ouricury que houvesse de emprehender, por si mesma, os reparos da cadeia daquella villa, afim de entreter em honesta occupação o povo alli empregado nos trabalhos do açude; maxime depois da conclusão deste, e retirada do missionario para evitar qualquer desanimo no meio dos necessitados; compromettendo-nos a enviar-lhes os soccorros para isso necessarios.

« Achando-se fóra do termo o cidadão Manoel Ricardo da Paixão Quinaquina, terceiro membro da commissão de Granito, nomeamos para substituil-o o Revm. padre José Modesto Pereira de Brito, a quem officiamos nesse sentido.

« Por denuncia que nos deram do termo de Granito, em que se nos dizia que um dos membros da commissão havia contratado, por preço muito inferior, as 100 quartas de farinha, de que fallamos em nosso officio anterior; resolvemos suspender aquella compra, e officiar á respectiva commissão para informar-nos a esse respeito. Está, portanto, a conclusão daquelle negocio dependente da informação que exigimos e esperamos.

« Pelas ultimas noticias vindas de Villa Bella deve ter-se concluido na semana passada o açude daquella villa, sob a direcção do mui digno missionario, Frei Caetano de Messina Sobrinho. Não se enganou aquelle varão apostolico, quando, confiado em sua actividade, e nos meios de que dispunha, nos assegurou em seu officio de 12 de julho, que esperava terminar aquella importante obra, a primeira nesse genero em toda a provincia, por todo o mez de agosto.

« Não custou essa importante obra metade da quantia que despenderia qualquer arrematante particular. A economia é incontestavelmente uma das principaes vantagens das obras construidas pelos missionarios. Fallando ao povo a linguagem da verdade, e edificando-o com o bom exemplo, esses padres exercem sobre as populações do interior a mais poderosa influencia. As forças e actividade dos operarios parecem multiplicar-se sob sua direcção: prodigioso effeito da palavra divina, manejada pelo espirito de caridade desses varões apostolicos!

« Consta-nos que já se acha ao pé da igreja matriz daquella villa grande parte dos materiaes com que deve o mesmo missionario concluir aquella igreja, logo que findar o açude.

« Tambem estão em andamento, e muito adiantados, os trabalhos do açude de Flores, suspensos pelos motivos declarados em nosso officio de 16 do mez findo.

« [illegible] os soccorros, cuja demora [illegible] a suspensão, a respectiva commissão recomeçará o trabalho, que espera brevemente concluir.

« A uberdade da serra grande, onde está plantada a villa do Triumpho, continúa a attrahir para aquelle ponto consideravel numero de retirantes, que augmentam todos os dias das provincias da Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará. Essas emigrações são um verdadeiro flagello para os habitantes daquelle lugar, por serem forçados a dividir com seus irmãos o pouco que lhes proporcionou a fertilidade do seu solo, em tão máo anno como o actual.

« Não sendo sufficientes para satisfazer a tantos necessitados os recursos para alli enviados em generos e fazendas, remettemos á respectiva commissão a quantia de 2:000$, para ser empregada em rapaduras e outros generos que ainda não faltaram no mercado daquella villa, afim de serem conservados em deposito para o peior tempo, que é de setembro em diante.

« Com outro flagello ainda maior se acha a braços a classe pobre daquelle termo.

« A serra do Triumpho, exclusivamente destinada pela natureza e pela municipalidade ao serviço da agricultura, está convertida em fazenda de criação, por abuso do forte contra o fraco.

« Pessoas veridicas, chegadas ultimamente d'alli, referem que alguns fazendeiros de outros termos, mas possuidores de terras no Triumpho, no intuito de salvar seus gados dos rigores da secca, os transportaram para cima d'aquella serra, onde estão estragando as cannas, mandiocas e outras lavouras, e reduzindo ao ultimo grão de miseria e desespero a classe que vive exclusivamente do trabalho agricola.

« Chamando a attenção de V. Exc. para esse facto, confirmado pela commissão especial de Flores, no ultimo periodo de seu officio publicado no *Diario de Pernambuco* de hontem, solicitamos, em nome dos agricultores daquelle municipio, uma providencia, que ponha termo á tal infracção, visto como não tem feito a camara e as autoridades locaes.

« Para acudir ás necessidades resultantes da demora dos soccorros enviados do Limoeiro para Ingazeira, remettemos á commissão deste ultimo termo a quantia de 1:000$, não só por ser essa especie de soccorro de mais facil transporte, como porque ainda concorrem aos mercados d'aquelle termo alguns generos alimenticios, como farinha e rapadura, que podem ser comprados e distribuidos pelos indigentes.

« Remettemos á commissão especial do Limoeiro 12 costaes de carne secca, 4 barricas de sardinhas e 2 de bacalhão para os trabalhos das obras alli em construcção.

« Remettemos a V. Exc. o officio daquella commissão, junto por copia, afim de que V. Exc. possa apreciar a noticia que ella dá da importancia e adiantamento da obra do cemiterio e dos bons serviços que tem prestado no exercicio do encargo, que lhe foi confiado, e que a colloca no numero das que mais se tem distinguido. Pelo que é digna de louvor.

« Temos certeza de que o nosso encarregado naquella villa tem remettido novos carregamentos de generos para diversos pontos do interior; mas, não tendo ultimamente recebido communicação official sua, não podemos precisar o numero.

« Em vista de representação de algumas autoridades de Aguas Bellas, nomeamos alli uma commissão especial, composta do tenente-coronel Constantino Rodrigues Lins Albuquerque, vigario João Felisdorio da Silva Dias e cidadão José Faustino Marinho Falcão, afim de agenciar e distribuir soccorros aos indigentes perseguidos pela secca.

« Essa commissão insta pela construcção de um cemiterio publico de indispensavel necessidade, visto como os enterramentos alli ainda são feitos nas igrejas, a despeito das leis prohibitivas e em prejuizo da salubridade publica na localidade.

« A mesma commissão compromette-se a dirigir e inspeccionar essa obra. Pedimos a V. Exc. se digne autorisal-a como se tem feito a respeito de outras localidades.

« Os soccorros destinados áquella villa são remettidos para Pão de Assucar, onde a commissão os mandará buscar. Para esse fim, depois de já termos-nos despedido do nosso encarregado naquella villa major João Machado de Novaes e Mello, agradecendo-lhe os bons serviços, que gratuitamente nos prestou na guarda e deposito dos soccorros destinados á villa do Bom Conselho, fomos obrigados a pedir-lhe de novo que se encarregasse desse deposito de generos para Aguas Bellas, que dista daquella villa vinte leguas.

« A' respectiva commissão enviamos a quantia de um conto de réis (1:000$) para o pagamento de fretes e outras despezas.

« Para esse deposito, pois, mandamos 200 saccos de farinha, 200 de milho, 50 de feijão, 10 fardos de carne secca, 4 barris com sal, 4 com sardinhas, 2 fardos de fazendas, além de 20 pás, 20 enxadas, 10 picaretas e 10 fouces.

« A todas as commissões do interior da provincia dirigimos a circular junta, exigindo contas de seu movimento mensal, de conformidade com o modelo tambem junto, que lhes enviamos, não só para melhor informar-nos ácerca do modo porque é feita a distribuição, como para mais facilitar nossas contas e informações.

« A'vista do officio que o empreiteiro do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco dirigio a V. Exc., declarando que admitte, como operarios, nos trabalhos daquella empreza, retirantes perseguidos pela secca, e que não paga salario inferior a mil réis diarios, formulamos uma circular para todas as commissões especiaes, afim de exhortarem as pessoas que estão nessas condições a procurarem o mesmo empreiteiro, no sul da provincia.

« Vendo porém, publicado pelo *Diario de Pernambuco* um artigo, em que seu autor declara que o salario é pago pela empreza mensalmente, e que durante esse periodo, o trabalhador é forçado a comprar alimento nos armazens dos prepostos, resolvemos suspender a remessa dessa circular, e dirigimos ao empreiteiro o officio junto por cópia, de que ainda não tivemos resposta.

« Nesta quinzena não enviamos mais soccorros aos outros pontos da provincia, onde existem commissões especiaes, por não ter havido pedido ou reclamação alguma.

« O missionario frei Affonso Maria de Bolonha, encarregado da construcção do açude de S. Bento, encontrando alli divergencia a respeito do local em que deveria fundar a obra, consultou-nos, expondo minuciosamente, em officio que mandamos publicar pelo *Diario*, as vantagens e inconvenientes dos locaes indicados pelos divergentes.

« Preferindo o alvitre, pelo qual se havia elle pronunciado, respondemos que proseguisse na construcção, de conformidade com a sua indicação, que é a que mais vantagens offerece.

« Tendo ultimamente affluido para esta capital grande numero de retirantes, solicitando trabalho e soccorros, tomamos a seguinte providencia:

« Destinamos o quartel de Santo Amaro para residencia dos indigentes;

« Designamos, por autorisação de V. Exc., o aterro do projectado passeio publico em Santo Amaro, para sua accupação, sob a direcção e administração de um empregado das obras publicas.

« Estabelecemos nas proximidades dos trabalhos, um pequeno deposito de generos destinados a soccorrer os indigenes empregados nesse serviço, sob a guarda de pessoas de nossa nomeação.

« Nomeamos, finalmente, uma commissão especial, composta dos Drs. José Mariano Carneiro da Cunha, Miguel de Figueirôa Faria e capitão Francisco Borges Leal, subdelegado de Boa-Vista para inspeccionar o trabalho, o deposito e a distribuição, e propor-nos as alterações que julgar conveniente.

« Nada mais occorreu nesta quinzena que mereça especial menção. Deus guarde a V. Exc. Recife, 1º de setembro de 1877.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, digno presidente da provincia. — Joaquim Gonçalves Lima. — Visconde do Livramento,—João Ignacio de Medeiros Rego. »

« Cópia.—Circular.—Illms. Srs.—A confiança com que nos honra a presidencia, e de que são dignos Vv. Ss. e as demais commissões especiaes do interior da provincia, não nos dispensa das contas, que devemos ao governo e ao publico, de [illegible] que nos é commettida nesta quadra de provações. [illegible]

[illegible] sciencia á administ[illegible] havido [illegible] sa commissão. [illegible] ciente pela fraqueza de [illegible] te-se da falta de [illegible] localidades, d'onde desejavamos dar circumstanciada noticia dos actos de todas aquelles que nos honram com o seu auxilio. Algumas commissões especiaes nos enviam todos os mezes suas contas regularmente feitas, exprimindo em perfeita synthese o seu movimento mensal; trabalho curioso e interessante que temos feito publicar pelo *Diario de Pernambuco*. Outras, porém, limitam-se a dar ligeiras noticias dos factos, sem fórma alguma de contabilidade; motivo porque, parecendo-nos incompletas taes contas, não tem sido publicadas. Para regularisar esse trabalho e uniformisar as contas de todas as localidades, afim de podermos obter mais exactas informações, e dar mais circumstanciada noticia de todos os pontos soccorridos, temos a honra de enviar-lhe o modelo junto, para servir de norma ás contas, ou informações que pedimos a Vv. Ss. se dignem enviar-nos no principio de cada mez, a respeito do movimento do mez anterior. Se lhes for possivel, em vista dos apontamentos que tiverem, formular uma conta que, estando de conformidade com o modelo, comprehenda os mezes decorridos, desde os primeiros soccorros, melhor será para o nosso proposito. E' facil de comprehender que nesta exigencia não ha vistas, que não sejam dignas de nós e de Vv. Ss., e que o nosso intento não tem outros motivos senão os que ficam expostos. Com suas contas, mostrando Vv. Ss. como desempenham seu encargo, nos proporcionam meios de melhor desempenharmos o nosso, e de por-nos todos a salvo de qualquer arguição menos cabivel. Deus guarde a Vv. Ss. Recife, 27 de agosto de 1877.—Ilms. Srs. membros da commissão especial de soccorros da villa de...... (Assignados) — *Joaquim Gonçalves Lima.—Visconde do Livramento.—João Ignacio de Medeiros Rego.*—Conforme.—Servindo de secretario da commissão, Mariano Alves de Araujo. »

« Illm. Sr.— Em virtude do officio que V. S. dirigio á presidencia em data de 18 do corrente, declarando que na qualidade de empreiteiro do proseguimento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, admitte como operarios nas obras da empreza, os retirantes que, perseguidos pela secca, procuram trabalho, e que a empreza não paga salario inferior a mil réis diarios, a cada trabalhador, resolvemos dirigir uma circular a todas as commissões do interior, dando-lhes sciencia desse officio, e solicitando que, no interesse dos necessitados e da propria empreza, exhortassem as pessoas que estão nessas condições a transportarem-se ao sul da provincia e entenderem-se com V. S. a esse respeito. Lendo, porém no *Diario de Pernambuco* um artigo em que declara seu autor que a empreza só paga o salario mensalmente, e que o trabalhador é forçado, nesse periodo, a comprar alimentos nos armazens dos prepostos, tomamos a deliberação de suspender a remessa da nossa circular até que V. S., a quem temos a honra de dirigir-nos, se digne responder-nos se podemos contar como cousa certa: 1º que o salario será pago a cada retirante no fim de semana, como succede em todas as obras construidas na provincia: 2º que o pagamento será feito em moeda e sem onus para o operario.

« Queira V. S. desculpar a nossa exigencia feita unicamente no interesse das victimas da secca. Encarregados de agenciar soccorros para esses infelizes, não podemos deixar de promover o seu bem estar por todos os meios compativeis com as nossas forças.

« O seu bem estar exige que lhe fallemos a linguagem da franqueza e lealdade, para que não tenham de arrepender-se de se haverem sacrificado por insinuações nossas, nem tenhamos de lamentar a vel-os expostos a vexações ainda maiores que as da secca. Já vê, pois, V. S., a necessidade que temos de sua resposta, de que está dependente a nossa ulterior deliberação. Deus guarde a V. S. Recife, 27 de agosto de 1877.—Illm. Sr. empreiteiro do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.— *Joaquim Gonçalves Lima.—Visconde do Livramento.—João Ignacio de Medeiros Rego.* »

Inquerito policial—Pelo subdelegado da Boa-Vista, desta cidade, foi remettido ao juiz competente o inquerito a que procedeu contra João Pedro de Almeida por crime de tentativa de morte na pessoa de Alexandrina Maria da Conceição.

Ladrões de cavallos — Na noite de 11 de agosto ultimo, no lugar Tahó, do termo do Limoeiro, Antonio Anacleto Gomes e Severino Gaudencio furtaram um cavallo; mas ao primeiro sahio o anno bissexto, porque foi preso e está sendo processado.

— O mesmo aconteceu a Martiliano Corrêa da Silva, que tambem furtara, a 25 do passado, um cavallo, no lugar Genipapo, do referido termo do Limoeiro, sendo apanhado com a bocca na botija.

Prisões de criminosos — Segundo reza a parte official do Sr Dr. chefe de policia foram apanhados e recolhidos á prisão os seguintes criminosos:

José Nicoláo de Souza e Francisco Ignacio, vindos ambos do Limoeiro, o primeiro como incurso nas penas do art. 205 do codigo criminal e por estar pronunciado no termo de Santo Antão, e o segundo como criminoso de morte, no districto de Timbaúba, da comarca de Itambé;

João Silvestre da Silva Leite, Simplicio Januario da Costa, João Xavier de Oliveira e José Felix dos Santos, vindos do termo de Goyanna, como incursos em sancção penal na provincia da Parahyba;

Pampolino Pereira Lagos, á requisição do Dr. juiz de direito do 2º districto criminal do Recife, por estar pronunciado como incurso nas penas do art. 205 do codigo criminal;

Manoel Marques da Silva, como criminoso de furto; e

Manoel Adrasto, indiciado no termo de Goyanna, á cuja cadeia foi recolhido.

Vapor Penedo — Este paquete costeiro, tendo sahido hontem á tarde de Maceió, deve amanhecer hoje no porto desta cidade.

Juizo de paz de Santo Antonio—Sendo amanhã feriado, a audiencia deste juizo de paz terá lugar hoje, á hora e no lugar do costume.

Aos Srs. Academicos—Alguns alumnos da Faculdade de Direito do Recife, pedem-nos para que sejamos o porta-voz de um convite que dirigem aos seus collegas, afim de que se reunam amanhã, pelas 11 horas do dia, no edificio da Faculdade, no intuito de tratarem da creação de uma sociedade litteraria e beneficente.

Satisfeito o pedido, resta que os convidados deem á convocação o devido valor.

Commemoração funebre—Amanhã, ás 7 horas do dia, a confraria de N. S. da Soledade, na freguezia da Boa-Vista, manda celebrar missas pela alma do seu finado presidente tenente-coronel João Valentim Vilella.

Telegrapho terrestre—Completa-se amanhã um anno que foi inaugurado o telegrapho terrestre entre as cidades do Recife e de Parahyba.

Rio Grande do Norte — Pelo vapor *Jaguaribe* recebemos a seguinte missiva de nosso correspondente na capital do Rio Grande do Norte, com data de 2 do corrente:

« Foi-nos summamente agradavel a noticia, trazida pelo vapor *Bahia*, de que o governo imperial, por decreto n. 6,655 de 7 do corrente, elevou a 500:000$ o capital garantido para o estabelecimento de um engenho central no municipio do Ceará-mirim.

« Esse grande melhoramento que vai ter o Rio Grande do Norte é devido, segundo nos consta, aos esforços de um de seus mais distinctos filhos, o Exm. Sr. Dr. Tarquinio Braulio de Souza Amaranthο, que tem sido incansavel em promover o engrandecimento de sua terra natal, pelo que se torna credôr da gratidão e reconhecimento de seus conterraneos.

« Acha-se já nesta capital, de volta de sua commissão á *Bahia Formosa* o illustrado chefe de policia, Dr. Ernesto Adolpho de Vasconcellos Chaves.

« S. S. pronunciou a 43 individuos que tomaram parte nos funestos acontecimentos que alli tiveram lugar no dia 10 do corrente e pôde conseguir a captura de 5, inclusive o seu principal [illegible] João de Albuquerque Maranhão [illegible]

« Foi [illegible] justiça [illegible]

[illegible]

[illegible] jado e pratico.

« A secca [illegible] a população indigente, cujos [illegible] o zeloso administrador da provincia procura minorar quanto lhe é possivel, ordenando constantemente a remessa de mantimentos para aquelles pontos mais necessitados e onde a emigração cresce cada dia.

« E' procedendo deste modo, que o honrado Sr. Dr. Tolentino de Carvalho responde ás mal cabidas censuras que lhe fez o *Ceará-mirim*, qualificando de inactiva a sua administração diante da horrivel calamidade que nos flagella.

« Não se póde ser mais injusto com um administrador, que tem empregado todos os meios ao seu alcance para conjurar a situação afflictiva, que atravessa a provincia, procurando ao mesmo tempo salval-a da banca-rota que lhe está imminente.

« O estado sanitario da provincia não é muito satisfactorio.

« Depois das febres paludosas que grassaram nas povoações da Macahyba, Poço Limpo, Panellas, Cruz do Espirito-Santo e nas villas de Caraúbas e Apody, teem apparecido febres intermittentes e biliosas nas comarcas de Canguaretama e Mossoró e no districto de Genipabú, que fica na distancia de 5 kilometros desta capital.

« Para todos esses pontos o illustre e incansavel administrador enviou ambulancias e instrucções organisadas pelo intelligente inspector de saúde publica, remettendo igualmente dinheiro para compra de dietas, e incumbindo do tratamento dos doentes, na cidade de Mossoró, por indicação da respectiva camara municipal e commissão de soccorros, o pharmaceutico Manoel Arthur Cesar de Azevedo, pessoa habilitada e que tem prestado bons serviços á classe desvalida.

« E' cuidando com a maior solicitude de todos os ramos da administração, que S. Exc. ha conquistado as sympathias dos homens sensatos de ambos os partidos.

« Não tendo o promotor da comarca do Seridó, bacharel Antonio Aladim de Araujo, removido para a de Canguaretama, apostillado no devido tempo o seu titulo, foi nomeado para substituil-o o bacharel Mathias Carlos de Araujo Maciel, um dos bravos da patria na guerra do Paraguay.

« Foi tambem nomeado o bacharel Uriel Gomes de Sá, promotor publico da comarca de Mossoró, em consequencia de não ter aceitado aquelle cargo o bacharel Francisco Altino Correia de Araujo.

« Consta-nos que o Exm. Sr. Dr. João Capistrano Bandeira de Mello Filho, digno presidente do Pará, remettera pelo ultimo vapor do norte, a quantia de 1:650$, producto ainda da subscripção por elle promovida em favor das victimas da secca, nesta provincia.

« Como rio-grandenses agradecemos a S. Exc. o interesse que tem tomado pela sorte de nossos infelizes irmãos, dando assim a mais significativa prova de seus sentimentos humanitarios e philantropicos. »

Regedor do gymnasio—Chegou hontem do Rio Grande do Norte, ao bordo do vapor *Jaguaribe*, o Rvm.º Sr. conego Dr. Tranquillino Cabral Tavares de Vasconcellos, regedor effectivo do gymnasio pernambucano, que, no intuito de colher melhoras aos seus padecimentos, fora áquella provincia com licença da presidencia d'esta.

Consta-nos que o Sr. conego voltou restabelecido; pelo que é de crer que dentro em breve reassuma o exercicio de seu cargo.

Vapor Pernambuco — Este vapor da companhia brasileira, sahio hontem á noite do porto da Bahia para os de Maceió e Pernambuco.

Administração do correio — Essa repartição arrecadou:

Em agosto de 1877	6:711$470

Esse rendimento subdividio-se assim:

Sellos	3:893$650
Cartas	502$910
Premio	32$800
Assignaturas	140$000
Emolumentos	6$600
Multas	34$000
Extraordinaria	5$000
Agencias	475$780
Movimento de fundos	1:620$730

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco — De Palmares remettem-nos o seguinte:

Resumo das observações meteorologicas do mez de agosto de 1877—Escriptorio central em Palmares.

		1.ª decada	2.ª decada	3.ª decada	Mez
Barometro á 0°	Altura media (mm)	755,08	755,83	754,00	755,97
	Variação media (mm)	1,01	1,57	2,28	1,92
	Altura maxima (mm)	757,65	757,25	756,37	757,65
	Data correspondente	5	18	24	5
	Altura minima (mm)	753,71	754,06	750,97	750,97
	Data correspondente	8	17	27	27
	Variação extrema (mm)	3,94	3,19	6,40	7,38
Thermometro centigrado	Temperatura media (°)	23,35	23,72	25,26	24,11
	Variação media (°)	2,98	2,80	3,70	2,83
	Temperatura maxima (°)	25,00	25,50	28,00	28,00
	Data correspondente	4, 5, 8	19	27	27
	Temperatura minima (°)	17,75	16,75	16,50	16,50
	Data correspondente	5	11	21	21
	Variação extrema (°)	7,25	8,75	11,50	11,50
Psychrometro	Humidade media relativa	86,16	84,63	83,30	84,70
	Tensão media (em millimetros) (mm)	17,68	18,04	19,01	18,33
Pluviometro	Quantidade de chuva (mm)	64,00	37,70	7,80	110,40
Estado geral da atmosphera	Dias de chuva	6	5	1	12
	Dias de sol	4	6	9	19
	Dias nublados	7	4	7	18
	Dias de tempestade	0	0	0	0
	Dias de trovoada	0	0	0	0
Direcção dos ventos	N.	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	NE.	0	0	3	3
	E.	0	7	4	11
	SE.	5	9	4	18
	S.	1	3	3	7
	SO.	0	0	0	0
	O.	1	0	1	2
	NO.	1	0	0	1

Dias de chuva — Millimetros correspondentes

1	2	3	5	8	9	13	14	15	16	19	23
9,50	3,60	34,00	6,80	4,40	6,60	7,00	16,20	4,50	8,00	2,00	7.80

Conforme — *A. de Andrade Souza*, chefe do escriptorio central.

Para as victimas da secca — A respeitavel casa commercial da praça do Recife, sob a firma social de Saunders Brothers & C., remetteu á commissão central de soccorros ás victimas da secca desta provincia a quantia de 500$ para ser distribuida pelos miseraveis flagellados pelo terrivel effeito do grande mal sob que verga o interior.

Foi um valioso donativo que honra a quem o fez e que ha de enchugar muitas lagrimas.

Santa Casa de Misericordia.—A junta administrativa dessa corporação contrata, no dia 13 do corrente (quinta-feira proxima), ás 3 horas da tarde, o fornecimento, no trimestre de outubro a dezembro do corrente anno, de assucar refinado, carne verde, pão e bolacha, para os diversos estabelecimentos a seu cargo, mediante propostas em carta fechada.

Publicação musical—No estabelecimento de musicas do Sr. Antonio José de Azevedo, á rua do Barão da Victoria n. 9, acaba de ser exposta á venda a linda walsa, para piano.—*As margens do Rheno*, composição do Sr. professor Kéler Béla.

Instituto dos professores.—Esta sociedade fará sessão amanhã 7, ás 10 horas da manhã, em virtude de hoje não ser feriado.

Pagadoria de fazenda — Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Empregados da visita da saúde e instituto vaccinico, navios da armada, praças de prets reformadas.

Assassinato—Um telegramma do Sr. Dr. Joaquim Gomes de Oliveira e Silva, engenheiro chefe do 4º districto, datado da cidade de Goyanna a 5 do corrente, á tarde, diz o seguinte:

« Acabo de saber que foi assassinado em Iguarassú o conservador (de estrada) que fôra ao Recife levar as folhas de pagamento do mez findo. »

Cremos que o assassinato foi praticado na supposição de ser o dito empregado portador de dinheiro.

Dinheiro — O vapor *Jaguaribe* trouxe para:

Gomes de Mattos & Irmão	11:832$860
Monhard, Mettler & C.	4:000$000
Cunha, Irmão & C	3:500$000
Gonçalves Irmãos & C.	2 622$460
Jorge Tasso	1:932$830
Luiz Gonçalves da Silva & Pinto	1:500$000
Alheiro, Oliveira & C.	879$700
Pinto, Alves & C.	646$000
Fernandes & Irmão	396$060
José Duarte das Neves	349$750
Parente Vianna & C.	274$840
Bellarmino Gonçalves de Albuquerque	250$000
Francisco Affonso Monteiro	230$000
Fraga, Rocha & C.	200$000
José Joaquim de Souza Junior	200$000
Antonio Pereira de Miranda	175$000
Manoel Francisco Corga Junior	144$440
José Rodrigues da Souza	94$800

— Os vapores *Mandahu* e *Pirapama* levaram para:

Maceió	1:445$000
Penedo	12:000$000
Parahyba	2:200$000

Eleição de confraria. — No sabbado (8 do corrente), ás 4 horas da tarde, deve reunir-se a mesa geral da devoção de N. Sra. do Rosario, erecta na igreja da Madre de Deus, afim de proceder á eleição da mesa regedora para o anno de 1877—1878.

Rigor inglez.—Já neste jornal, diz o *Jornal do Commercio*, de Lisbôa, demos noticia do suicidio de William Arthur Gibbs, de treze annos de idade, alumno do collegio de Londres *Christ's Hospital*, ou *Blue Coat-School*, em Newgate Street. Gibbs tres vezes fugio do collegio, dizendo sempre ser por motivo da tyrannia do decurião Copeland, que o castigava cruelmente. A terceira vez declarou que se o sujeitassem de novo a Copeland que se matava, e assim fez; na manhã seguinte appereceu enforcado no quarto.

« Isto deu muito que fallar, e accusava-se o regimen do collegio por dar poder illimitado aos decuriões, e por empregar com excesso os castigos corporaes da chibata e varas; o governo nomeou uma commissão que procedeu a um rigoroso inquerito.

« O hospital foi fundado por Eduardo VI em 1553; depois foram estabelecidas escolas annexas, primeiro para orphãos e desvalidos, depois tem sido admittidos nellas filhos de pessoas abastadas. Preparam-se alli estudantes para a vida commercial, e alguns para seguirem os estudos das universidades de Oxford e Cambridge.

« O collegio tem de rendimento annual cincoenta mil libras. Frequentam o collegio 700 alumnos, divididos em turmas de 44 alumnos cada uma, dirigida por um decurião.

« A commissão não attribue o suicidio á severidade dos castigos; reconhece, porém, que os decuriões não devem castigar os seus subordinados, e que os mestres e professores não devem exceder o maximo das penas corporaes estabelecidas pelos regulamentos, e o contrario estava geralmente admittido e tolerado. Estas penas são: o emprego de uma chibata para dar nos dedos, e as varas de bétula, não podendo applicar-se mais de doze varadas.

« A Inglaterra, apezar da sua civilisação emprega ainda a vara nas casas de instrucção, e o chicote, chamado gato de nove caudas, para os criminosos! »

Discussão acalorada. — No tribunal de los Angeles, na America, dous advogados começaram a discutir uma causa muito renhida. Quando estava orando o patrono do autor, o advogado do réo começou a interrompel-o, seguiram-se replicas e treplicas e dentro em pouco um dialogo violento, que foi subindo de força a ponto que os dous contendores atiraram-se um ao outro e começaram ao murro e ao pontapé. Os litigantes e os seus amigos, que estavam presentes, intervieram; mas, tomando parte na luta.

« O juiz quiz interpor a sua autoridade, mas os autos, os codigos, os tinteiros, as cadeiras, e os bancos andaram pelo ar, de modo que teve de se esconder agachado na cadeira, os empregados do tribunal, livrando-se com muito custo do combate, foram chamar soccorro, e com difficuldade a policia pôde separar e prender os combatentes.

« Bem fez o nosso novo codigo do processo civil, diz o *Jornal do Commercio*, de Lisbôa, acabando com as discussões oraes. Está provado desde Demosthenes, e Cicero, até Bernier, Julio Fabre Lachaud, Hawkins e Bellantine, que a eloquencia judiciaria é uma perfeita inutilidade e que se deve acabar com ella, porque incommoda os juizes. »

Loteria — Hoje 6 do corrente, se extrahirá a loteria 240ª, em beneficio das obras da nova igreja de Nossa Senhora da Piedade, de Santo Amaro das Salinas.

Os bilhetes acham-se á venda na thesouraria das loterias e loja de calçados do Sr. Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

As listas sahirão no mesmo dia da extracção; quanto, porém, ao pagamento dos premios, só terá lugar [illegible]

[illegible]

Cotopaxi	da Europa	até [illegible]
Minho	da Europa	até 1[illegible]
Bahia	do Norte	até [illegible]
Gladiator	da Europa	[illegible]
Mondego	do Sul	[illegible]
Cassini	de New-York	[illegible]
Espirito Santo	do Sul	até 17
Orénoque	da Europa	até 20
Niger	do Sul	até 20
Aconcagua	do Sul	até 22

Leilões—Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, á rua do Bom Jesus n. 43, do sitio n. 10 da Cruz de Almas, freguezia do Poço da Panella; e do sitio junto á estação do Fundão, em Beberibe.

Pelo agente Remigio, no armazem do Annes, defronte da alfandega, de 30 caixas com chá.

Pelo agente Silveira, no largo do Corpo Santo n. 9, de oito terrenos nos Afogados.

Pelo agente Martins, na rua do Imperador n. 16, de fazendas e roupa feita.

Passageiros—Vindos dos portos do norte no vapor nacional *Jaguaribe*:

Revd. conego Dr. Tranquilino de Vasconcellos e 2 criados, Dr. Euclides Deocleciano de Albuquerque, Antonio Alberto de Aguiar, Miguel Soares R. da Camara, Joaquim de Almeida Costa, Mathias Gonçalves de Lima, Henrique de Azevedo Maia, Simplicio Izidro Portella, Candido Pinto Lobão, Mariano José da Costa, Manoel Francisco de Azevedo, Belmiro Baptista de Souza, José de Mello Monteiro e 1 escravo, Camillo Brasiliano de Hollanda Cavalcante, Francisco Avelino da Costa Bezerra, Cassiano Moreira da Costa Ferreira, Bento Pinheiro da Costa, Joaquim R. Rodrigues de Sá, José Candido Guedes, Cecilio Ferreira, João P. de Sá, João D. Antuel, Manoel Themoteo Monteiro de Mello, Manoel Domingues Baptista, José da Silva Oliveira, 1 cadete, 6 praças de linha e 1 escravo a entregar.

— Sahidos para o norte no vapor nacional *Ipojuca*:

Francisco Xavier de Souza, José de Sá Barreto Sampaio, Antonio Bento Vianna Pires, Francisco Xavier dos Santos, Affonso Magalhães Souza, Antonio Porfirio de Albuquerque Galvão, Manoel Domingos Baptista, D. Maria da Gloria e Albuquerque, Manoel Pedro Moreira de Oliveira, A. Moreira, Luiz da Costa Pereira Filho, 3 irmãos e 1 criado, Nerio Enéas C. M., Francisco Serafico de Assis Carvalho, Lydio Alerano B. de Mello, Joanna Caballers, José Domingues de Oliveira, Francisco de Jesus Pereira Rocha e 1 criado, Euzebio Cunha Beltrão, padre Julio Maria R. Barros, João Tertuliano R. Barros, João Tertuliano Ferreira Magalhães.

— Sahidos para o sul no vapor brasileiro *Mandahu*:

Victor Thomaz Musso, Antonio Paes de Lacerda, Firmino de Barros Campello, José Maria, W. J. Lindsey, Antonio da Silva Braga, Dr. Luiz José da Silva e José Leandro da Silva.

Cemiterio publico—Obituario do dia 4 de setembro de 1877:

Delfina Maria da Annunciação, preta, Pernambuco, 85 annos, viuva, Santo Antonio; hepatite chronica.

Joanna Sabina da Assumpção, preta, Pernambuco, 54 annos, solteira, S. José; scyrrho no ovario.

Nicoláo Tolentino de Souza, pardo, Pernambuco, 24 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

José Cesario, preto. Pernambuco, 12 mezes, Santo Antonio; convulsões.

Lourenço Leeggo, branco, França, 29 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; commoção cerebral.

Margarida Maria, parda, Pernambuco, 26 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Antonio Teixeira Gonçalves, branco, Portugal, 30 annos, solteiro, Graça; rheumatismo.

Eduardo, branco, Pernambuco, 1 anno, Santo Antonio; convulsões.

Maria, parda, 15 annos, solteira, Recife; tuberculos pulmonares.

Joaquim, escravo, pardo, Pernambuco, 52 annos, solteiro; Boa-Vista; epilepsia.

Alféo Odom da Cunha Goyanna, pardo, Pernambuco, 44 annos, solteiro, Poço; tuberculos pulmonares.

Pedro, escravo, preto, Africa, 45 annos, solteiro, Recife; hepatite chronica.

English Bank of Rio de Janeiro (Limited)

Capital do Banco em 50,000 acções de £ 20 cada uma		£ 1.000,000
Capital realisado		500,000
Fundo de reserva	£ 72,500	111,388
Dito dito contra depreciação do capital	£ 38,888	

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 31 DE AGOSTO DE 1877

Activo

Letras descontadas		212:566$090
Emprestimos e contas caucionadas		133:907$710
Letras a receber		17:834$380
Garantias e valores depositados		139:042$840
Mobilia, etc. do banco		3:600$000
Diversas contas		356:352$350
Caixa		1,221:813$310
	Rs.	2,085:207$580

Passivo

Contas correntes simples	532:387$940	
Deposito a prazo fixo com aviso e por letras	1,081:112$380	
		1,613:500$320
Letras a pagar		1:035$990
Titulos em caução e deposito		139:042$840
Diversas contas		331:628$430
		2,085:207$580

S. E. & O.

Pernambuco, 5 de setembro de 1877.

F. B. Bloxham, manager.

H. Pritchard, pro-accountant.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n.

Advogados

Dr. Guennes, rua do Imperador n. 48.

Dr. Antonio Drummond, rua do Imperador n. 20.

Fazendas e modas

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Chapellaria e modas

Costa Maia & C., rua Primeiro de Março n. 6.

Fabrica de cigarros a vapor

Bourgard & C., Recife 15, rua do Marquez de Olinda, Santo Antonio 3, rua Primeiro de Março, Bôa-Vista 54, rua da imperatriz.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Encadernação, pautação e papelaria

Miranda Junior, rua Duque de Caxias n. 37.

Rapé francez e luvas de pellica

Rapé francez, luvas frescas de pellicas e fumo caporal no Bazar da Victoria, á rua do Barão da Victoria n. 2.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Aos males de Aladino.

ALLAH BYSMILLA

A publicação que sob o titulo Explicação necessaria, fizeram alguns africanos livres no *Diario* de 29 do mez passado, relativamente a um protesto, que outros fizeram por causa de uma licença, que requerida e concedida pela autoridade competente foi tambem pub[illegible]

[illegible] tos de [illegible] se não [illegible] prensa, provocando a discussão com a audacia dos verdadeiros servos de Aladin, mostraremos ao publico que o culto de Mahomet, tal como a elle se dão os autores do protesto, não deve ser tolerado por ser offensivo da moral publica, e que conhecidas as suas praticas, deve lhes ser cassada a licença que *ob e subrepticiamente* obtiveram em 1873 do Dr. chefe de policia, á sombra da qual corrompem os costumes de seus filhos, que pertencem á sociedade brasileira.

Antes, porém, de passarmos a especificação dos factos, queremos saber se aceitam ou não a discussão neste terreno.

4 de setembro de 1877.

Abdallah Limamo.

Instituto Archeologico

Por esta secretaria se communica a quem interessar, que o *curso gratuito* que o instituto offerece á mocidade, acha-se aberto e vai começar do dia segunda-feira feira 10 do corrente em diante.

Os estudantes que se quizerem inscrever para a frequencia das differentes aulas desse curso, podem comparecer nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás duas da tarde.

As referidas aulas funccionarão nos seguintes dias:

GEOMETRIA nas segundas e quintas-feiras de cada semana, das 8 ás 9 horas da manhã. Professor, Dr. Francisco Apoligorio Leal.

ARITHMETICA, nas terças-feiras e sextas, das 2 ás 3 horas da tarde. Professor, Dr. Cicero Odon Peregrino da Silva.

HISTORIA DO BRASIL, nas quartas-feiras e sabbados, das 2 horas ás 3 da tarde. Professor, Salvador Henrique pe Albuquerque.

GEOGRAPHIA.—A abertura desta aula será posteriormente annunciada.

Secretaria do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, 1 de setembro de 1877.—O secretario perpetuo, *Salvador Henrique de Albuquerque.*

N. 431.—Uma cousa que todo o mundo deve saber.—O viajante munido das pilulas assucaradas de Bristol, acha-se perfeitamente armado e precavido contra aquellas enfermidades do estomago, figado e intestinos, communs em todos os climas. A primeira cousa a fazer-se no caso d'um ataque bilioso, é a evacuação dos intestinos. As pilulas assucaradas de Bristol, completam este serviço d'uma maneira rapida, e sem causarem o minimo incommodo ou dor. Ao par que ellas limpam, ellas suavizam e curam. Ellas conteem em si um certo principio emoliente que evita a irritação; a qual d'outra fórma teria lugar durante uma aturada purgação. Durante a sua operação não se sente essas agudas, lancinantes e espasmodicas dores, que de ordinario acompanham a acção produzida por esses catharticos mineraes. Para o tratamento de dyspepsia, hemorrhoidas, affecção do figado, enxaqueca, suppressão, vertigens, colicas, ardencia do estomago, ellas são justamente o remedio desejado, e nenhuma outra medicina conhecida, póde supprir o seu lugar. Como se achem mettidas em frasquinhos de crystal, ellas conservam-se inalteraveis e perfeitas em todos os climas. Em todos os casos aggravados ou provenientes de impureza do sangue, a salsaparrilha de Bristol, deverá ser usada juntamente com as pilulas.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 5 DE SETEMBRO DE 1877

As tres horas da tarde

cotações officiaes

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 24 5/8 d. por 1$000.

Desconto de letras, 10 0/0 ao anno.

Bernardino de Vasconcellos, Presidente.

J. Leal Reis, Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 4	95:441$509
Idem do dia 5	37:012$720
	132:454$229

Descarregam hoje 6 de setembro de 1877

Patacho americano *F. J. Henderson*, kerosene para deposito no trapiche Barão do Livramento.

Barca ingleza *Caronella*, cimento despachado para o 3º ponto.

Barca ingleza *Mercator*, carvão despachado para o 1º ponto.

Barca ingleza *Avordale*, carvão despachado para o 1º ponto.

Patacho inglez *Fleetering*, carvão despachado para o 1º ponto.

Barca ingleza *County of Richmond*, kerosene para deposito no trapiche Vieira.

Lugar inglez *Caroline*, lenho para o trapiche da alfandega, para despachar.

Importação

Vapor nacional *Jaguaribe*, entrado dos portos do norte em 5 do corrente e consignado á companhia pernambucana de navegação costeira por vapor, manifestou:

Algodão 50 saccos a Machado Lopes & C.

Barricas vasias 64 atados a J. F. dos Santos Bastos.

Carne 3 garajáos a Cunha Irmãos & C., 1 a L. Bandoc. Couros salgados seccos 32 a J. A. Cardozo, 31 a Gomes de Mattos Irmãos, 776 a E. da Cunha Beltrão, 571 á ordem, 275 a Primenio Duarte Ribeiro, 108 a Sá Leitão & Irmão, 35 a Lins Filho & C., 61 a Bellarmino Gonçalves de Albuquerque. Courinhos 6 molhos ao mesmo, 48 á ordem, 28 a Lins Filho & C., 27 a Gomes de Mattos Irmãos.

Esteiras de palha de carnaúba 166 molhos a Antonio Muniz Machado.

Fazendas 2 caixas a Leopoldo Marques de Assumpção.

Pelles 1 caixa a Manoel J. Pessoa.

[illegible] Freres.

[illegible]

5 a Leopoldo Marques de Assumpção

3 a Sá Leitão & Irmão.

[illegible]TAÇÃO NO DIA 5 DE AGOSTO DE 1877

Portos [illegible]

No vapor inglez *Chrysolite*, [illegible] para Liverpool, C. C. Coutinho 25,000 kilos de ferro velho, 6 volumes com cobre e latão velho e 60,000 kilos de ossos de boi.

Na sumaca hespanhola *Therese*, carregaram: para Barcellona, J. S. Loyo & Filho 41 saccas com 3,021 kilos de algodão; Rodolpho Pessoa 36 ditas com 2,467 ditos de algodão.

Portos do interior

No vapor nacional *Pirapama*, carregaram: para o Ceará, Costa & C. 80 saccos com 4,800 kilos de assucar branco, 50 ditos com 3,000 ditos de dito mascavado e 4 barricas com 400 ditos de carvão animal; J. J. da Rosa 10 barricas com 600 kilos de assucar refinado; J. F. Santos Bastos 20 ditas com 1,188 ditos de dito; Bartholomeu & C. 1 barril com 75 litros de alcool.

Para o Maranhão, D. A. Matheus 15 saccos com 1,125 kilos de assucar branco e 10 ditos com 750 ditos de dito mascavado.

Para o Aracaty, C. G. Torres 1 barril com 125 kilos de mel, 2 saccos com 120 ditos de feijão e 2 ditos com 150 ditos de milho.

Para o Natal, Julio & Irmão 2 barricas com 140 kilos de assucar refinado e 90 saccos com 3,925 ditos de farinha; A. Caors 1 barril com 40 litros de alcool; D. J. da Cunha Lages 8 saccos com 400 kilos de assucar branco e 2 ditos com 100 ditos de dito mascavado; F. Rocha & C. 4 ditos com 240 ditos de feijão.

Para Macáo, F. P. de Farias 1 barril com 125 kilos de mel, 4 saccos com 240 ditos de milho e 4 ditos com 184 ditos de farinha.

Para Guarapes, Julio & Irmão 100 saccos com 4,000 kilos de farinha.

Na barcaça *Tres Irmãos*, carregaram: para Macáo, C. G. Torres 300 saccos com 15,000 kilos de farinha; M. A. Senna 3 barricas com 318 ditos de assucar branco; A. Oliveira & C. 11 saccos com 440 ditos de farinha.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 4	2:642$755
Idem do dia 5	748$224
	3:390$979

VOLUMES ENTRADOS

No dia 1 a 3	865
No dia 4	
Lugar francez *Rio Grande*	122
Barca ingleza *County of Richmond*	336
	1,323

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 4	2,514
No dia 5	
Primeira porta	126
Segunda porta	183
Terceira porta	286
Trapiche Conceição	
Trapiche d'Alfandega	21
	3,130

SERVIÇO MARITIMO

Alfarengas descarregadas nos trapiches da alfandega

No dia 1 a 4	4
No dia 5	1
	5

NAVIOS ATRACADOS

No dia 1 a 4	2
No dia 5	
	2

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 4	3:055$000
Idem do dia 5	1:327$278
	4:382$278

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 4	12:508$779
Idem do dia 5	4:236$742
	16:745$521

IMPERIAL

Companhia de seguros CONTRA O FOGO

EST: 1803

Segura contra o risco do fogo, casa e outros edificios, fazendas, generos e mercadorias de toda a especie.

Capital empregado... 14.000:000$000

AGENCIA EM PERNAMBUCO

BROWN THOMSON & C.

31 Rua do Marquez de Olinda 31

Indemnisadora

A companhia de seguros Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos contra o fogo: á rua do Vigario n. 4.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 5

Ilha de Santa Helena—14 dias, patacho allemão *Helend* de 140 toneladas, capitão F. Duis, equipagem 6, em lastro; a Herman Lundgren & C.

Buenos Ayres por Campana—20 dias, lugre inglez *Caroline*, de 281 toneladas, capitão Henry French, equipagem 10, carga ferro; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

Ceará e escala—Vapor brasileiro *Ipojuca*, commandante Telles, carga varios generos.

Aracajú com escala—Vapor nacional *Mundahu*, commandante Fabio Rino, carga varios generos.

EDITAES

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco

EDITAL COM PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. engenheiro em chefe da direcção e fiscalisação do prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco, faço publico que no escriptorio central em Palmares, recebem-se propostas em carta fechada, até ás tres horas da tarde do dia 11 de setembro, para o transporte do material rodante e dos apparelhos, utensilios, machinas para officinas e estações, [illegible] condições seguintes:

I

O material será entre[illegible] no porto do Recife, [illegible] a estação de Una, da e[illegible] de Recife a S. Francisco [illegible] posito que for constr[illegible] trilhos da mesma [illegible]

[illegible]

prolongamento, de ... superior á ... kilogrammas, serão transportadas nos trens da referida estrada com o abatimento de 50 % nas tarifas.

III

O empreiteiro das obras do prolongamento será preferido em igualdade de condições com os demais concurrentes, conforme estabelece o contrato celebrado pelo governo.

IV

A abertura das propostas terá lugar no dia 12 de setembro, ás 2 horas da tarde, na presença dos interessados ou de seus procuradores, devidamente autorisados.

V

No escriptorio central em Palmares, ministrar-se-hão os esclarescimentos precisos.

Palmares, 27 de agosto de 1877.

O secretario,
J. Bezerra de Mello.

Edital n. 14

Pela inspectoria dá alfandega se faz publico, que não tendo sido arrematadas, por falta de licitantes, quatro duzias de gravatas de seda, sem mola, parte da caixa de marca D M M n. 222, descarregadas em 6 do mez passado, abandonadas aos direitos por Domingos Manoel Martins, no valor official de 219$216, e annunciadas pelo edital n. 10, se transfere a arrematação das mesmas para o dia 10 do mez corrente, á porta desta repartição.

Alfandega de Pernambuco, 4 de setembro de 1877. — O inspector,
Fabio A. de Carvalho Reis.

— O procurador dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, tendo recebido do thesouro provincial as relações abaixo transcriptas dos devedores das collectorias de S. Bento e Serinhãem, de decimas e mais impostos relativos aos exercicios de 1875 a 1876, declara aos mesmos devedores que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891, a contar da publicação do presente edital, para recolherem a importancia de seus debitos ao mesmo thesouro, certos de que findo o referido prazo, se procederá á cobrança executivamente.

Recife, 30 de agosto de 1877.—Miguel José de Almeida Pernambuco.

COLLECTORIA DE S. BENTO

Relação da divida do exercicio de 1875—1876, proveniente dos impostos abaixo declarados, a cargo da collectoria de S. Bento.

Decima

Largo da matriz n. 12. Antonio Correia da Rocha	2$224
Dito n. 13. Antonio Claudino Alves da Costa	3$337
Dito n. 15. Anna Thereza de Brito	2$224
Dito n. 26. Antonio Severo da Silva	5$562
Dito n. 34. Antonio Cardoso da Silva	3$337
Dito n. 45. Alvaro José Esteves Braga	3$337
Rua da Cruz n. 106. Anna Francisca da Conceição	2$224
Pateo da Feira n. 123. Antonio Bento de Oliveira	8$889
Largo da Matriz n. 54. Domingos Ribeiro de Andrade	5$562
Dito n. 14. Eugenio Ferreira Callado	3$337
Pateo da Feira n. 117. Francisco Nogueira Pinto	5$562
Rua dos Prazeres n. 79. Henrique Bloch	4$449
Dita n. 87. Ignacio José de Figueiredo	4$449
Pateo da Matriz n. 7. Joaquim José de Sant'Anna	5$562
Dito n. 11. Herdeiros de José Vicente Almeida Valença	4$337
Dito n. 16. João Victor Xavier	2$781
Dito n. 24. Idem idem	2$224
Dito n. 19. José da Costa e Silva	5$562
Dito n. 22. José Ferreira Catão	3$337
Dita n. 29. Joaquim José de Sant'Anna	8$889
Dito n. 23. José Thomé de Oliveira	3$337
Dito n. 31. José Ignacio da Silva Carneiro	4$449
Dito n. 35. Joaquim de Barros	4$449
Dito n. 36. João dos Santos Leite	2$224
Dito n. 38. Joaquim Antonio da Silva	4$449
Dito n. 39. Ignacio Francisco Nogueira	4$449
Dito n. 41. João Gomes de Mello	4$449
Rua da Cadeia n. 52. Herdeiros de Joaquim Alves da Silva Valença	4$449
Dita n. 58. José Cordeiro da Fonceca	5$562
Dita n. 65. Joaquim de Oliveira Cintra	2$224
Dita n. 66. João dos Santos Leite	3$337
Dita n. 68. Joaquim Mendonça da Silva	5$562
Dita n. 70. Joaquim Soares da Rocha	2$224
Dita n. 37. João Damasceno	2$224
Rua dos Prazeres n 75. Joaquim Claudio de Mello	3$337
Dita n. 91. João Caiçara	3$337
Dita n. 98. José Frederico de Arey	5$562
Dita da Cruz n. 111. João Valeriano Pessoa de Lacerda	3$337
Pateo da Feira n. 119. Joaquim Mendonça da Silva	6$674
Largo da Matriz n. 1. Herdeiros de Leandro Gonçalves de Souza	11$124
Dito n. 3. Manoel Rodrigues Correia	5$562
Rua da Cadeia n. 57. Manoel Gomes Bezerra	4$449
Dita da Cruz n. 105. Manoel Joaquim Jacé	2$224
Dita n. 112. O mesmo	3$337
Pateo da Feira n. 114. Manoel Carneiro de Moraes	6$674
Rua da Cruz n. 98. Pedro Ferreira de Almeida	3$337
Dita n. 109. Pedro Alexandrino de Mello	3$337
Largo da matriz n. 33. Rosa Bento Cordeiro	4$449
Rua dos Prazeres n. 99. Theodoro de [illegible]	4$449
Dita n. 73. [illegible]	[illegible]

POVOAÇÃO DE CACHOEIRINHA

N. 9. Francisco Alves do Couto Zubem	2$224
N. 18. Idem idem	2$224
N. 11. Francisco Rodrigues Leitão	4$449
N. 16. Frederico de Barros Correia	4$449
N. 4. Galdino Cordeiro Rego	1$668
N. 7. João Ferreira de Moraes	2$224
N. 8. Joaquim Manoel de Farias	2$224
N. 12. José Badé	2$224
N. 25. José Florencio de Mello	2$224
N. 1. Lucio da Cruz Cordeiro	2$224
N. 10. Luciano José Nogueira de Mello	4$449
N. 6. Pedro Paes de Souza	2$224
N. 13. Pedro Gomes da Silva	1$112
N. 14. Simão Rodrigues de Mello	2$224

POVOAÇÃO DE CANHOTINHO

N. 1. Antonio Pereira	3$337
N. 13. Antonio Pereira Frazão	4$449
N. 14. Idem idem	3$337
N. 15. Idem idem	2$224
N. 16. Idem idem	2$224
N. 18. Adriano Alves Lins	3$337
N. 62. Antonio Alexandre	2$224
N. 44. Eduardo José Alves de Mello	5$562
N. 45. Idem idem	5$562
N. 47. Henrique José dos Santos	5$562
N. 19. Isabel, viuva de José Gomes Botelho	3$337
N. 3. Joaquim Callado	4$449
N. 8. Padre José de Lima e Silva	5$562
N. 9. João Roque Torres	3$337
N. 23. José Gomes da Silva Zeco	3$337
N. 27. Joaquim José das Neves	3$337
N. 66. Idem idem	3$337
N. 30. João Vital dos Santos	3$337
N. 31. Idem idem	3$337
N 50. José Rufino	3$337
N. 51. Idem idem	3$337
N. 52. José Francisco das Chagas	8$899
N. 53. Idem idem	8$899
N. 54. Idem idem	5$562
N. 56. João das Neves	2$224
N. 57. José Pereira Leite	5$562
N. 58. Idem idem	2$224
N. 65 João Paulo	3$337
N. 59. Laurentino Ferreira Pimentel	3$337
N. 60. Luiz da Costa	2$224
N. 48. Leopoldino Teixeira de Aguiar Rego	5$562
N. 4. Manoel do Nascimento	3$337
N. 10. Manoel Pereira dos Santos Rocha	3$337
N. 35. Manoel Joaquim d'Oliveira	3$337
N. 40. Manoel Tavares	3$337
N. 46. Manoel Felú	3$337
N. 26. Nemezio José das Neves	3$337
N. 5. Paulino Dario de Lacerda	3$337
N. 34. Pedro José de Souza	3$337
N. 39. Idem idem	3$337
N. 61. Idem idem	3$337
N. 25. Severo José das Neves	3$337

Imposto de aguardente (São Bento.)

N. 6. Antonio Ferreira de Mello	9$270
N. 11. Francisco Nogueira Pinto	24$720
N. 12. O mesmo	6$180
N. 15. Francisco Dias da Costa	6$180
N. 1. João Victor Xavier	6$180
N. 16. Josefa Linda de Carvalho	6$180
N. 13. Idalina Maria	3$090

POVOAÇÃO DE CACHOEIRINHA

N. 6. Anna Thereza de Jesus	3$090
N. 3 Francisco Alves de Couto Zubem	3$090
N. 5. Frederico de Barros Correia	6$180
N. 2. José Florencio de Mello	6$180

POVOAÇÃO DE CANHOTINHO

N. 1. Henrique José dos Santos	6$180
N. 4. Joaquim José das Neves	6$180
N. 6. Lucas Nicolau	24$720
N. 7. Manoel Frazão	6$180
N. 3. Pedro José de Souza	6$180

Imposto de 6 % [São Bento.]

Largo da Matriz n. 3. Antonio Ferreira de Mello	3$708
Dita n. 13. Francisco Dias da Costa	3$708
Pateo da feira n. 17. Francisco Nogueira Pinto	3$708
Dita n. 18. O mesmo	7$416
Largo da Matriz n. 21. João Antonio da Cunha Ferreira	2$224
N. 24. Pedro Agripino de Alcantara	2$224

Cachoeirinha (6 %.)

N. 5. Frederico de Barros Correia	2$966
N. 6. José Badé	2$966

Canhotinho [6 %.]

N. 7. Eduardo José Alves de Mello	3$708
N. 2. Henrique José dos Santos	3$708
N. 6. Joaquim José das Neves	2$224
N. 4. Pedro José de Souza	2$224
N. 5. Senhorinha de tal	2$224

Imposto de escravos (São Bento e Canhotinho).

Canhotinho. Antonio Pereira Frazão	4$120
S. Bento. Dr. Aristarce Cavalcante de Albuquerque	2$060
Dita. Claudina Josefina dos Santos	2$060
Dita. Francisco Nogueira Pinto	2$060
Dita. João Victor Xavier	2$060
Canhotinho. Leopoldino Teixeira de Aguiar Rego	2$060
Dita. Manoel Ignacio da Rocha Accioli	2$060

Secção do contencioso do thesouro provincial de Pernambuco, 30 de agosto de 1877.

O 3º escripturario,
Manoel do Nascimento Silva Bastos.

DECLARAÇÕES

Consulado provincial.

Em virtude [illegible]

... do regulamento de 7 de outubro de 1873, vão á praça, perante esta repartição, no dia 5 do mez proximo vindouro, ao meio dia, 6 pequenas caixas e um pacote contendo miudezas apprehendidas ao mascate Charles Ouvres, que exercia tal profissão sem haver pago o respectivo imposto.

Servirá de base á arrematação a importancia total da avaliação especificada, e que foram sujeitas, e que é a de 116$820.

Consulado provincial, 28 de agosto de 1877.

O administrador,
Eduardo A. de Oliveira.

Propagadôra da Instrucção Publica, na Bôa-Vista.

A commissão abaixo assignada, tendo sido encarregada pelo conselho superior da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica, em sessão do dia 9 do mez proximo findo, nos termos do artigo 50 § 2.º dos seus estatutos, de dirigir os negocios da mesma sociedade nesta parochia, convida pelo presente a todos os socios nella residentes para comparecerem ás 5 horas e meia da tarde do dia 7 do corrente, na casa n. 37 da rua da União, afim de, em assembléa geral assentar-se sobre o modo mais vantajoso e conveniente porque deve ella satisfazer seu mandato.

Parochia da Bôa-Vista, 3 de setembro de 1877.

Dr. *João José Pinto Junior.*
José Bandeira de Mello.
Antonio Basilio Ferreira Barros

Associação Commercial Agricola

São novamente convidados os Srs. associados a comparecerem no dia 6 do corrente, ás 10 horas da manhã, no edificio da mesma associação, afim de proceder-se á leitura do relatorio e á eleição da futura directoria, visto não ter tido lugar a reunião anteriormente convocada por falta de numero legal.

Sala das sessões da Associação Commercial Agricola, 1 de setembro de 1877.

Gustavo L. Furtado de Mendonça,
Secretario.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 3 DE SETEMBRO DE 1877

Relação da correspondencia registrada (sem valor) que existe nesta repartição por não terem sido encontrados seus destinatarios.

Antonio Alves de Oliveira Braga, Antonia Francisca da Hora André Alves Gama, Athanasio Dias dos Santos, Antonio Franco de Sá Ribeiro, Adolpho Targino Accioli, Clara Joaquina de Oliveira Moura, Felices de Bello, Francisco Barbosa de Paula Pessoa, Francisco Lancone, Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro, João da Silva Mello, Joaquim Theodorico de Albuquerque Maranhão, José Austregesilo Rodrigues Lima, José Lopes Ferreira de Mello Cazumbá, José Luiz da Costa Rocha, José Carlos Vieira Teixeira, José Augusto do Rego, Joaquim Ribeiro Barbosa, Joaquim de Lima Correia, José Mendes Vieira, Josepha Maria dos Prazeres de Mello, Luiz Fernandes Torres Marinho, Maria Josephina Victoria do Nascimento, Manoel Elisiario Vianna, Manoel Soares da Silva, Manoel Antonio de Albuquerque Machado, Manoel Marques de Azevedo Galvão, Minervina Feitosa Brandão, Maria Eufrosina do Sacramento, Miguel dos Anjos Mascarenhas, Petrona Estanislaria Duarte Paraguaya, Raffaele d'Elia, Themistocles de Orange dos Reis Lima, Tiburcio Valeriano de Carvalho, Urbano da Cruz Mello, Virtuosa Maria da Conceição, Guiseppe Ipolid.

Casimiro Lucio dos Santos,
Encarregado do registro.

— Perante a camara municipal desta cidade estará em hasta publica nos dias 6, 13 e 20 do mez de setembro proximo vindouro, para serem arrematados por tempo de um anno, por quem mais offerecer, os impostos seguintes: aluguel das casinhas da ribeira por 250$. 80 rs. por pé de coqueiro de producção, exceptuando dez pés para uso do proprietario, por 1:091$; 500 rs. por cabeça de gado vaccum por 613$; capim de planta por 400$; mascates e boceteiros por 177$; 120 rs. por carga de qualquer producto ou genero exposto á venda no mercado publico por 100$; 100 rs. sobre cabeça de gado recolhido ao curral por 63$; repeso do açougue publico por 25$; e 200 rs. por cabeça de gado suino, ovelhum e cabrum por 13$.

Os interessados deverão comparecer nos referidos dias, habilitados na fórma da lei.

Paço da camara municipal de Olinda, 30 de agosto de 1877.

Barão da Tacaruna,
Presidente.
Marcolino Dias de Araujo,
Secretario.

Theatro da Encruzilhada
SOCIEDADE
RECREIO DRAMATICO

São convidados os Srs. socios a reunirem-se no edificio acima no dia 8 do corrente, ao meio dia, para na forma do art. 9 dos estatutos, proceder-se á eleição da nova administração para o futuro anno, e tratar-se de outros assumptos.

Presidente,
João Joaquim Alves.

Irmandade
DO
Santissimo Sacramento da frezia de S. José

De ordem do irmão juiz convido a todos os irmãos desta irmandade a comparecerem em o nosso consistorio pelas 9 horas da manhã do dia 9 do corrente, afim de se discutir o novo compromisso que tem de reger a referida irmandade.

Consistorio da irmandade do Santissimo Sacramento de S. José, 5 de setembro de 1877.

O escrivão,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, pelas 3 horas da tarde do dia 13 do corrente mez, na sala de suas sessões, contrata o fornecimento de assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª sortes, para consumo dos seguintes estabelecimentos: hospital Pedro II, casa dos expostos, asylo de mendicidade, hospital dos lazaros, collegio das orphãs e hospicio de alienados; no trimestre de outubro a dezembro vindouro, pelo preço mais vantajoso, devendo os proponentes apresentarem as amostras em frascos devidamente acondicionadas e as propostas em cartas fechadas e selladas.

A junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, pelas 3 horas da tarde do dia 13 do corrente mez, na sala de suas sessões, contrata o fornecimento de carne verde, para o consumo dos seguintes estabelecimentos: hospital Pedro II, dos lazaros, casa dos expostos, asylo de mendicidade, collegio das orphãs e hospicio de alienados; no trimestre de outubro á dezembro vindouro, pelo preço mais vantajoso, devendo os proponentes apresentarem suas propostas em cartas fechadas e devidamente selladas.

A junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, pelas 3 horas da tarde do dia 13 do corrente mez, na sala de suas sessões, contrata o fornecimento de pão e bolacha, para consumo do collegio das orphãs e hospicio de alienados, em Olinda, no trimestre de outubro a dezembro vindouro, pelo preço mais vantajoso, devendo as propostas serem apresentadas em cartas fechadas e devidamente selladas.

A junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, pelas 3 horas da tarde do dia 13 do corrente mez, na sala de suas sessões, contrata o fornecimento de pão e bolacha, para consumo dos seguintes estabelecimentos: casa dos expostos, hospital dos lazaros e asylo de mendicidade; no trimestre de outubro a dezembro, pelo preço mais vantajoso, devendo as propostas serem apresentadas em cartas fechadas e devidamente selladas.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 6 de setembro de 1877.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Estrada de ferro do Recife ao S. Francisco
AVISO

De conformidade com o disposto no art. 76 do regulamento desta estrada, no dia 10 do corrente, ao meio dia, na estação das Cinco Pontas, serão expostos á venda, para pagamento de fretes e armazenagem, os objectos abandonados a mais de tres mezes, abaixo mencionados:

1 bacia de flandres.
1 barrica com potassa.
1 barril com mel.
4 barricas vasias.
1 barrica com diversos objectos.
6 caixões vasios.
1 caixão genebra.
1 caixa sabão.
1 caixa com bandeija.
1 cama de amarello para menino.
2 cassuaes vasios.
1 caixa com diversos objectos
1 macca.
9 pedaços de páo.
2 sacos de cal.
1 sacco com arroz.
1 volume de saccos vasios.

Cabo, 5 de setembro de 1877.—Wells Hood, superintendente.

Irmandade
do Divino Espirito Santo

Pelo presente convido a todos os irmãos para que no dia 8 do corrente mez, pelas 10 horas da manhã e 7 da noite se apresentem no lugar do costume, afim de assistirem a festa e ladainha que deve ter lugar em consequencia do anniversario da reconciliação da igreja. Consistorio da irmandade do Divino Espirito Santo, 5 de setembro de 1877.

O escrivão,
Faustino José da Fonceca.

Arruda Irmãos

A commissão encarregada da verificação de creditos da massa fallida de Arruda Irmãos, convida a todos os credores da dita massa a apresentarem seus titulos até o dia 8 do corrente, á rua do Barão da Victoria n. 22. Recife, 5 de setembro de 1877.

Alfredo C. Oliveira.

Aviso

Cassino Pernambucano, sarão familiar, sabbado 8 do corrente.

Conselho de compras de marinha

O conselho contrata no dia 12 do corrente mez, sob as condições do estylo e á vista de propostas recebidas até as 11 horas da manhã, o fornecimento no trimestre proximo vindouro de outubro a dezembro, para os navios da armada e estabelecimentos de marinha, dos seguintes objectos:

Arroz do Maranhão, assucar branco refinado, aguardente de 20 gráos, assucar branco grosso, aletria, araruta, bolacha, bacalhão, batatas, bois vivos e pasto para os mesmos, café em grão, café moido, carne verde, carne secca do Rio Grande do Sul, cevadinha, carnaúba em velas, conserva preparada, cebola, doce, feijão, farinha de mandioca da terra, gallinhas, lenha, matte, manteiga ingleza, manteiga franceza, milho pilado, pão, sal, sabão massa, stearinas em velas de 13-1/5 por kilo, stearinas em velas de 47-1/2 por kilo, toucinho, tapioca, tijolos de alvenaria grossa vinagre de Lisboa e vinho de Lisboa.

Sala das sessões do conselho de compras de marinha, em Pernambuco, 4 de setembro de 1877.—O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Devoção de Nossa Senhora do Rosario, erecta na igreja da Madre de Deus.

ELEIÇÃO

De ordem do nosso irmão juiz convido pelo presente a todos os nossos irmãos para comparecerem em nosso consistorio, no sabbado 8 do corrente, pelas 4 horas da tarde, afim de reunidos em mesa geral, elegerem a futura mesa regedora para o anno de 1877 a 1878.

Recife, 4 de setembro de 1877.— O escrivão,
Joaquim Arthur dos Santos.

Conselho de compras do arsenal de guerra

De ordem do Exm. Sr. general presidente, faço publico que este conselho precisa comprar o seguinte:

Para supprimento do almoxarifado.

Algodão trançado do paiz, [metros] 154.
Cordão de lã encarnado para vivos, ditos 1,411.
Dito amarello de algodão, ditos 3,396.
Colchões vasios de algodão de listra, 550.
Fita preta de lã para debrum de capotes, [metros] 1,172 50.
Cadeiras de jacarandá com assento de palhinha, 12.
Ourinóes com tampa, 26.
Calices de vidro, 12.
Copos de dito para agua, 20.
Copo de dito graduado, 1.
Bacias e jarros de louça, 3
Assucareiros de metal, 3.
Mantegueiras de dito, 3.
Bules de dito, 3.
Escarifarador, 1.
Guardanapos de algodão, 20.
Manuscripto, 20.
Grammaticas portuguezas por Castro Nunes, 2.
Arithmeticas pelo mesmo, 3.
Livros de systema metrico, 2.
Historia do Brasil por Salvador, 2.
Cathecismo da doutrina christã, 3.
Canivetes, 3.
Folhas impressas para receituario diario, 1,000
Papeletas para entradas de doentes, 1,000.
Livro ... de ... folhas, formato Rosim pautado 1.
Idem idem de 200 folhas, formato Carré pautado 1
Idem idem de 100 folhas do mesmo formato 1.

Para o presidio de Fernando de Noronha.

Grades impressas para dietas, 200.
Marmelada, [kilos] 10.
Assucar refinado, ditos 180.
Vinho do Porto, (litros) 16.
Vinagre de Lisbôa, ditos 16.
Sal de cosinha, [killos] 120.
Sabão amarello, [caixa] 1.
Papel almaço branco, (resma) 1.
Dito dito pautado, ditas 6.
Pennas d'aço caligraphicas de Perroy, (caixa) 4.
Lapis preto para escrever, [duzias] 5.
Pregos francezes de 3 pollegadas, [killos] 50.
Bacias de ferro forradas de louça, para lavatorios, 4.
Retraços de vidro, [barrica] 1.

Os pretendentes deverão impreterivelmente no dia 6 do corrente, ás 10 horas da manhã, apresentar suas propostas e amostras.

Continuam em vigor os artigos do regulamento já publicados.

Sala das sessões do conselho de compras do arsenal de guerra de Pernambuco, 4 de setembro de 1877.

O secretario,
Moreira Alves.

Santa Casa da Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 6 de setembro pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE

Rua de S. Bento em Olinda.	
Casa terrea n. 16	300$000
Rua do Padre Floriano.	
Casa terrea n. 47	204$000
Idem n. 43 (fechada)	151$500
Idem n. 45 (fechada)	151$500
Becco da Carvalha	
Idem n. 5	208$000
Rua da Viração	
Idem n. 7	207$000
Idem n. 19	240$0 0
Rua larga do Rosario	
3.º andar do sobrado n. 24 A	267$000
Loja e 1º andar do sobrado n. 24 A	963$117
Loja do sobrado n. 24	1:036$450
Rua da Imperatriz	
Casa terrea n. 68	362$500
Rua da Moeda	
Sobrado de 2 andares e sotão n. 37 [fechada]	375$000
Becco do Abreu	
2.º andare do sobrado n. 2 (fechado)	90$000
3º andar idem idem	90$000
4.º idem idem	90$000
Loja idem idem	120$000
Rua dos Pescadores	
Idem n. 11	244$000
Rua de S. Jorge	
Idem n. 92	301$000
Rua do Pharol	
Idem n. 80	183$000
Rua do Encantamento	
Loja do sobrado n. 3 (fechada)	180$000
Rua de Santa Rita	
Casa terrea n. 34	230$000
Rua das Calçadas	
Idem n. 32	136$000
Idem n. 34	231$000
Cinco Pontas	
Idem n. 70	288$000
Rua de Santa Thereza	
Idem n. 4	208$009
Rua do Cajú	
Idem n. 2	190$000
Rua da Alegria	
Idem n. 7	400$000
Rua da Moeda	
Sobrado de um andar n. 41	347$007
Rua da Lapa	
Sobrado de um andar n. 8	378$000
Rua do Visconde de Albuquerque	
Casa terrea n. 91	208$000
PATRIMONIO DE ORPHÃOS	
Rua do Marquez de Olinda	
2.º andar do sobrado n. 53 (fechado)	500$000
Largo do Paraizo	
Loja da frente do sobrado n. 29	241$000
1.º andar idem (fechado)	243$750
2.º idem idem	305$000
Rua da Guia.	
Casa terrea n. 29 (fechada)	151$500
Rua da Lapa	
Casa terrea n. 2	201$000
Rua da Madre de Deus	
Casa terrea n. 20	722$000
Idem idem n. 16	827$000
Idem n. 2 (fechada)	233$400
Becco das Boias	
Sobrado de 2 andares n. 16	623$000
Idem idem n. 14	644$000
Idem n. 18 (fechada)	360$000
Rua da Senzalla Velha.	
Casa terrea n. 18 [fechada]	183$000
Sobrado de 2 andares n. 132	702$000
Sobrado de 2 andares e loja n. 136	632$000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 45	217$000
Idem n. 47	217$000
Rua da Ponte Velha.	
Casa terrea n. 44 [fechada]	321$0 0
Rua do Bom Jesus	
1.º andar do sobrado n. 29 (fechada)	225$000
Rua do Amorim.	
Casa terrea n. 49	600$000
Idem n. 45 [fechada]	435$000
Idem n. 24	89$000
Idem n. 26	123$000
Becco do Vigario	
1.º andar do sobrado n. 27	268$000
Rua de S. Jorge	
Casa terrea n. 104	242$000
Idem 94	251$000
Idem n. 100 [fechada]	262$992

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar além da renda o premio da quantia em que fôr seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 30 de maio de 1877.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

MARITIMOS

Companhia Brasileira
DE
Navegação a vapor
PORTOS DO NORTE
O PAQUETE A VAPOR
Pernambuco
Commandante capitão-tenente P. H. Duarte

Espera-se dos portos do sul até o dia 8 do corrente e depois da demora do costume, seguirá para os portos do norte.

PORTOS DO SUL
O paquete a vapor
Bahia
Commandante o primeiro-tenente G. Waddington.

E' esperado dos portos do norte até o dia 12 do corrente e depois da demora do costume seguirá para os do sul ...

Para ...

... trata-se na agencia, escriptorio de commissões de
Bernardino Pontual
12 —Rua do Bom Jesus— 12

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Fernando de Noronha

O vapor *Ipojuca*, commandante Telles, seguirá para o porto acima, no dia 10 de setembro, ao meio dia.

Recebe carga até 1; encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 10 horas da manhã do dia da sahida: escriptorio.
Forte do Mattos n. 12.

Companhia des Messageries Maritimes
LINHA MENSAL
Viagem extraordinaria
O paquete
Orenoque
Commandante De Somer

Espera-se da Europa até o dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres tocando na
Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Linha mensal
O paquete
Niger
Commandante Jacques

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em
Dakar, Lisbôa e Vigo.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o
AGENTE
Auguste Labille
9— Rua do Commercio— 9

Pacific Steam Navigation Company
ROYAL MAIL STEAMER
Cotopaxi

Espera-se da Europa, até o dia 9 do corrente, e seguirá para a Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos Ayres, Valparaizo, Arica, Islay e Callão, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

AGENTES
Wilson Brose & C.
14—RUA DO COMMERCIO—14

LEILOES

Leilão
DE
FAZENDAS

Massa fallida de Francisco Ignacio Ferreira & C.

Hoje
A's 11 horas
No armazem da rua do Imperador n. 16

O agente Martins fará leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do especial do commercio, de diversas fazendas e roupa feita, que foram apprehendidas como pertencentes á massa fallida de Francisco Ignacio Ferreira & C.

LEILAO
DO

sobrado de dous andares e sotão á rua do Visconde de Inhaúma n. 36, antiga Rangel.

Hoje
A's 11 horas

No armazem da rua do Duque de Caxias n. 18, antiga Cruzes

O agente Stepple, competentemente autorisado, levará a leilão o predio de dous andares e sotão, sito á rua do Visconde de Inhaúma n. 36, em chãos proprios, com quintal murado, tendo no pavimento terreo e em cada um dos andares, 2 salas, 3 quartos, cozinha fóra, e no sotão um grande quarto, rendendo presentemente 948$ annuaes, tendo anteriormente rendido 1:000$. Os pretendentes podem desde já examina-lo, e para qualquer informação o agente dará.

O mesmo agente traspassa em hypotheca no valor de 4:383$776, com abatimento, e para mais alguma explicação, no armazem onde será effectuado o leilão.

Agente Remigio
LEILAO
DE
30 caixas com chá preto e verde de superior qualidade

Hoje
ás 11 horas em ponto
NO ARMAZEM DO SR. ANNES
Em frente da alfandega

O agente Remigio, competentemente autorisado por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto do commercio, levará a leilão as 30 caixas com chá acima declarados, pertencentes á massa fallida da Viuva Leitão Guerreiro & C.

Agente Silveira
LEILAO
Hoje
A's 10 1/2 horas

De 8 terrenos com as seguintes dimensões:

Um á rua de S. Miguel, em Afogados, n. 72 com, 18 palmos de frente e 106 de fundo, murado e tendo apenas a frente de uma casa com porta e janella; 1 dito á rua Imperial, antigo viveiro do Muniz, com 80 palmos de frente e 300 de fundo, foreiro á camara municipal; 1 dito na mesma rua, com 160 palmos de frente e 300 de fundo, foreiro á camara municipal; 1 dito na mesma rua, com as mesmas dimensões e foreiro á mesma camara; 1 dito ainda na mesma rua e com as mesmas dimensões, foreiro á mesma camara; 1 dito na mesma rua, com 20 palmos de frente e 300 de fundo, foreiro á camara municipal; 1 dito na ... viveiro ...

do Muniz, com a frente para a rua Imperial e fundo até a rua da Concordia, com 20 palmos de frente e 300 de fundo; 1 dito na rua Imperial, com 30 palmos de frente e 300 de fundo, ambos foreiros á camara municipal.

O agente Silveira, autorisado por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz privativo de orphãos e ausentes e a requerimento de D. Isabel Augusta de Oliveira Motta, inventariante dos bens do fallecido Estevão José da Motta, levará a leilão os terrenos acima mencionados, em seu escriptorio

Largo do Corpo Santo n. 9

LEILAÕ

DO

grande sitio todo murado na frente, com grande casa de vivenda, em Beberibe de Baixo, junto da estação do Fundão, com 400 palmos de frente e cerca de 6,000 ditos de fundo, com plantações de café, canna e parreira

Hoje

A'S 11 HORAS

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

Na rua do Bom Jesus n. 43

Agente Stepple

TERCEIRO E

LEILAO

DA

casa e sitio n. 10, em terras proprias, no lugar da Cruz de Almas, em Parnamerim, freguezia do Paço da Panella

SENDO:

Uma casa de vivenda de tijolo e cal, com diversos arvoredos de fructo e outras bemfeitorias, o qual sitio está situado na esquina da travessa do Arraial, e tem de frente para o nascente sobre a dita estrada da Cruz d'Almas 202 metros e 40 centimetros (898 palmos), dividindo ao norte com o sitio do Sr. Francisco Guedes de Araujo, por cujo lado tem 165 metros (732 palmos), do nascente ao poente, extremando ao sul e ao poente com a travessa do Arraial, o qual descreve uma linha obliqua do sul ao poente, com 233 metros e 86 centimetros (346 palmos) de extensão, e termina em angulo com a linha divisoria do dito sitio do Sr. F. Guedes de Araujo.

Tem a casa 2 portas e 3 janellas de frente, 2 salas, 2 salêtas, 5 quartos, cozinha fóra, 10 metros e 65 centimetros (47 palmos) de frente, e 16 metros e 40 centimetros de fundo (72 palmos), chãos proprios.

Hoje

ás 11 horas em ponto

Na rua do Bom Jesus n. 43

O agente Pinto, autorisado por mandado do Exm. Sr. desembargador juiz de orphãos, em virtude de requerimento do inventariante dos bens deixados pela finada D. Francisca da Cunha Bandeira de Mello, faz leilão do sitio e casa acima mencionados, isto ás 11 horas do dia acima dito, em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43.

Casa de penhores
ULTIMO LEILAO
da liquidação

Travessa da rua Duque de Caxias n. 2, 1º andar

Julio Isaac, não tendo effectuado o leilão do dia 3, de novo annuncia para o dia 17 do corrente, por intervenção do agente Martins, ás 11 horas em ponto, de todos os penhores constantes das cautelas seguintes:

A saber:

Ns 4229, 4713, 4537, 4816, 4752, 5084, 5014, 4632, 5208, 5022, 5217, 5163, 5145, 5002, 5210, 3887, 2997, 5015, 5106, 4505, 3025, 4286, 5305, 5324, 5338, 5345, 5351, 5357, 5360, 5362, 5364, 5367, 5381, 5395, 5396, 5404, 5412, 5421, 5445, 5459, 5477, 5478, 5498, 5505, 5508, 5509, 5514, 5538, 5531, 4124, 3022, 3306, 3426, 5348, 4924, 4914, 4927, 4727, cautela B, 2400, 2401, 2408, 2411, 2430, 2435, 2450, 2464, 2477, 2482, 2499, 2502, 2503, 2505, 2514, 2518, 2524, 2531, 2539, 2540, 2560, 2561, 2577, 2587, 2593, 2598, 2601, 2612, 2613, 2618, 2619, 2627, 2633, 2641, 2642, 2659, 2667, 2668, 2671, 2675, 2682, 2687, 2688, 2699, 2701, 2709, 2718, 2729, 2736, 2747, 2766, 2770, 2784, 2792, 2795, 2797, 2802, 2812, 2818, 2829, 2835, 2836, 2843, 2845, 2846, 2848, 2853, 2858, 2869.

No correr do leilão se venderá tambem 2 grandes cofres de ferro, prova de fogo, inteiramente novos, armação, mesas e cadeiras.

AVISOS DIVERSOS

ATTENÇÃO

Existe na Parahyba um armazem para alugar, á rua Conde d'Eu n. 34, ha pouco acabado e considerado o melhor dalli; presta-se para qualquer estabelecimento, com preferencia fazendas, e fica entre os estabelecimentos dos Srs. Mello & C. e Souza & Castro, que neste genero tem dado sahidas importantes: a tratar no mesmo com o Marques da Fonceca.

Precisa-se alugar uma casa terrea, no bairro da Boa-Vista, que tenha agua encanada, embora tenha poucos commodos: nesta typographia se dirá quem precisa.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de taverna, de 12 até 14 annos de idade: a tratar á rua do Camarão n. 17.

— Na rua do Encantamento n. 36, hotel, precisa-se de um bom cozinheiro.

— Da rua da Assumpção pelo trilho dos bonds até a rua Imperial n. 181, perdeu-se hontem a noite um embrulho contendo 111$ em sedulas de diversos valores, que se declarará o numero e especies a quem tiver achado e queira restituir, que o poderá fazer na mesma rua Imperial, casa n. 181, que além de se ficar agradecido, se gratificará.

— Precisa-se fallar com o Sr. Antonio Carneiro Machado Rios, na rua do Marquez de Olinda n. 53, a negocio de seu interesse.

— Quem precisar d uma ama de bons costumes para cuidar de crianças, sendo em casa de familia fará o favor de procurar no Forte do Mattos, n. 17, 3º andar.

— Cose-se, lava-se e engomma-se por preço razoavel e com perfeição: na rua das Cruzes, casa n. 5.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna: na rua de Lomas Valentinas n. 15.

— OFFERECE-SE uma senhora habilitada para ensinar bordados a ouro, frocos, tapesaria e bordado a relevo; quem precisar de seus prestimos, dirija-se á rua do Hospicio n. 10.

— PRECISA-SE DE UMA AMA PAra casa de pouca familia: a tratar na rua das Trincheiras n. 22.

— ALUGA-SE uma escrava perita engommadeira e excellente para todo o serviço: na rua do Livramento n. 15.

...unico deposito dos **remedios do Dr. Ayer é em casa de Adamson Howie & C., á rua do Marquez de Olinda n. 37, entrada para o escriptorio rua do Bispo Sardinha n. 37, outr'ora rua do Encantamento.**

AGORA SIM

NÃO PODERA' HAVER MAIS CABELLOS BRANCOS, COM A TINTURA CHINEZA

Preparada por A. R. Ramalho.

21—RUA DO MARQUEZ DE OLINDA—21

Esta tintura faz tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis, e muito facil de se applicar. Cada frasco acompanhará as instrucções necessarias.

O autor da tintura chineza não precisa de encher as columnas d'este jornal como muitos outros autores fazem, engrandecendo seus preparados a ponto de tornal-os uma maravilha, sem se lembrarem que, á maneira que seu autor os eleva, o publico os póde rebaixar, por que as mais das vezes é enganado.

Portanto, o autor da tintura chineza, certo do bom resultado, já pelas muitas experiencias que se tem feito, já pelas bôas provas que sempre tem tido, recommenda esta tintura.

Pede tão sómente que experimentem ella, para depois fazerem seu juizo.

Unico deposito, em casa de seu autor acima dito.

ARTIGOS DE PHANTASIA

Bonitas caixas para costura, com musica e sem ella.

Lindos livros [Horas Marianas] com capa de tartaruga, madreperola, etc.

Canivetes e tesouras finas.

Ricos lenços de seda com lindos desenhos.

Finos pentes de tartaruga.

Lindos desenhos para trabalho de lã.

Ricas collecções de visporas.

Bonitos bordados para saias.

Lindas caixas com tentos para jogo.

E muitos outros artigos de phantazia: só na loja da Malva-rosa, á praça da Independencia ns. 2 e 4.

— O abaixo assignado tem justo e contratado comprar a taverna sita á rua do Visconde de Pelotas n. 19, ao Sr. Antonio José Martins, livre e desembaraçada de todo o activo e passivo, e impostos até a presente data.

Recife, 5 de setembro de 1877.

José Gomes de Pinho.

— Uma mulher sem filho e com bom leite se offerece para criar: na rua da Conquista numero 11.

— O abaixo assignado tem justo e contratado vender a sua taverna sita á rua do Visconde de Pelotas n. 19, ao Sr. José Gomes de Pinho, nesta data, livre e desembaraçada de todo o activo e passivo, e impostos até a presente data. Recife, 5 de setembro de 1877.

Antonio José Martins.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar, para casa de pequena familia: a tratar na rua do Imperador n. 81, segundo andar. Prefere-se escrava.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 6, com agua e gaz encanados, por preço muito commodo: quem pretender, dirija-se ao mesmo predio, terceiro andar.

— Aluga-se uma casa na Torre á rua do Rio, com 2 salas, 4 quartos, cozinha fóra, quintal grande, cacimba de agua de beber: a tratar na rua da Imperatriz n. 34.

— Aluga-se a casa terrea n. 69 á rua do Pilar, com commodos para grande familia, e tem apparelho de limpeza: trata-se na rua do Apollo n. 20.

— Aluga-se a casa da rua do General Seara n. 43: a tratar na mesma rua n. 31, taverna.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 27 do pateo do Terço, a casa terrea n. 79 da rua de S. João, e outra com pequeno sitio no Espinheiro, onde morou o Mangericão, o sobrado de um andar com sotão n. 27, á rua de Lomas Valentinas; todas limpas e pintadas de novo, por preço commodo: a tratar no segundo andar da casa n. 41 á rua do Rangel.

— Aluga-se por 25$ mensaes a casa terrea á rua do Fogo n. 50, com 3 quartos, 2 salas, cozinha, quintal, e em bom estado: na thesouraria das loterias.

— Aluga-se uma escrava para serviço domestico: a tratar no largo do Corpo Santo n. 15, 1º andar.

— Aluga-se uma boa casa e sitio no principio da estrada da Torre: a tratar no hotel do Sr. Bento.

— Engomma-se com limpeza e promptidão: na rua de S. Francisco n. 18.

— Aluga-se o 1º andar n. 13 da rua nova de Santa Rita, com agua encanada: a tratar na rua larga do Rosario numero 32.

AMA Precisa-se de uma para cozinhar: na rua larga do Rosario, antiga do Quartel de policia n. 21, 2.º andar.

AMA Precisa-se de uma para cozinhar: na rua do Imperador n. 28.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado á rua de Hortas n. 9: a fallar na botica n. 44 á rua do Imperador, do Sr. Ribeiro.

AMA Precisa-se de uma ama forra ou escrava para o serviço interno de uma casa de pouca familia: a tratar nesta typographia, no primeiro anpar.

AMA Precisa-se d'uma para o serviço de casa de pequena familia; agradando, paga-se bem; a tratar na Rua Augusta n. 246.

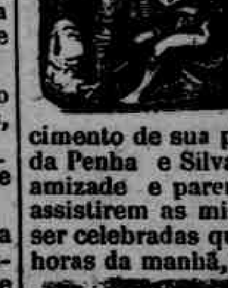

O Dr. João Thomé da Silva, sua mulher D. Argentina de Alencar Araripe Silva, Antonio Thomé da Silva, sua mulher D. Eugenia Brinhosa da Silva, tendo recebido a infausta noticia do fallecimento de sua prezada mãi e sogra, D Maria da Penha e Silva, pedem ás pessoas de sua amizade e parentes o caridoso obsequio de assistirem as missas que por sua alma tem de ser celebradas quinta-feira 6 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista.

Aluga-se

a casa terrea n. 1 á rua dos Guararapes, acabada de edificar, e por isso limpa e asseiada de pintura e caiação, tem boa cacimba e apparelho de limpeza em quarto separado no quintal, como está perto da praia do Brum, póde servir para quem precisar de tomar banhos do mar: a tratar na rua do Apollo n. 20.

ALUGA-SE

Um sitio todo murado, na rua de S. Miguel n. 105 A, (nos Afogados) confronte a fabrica de sabão, com casa para familia, cozinha fóra, dous tanques excellente cacimba e algumas arvores fructiferas: muito perto da estação do caminho de ferro e dos bonds e passando na porta as diligencias que vão para Santo-Antão e para ponte d'Afogados; e logo junto póde-se tomar banhos salgados, por passar o rio; aluga-se por preço razoavel:

N. 8—Armazem, rua da Imperatriz—N. 8

RECOMPENSA NACIONAL DE 16,600 FR.

Grande medalha d'OURO a F. Laroche

MEDALHA NA EXPOSIÇÃO DE PARIS 1875

Relatorio elogiozo da Academia de Medicina

PRIX 16,600 fr.

QUINA LAROCHE

ÉLIXIR

Extracto completo das 3 quinas

Reconstituinte, tonico e febrifugo.

A Quina-Laroche é um *elixir* agradavel contendo a *totalidade* dos numerosos principios das tres especies de quina (amarella, vermelha e parda).

Superioridade bem constatada nos hospitaes, durante trinta annos de successos, contra a *falta de forças ou d'energia*, as *affecções do estomago*, *convalescenças muito demoradas*, e contra as *febres antigas e rebeldes*.

Exigir sempre a assignatura. *F. Laroche*

O MESMO **FERRUGINOSO**

O *ferro* soluvel e a quina reunidos constituem o tratamento reparador mais poderoso da medicina.

A quina estimula e dá vida aos orgaõs enfraquecidos, o ferro dá ao sangue a força e a côr que constitue a saude.

Recommendado contra a *debilidade causada pela edade ou pelas fadigas*, contra a *pobreza do sangue, chlorose, fraqueza depois do parto*.

PARIS, nº 22, rua Drouot, e em todas as pharmacias.

Depositos em *Pernambuco*, em casas de FERREIRA MAIA e Cª; A. CAORS, 22, rua do Bom Jesus.

Deposito cesama do Sr. A. Caors, rua do Bom Jesus n.

PEPSINE BOUDAULT

PARIS 1867 — HAVRE 1868 — LYON 1872 — VIENNA 1873 — PHILADELPHIA 1876

Mle de Honor. — Mle d'Argent. — Mle de Ouro. — Mle de Merito. — Prima Mla.

A unica admittida nos Hospitaes de Paris.

Empregada com o maior exito sob as formas de

ELIXIR, VINHO, PILULAS e PÓ (Frascos de uma sopa)

contra

DISPEPSIAS, — GASTRITES, — GASTRALGIAS, — DIGESTÕES TARDIAS e PENOSAS, FALTA DE APPETITO, — PITUITAS, — DYSENTERIAS, — VOMITOS, e outros desordens da digestão.

Paris: Hottot-Boudault, 7, Avenue Victoria.

No Brazil: En todas as principaes Pharmacias.

ALIMENTO PARA AS CRIANÇAS

Almoço das senhoras e das jovens pessôas.

PARA fortificar as Crianças e as pessôas *fracas do peito, do estomago*, ou attacadas de *chlorose* ou d'*anemia*, o melhor e o mais agradavel almoço é o **RACAHOUT dos ARABES**, alimento nutritivo e reconstituinte de **DELANGRENIER, de Paris.**—Depositos em todas as principaes Pharmacias.

XAROPE DE CHLORAL

DE FOLLET

CONTRA A INSOMNIA

Util em todos os casos em que há falta de somno:

GOTTA

RHEUMATISMO

NEVRALGIAS

ENXAQUECAS

DORES DE DENTES

COLICAS

FERIMENTOS

DORES FORTES EM GERAL

PREOCCUPAÇÕES MORAES

AGITAÇÃO CAUSADA

PELOS GRANDES CALORES

Cada frasco é acompanhado d'uma explicação.

Deposito em Paris, em casa de L. FRERE, 19, r. Jacob

Depositarios:—Os Srs. Barboza, Bartholomeo & C. e Maia & C.

MARAVILHOSAS CURAS

têm-se obtido com os

PREPARADOS DE JURUBEBA

DE

BARTHOLOMEU & C.ª

[illegible]

Dez annos de acceitação!!

[illegible]

Rua do Rosario n. 34

A' CESTA FLORIDA

Ultima Producção.

PERFUMERIA DE

IXORA BREONI

de

ED. PINAUD

PERFUMISTA

Sabonete	de IXORA
Essencia	de IXORA
Agua de Toucador	de IXORA
Pommada	de IXORA
Oleo para os Cabellos	de IXORA
Pós de Arroz	de IXORA
Cosmético	de IXORA

37, BOULEVARD DE STRASBOURG, 37

PARIS

EM FIM!

nenhuma repugnancia pelo amargo

DO SULFATO DE QUININA

com as

PEROLAS DE SULFATO DE QUININA

DO Dr CLERTAN.

Redondas, do tamanho d'uma pilula, contem dous centigrammas (dous grãos) d'este heroico medicamento que, d'hoje em diante, os doentes podem tomar sem repugnancia alguma.

Em Paris, casa de L. FRERE, 19, rua Jacob.

Nas casas dos Srs. Barboza, Bartholomeo & C. e Ferreira Maia & C.

— Aluga-se no sobrado da Torre o sitio do Dr. Witruvio: a tratar com o mesmo.

Dr. Irinêo Braziliano de Carvalho e Silva.

Manoel Joaquim da Costa Carvalho, manda celebrar algumas missas pelo eterno repouso de seu presado amigo e compadre o D. Irinêo Braziliano de Carvalho e Silva fallecido na cidade do Aracaty a 10 do mez proximo passado, e pede aos seus amigos e parentes, e aos d'aquelle illustre finado, o obsequio de comparecerem á igreja do Corpo Santo ás 8 horas da manhã do dia 10 do corrente, trigesimo de seu fallecimento, para assistirem ás mesmas.

Thereza

Ausentou-se da casa de sua senhora, na Capunga, a escrava acima, moça, bonita figura, côr fula, bastante sizuda, estatura regular, cabellos em abundancia, trajando vestido de chita escura, já velho, e chale de quadros pretos e encarnados já desbotados, presume-se que se tenha alugado como ama em alguma cosa, e por isto se protesta na fórma da lei, contra quem por qualquer circumstancia a tiver occulta ou a serviços: pede-se a apprehensão de dita escrava, podendo-se leva-la á Capunga, á rua das Pernambucanas n. 50, ou á alfandega desta cidade a João Evangelista Gomes.

Pharmacia

Precisa-se de um empregado com bastante pratica: na botica franceza da rua da Cruz n. 22, de A. Caors.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com bastante praca de molhados: na rua do Rangel n. 3.

Aluga-se

um sitio na Capunga, rua das Crioulas n. 59, com casa para grande familia, pintada e caiada, com muitas fructeiras e um parreiral grande: a tratar na rua do Vigario n. 33, primeiro andar.

Pilulas vegetaes assucaradas de Bristol.

A medicina antibiliosa, mais efficaz e poderosa que se conhece, garantindo-se serem puramente vegetaes as substancias que entram na sua composição. A Leptandrina e a Podolphilina constituem os seus principios activos: não um antidoto infallivel contra a entaqueca, gastrite, cardiagia, indigestão, edopepsia, congestão do figado, dôr ss acostas, constipação do ventre e congyxtoda a affecção do figado, estomarasrinsa

Vendem

Bartholomeu e Comp., A. Caors Jos Elias e Maduro e Comp., P. Mauro Comp.

Alugão-se as lojas do sobrado da travessa da matriz de Santo Antonio n. 2, por preço razoavel, proprias para dormida de rapaz solteiro, ou caixeiro.

A

VELOUTINE

É UMA ESPECIE DE

PÔ DE FLOR DE ARROZ

Especialmente preparado com BISMUTHO e por conseguinte d'uma acção saudavel sobre a pelle.

E' ADHERENTE e totalmente INVISIVEL, dando á pelle uma frescura e aveludado naturaes.

Preço da Caixinha com borla, 5 fr.

Paris, Ch. FAY, 9, rue de la Paix.

Deposito em Pernambuco,

ELIAS DE MOURA e C.

e nas Principaes Pharmacias.

FUNDIÇAO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se todo o machinismo preciso para a sua agricultura e para o fabrico do assucar e preparação do algodão. Tem deposito de tudo, em tamanhos diversos, convenientes aos compradores.

Tambem vende sempre fôrmas de ferro e diversos utensilios para engenhos, e motores para descaroçar algodão.

Vende a prazo, ou a dinheiro com desconto.

Incumbe-se de todo o concerto, quér de peças trazidas á ella, quér de machinas em seus lugares. Faz contrato annual para todos os concertos de engenho.

Cautella

Não emprega inculcadores pelo campo.

Roga a todos, que mandam encommendas á ella, exijam a vista da conta impressa respectiva.

Tendo sido enganadas diversas pessoas em procura desta fundição, observa-se que a

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

está entre o chafariz e a fortaleza, que os edificios estão de—ambos os lados da rua, perto da cocheira dos bonds e pintados de verde nos andares inferiores.

PATE PECTORALE DE GEORGE

Muito efficaz contra as *Inflamações da garganta* e do *peito*, **CONSTIPAÇÕES**, *Rouquidões*, *Aphonia* (extinção de voz) *Catharro agudo ou chronico*, *Asthma*, *Tosse convulsa*, *Grippe*, etc.

Medalhas de PRATA e OURO; Certificados dos mais distinctos Doutores; Relatorio da Academia de Industria, attestam da sua acção calmante em todas as irritações do tubo digestivo.

Depositarios em *Paris*, REYNAL, Medico-Pharmco e Cª, successores, 28, rua Taitbout.

Em *Pernambuco*: J. ELIAS de MOURA e Cª; —F. MANOEL da SILVA; —FERREIRA MAIA e Cª.

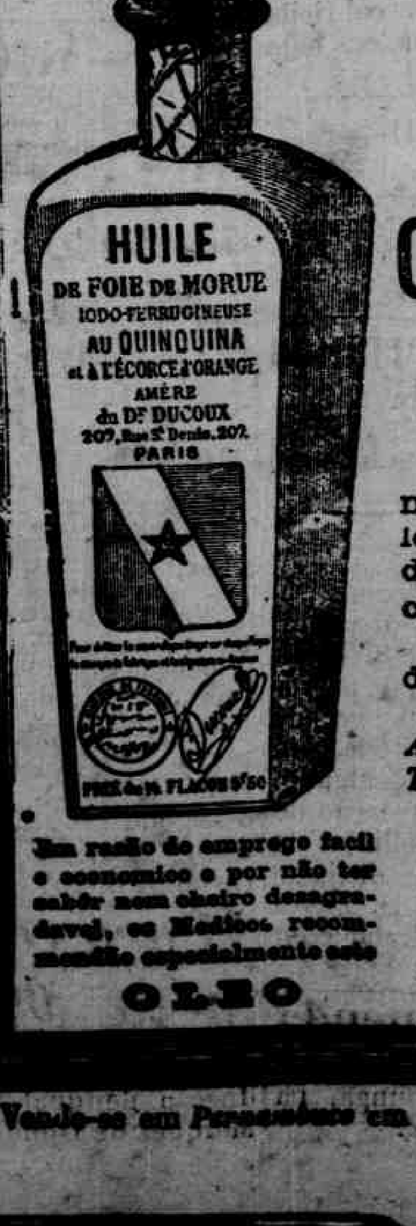

OLEO DUCOUX

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU

Iodo-Ferreo com Quina

E CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este oleo, é devido ao estudo e as numerosas experiencias feitas pelo Dr **DUCOUX** durante longos annos, afim de reunir n'um so producto, o Oleo de Figado de Bacalhau, o Ferro, a Quina e o Xarope da casca de laranja amarga.

O augmento progressivo do consumo d'este producto, denota a sua grande voga.

O Oleo Ducoux é um poderoso medicamento contra a *Anemia, Chlorose, Doenças do peito, Bronchites, Defluxos, Catarrhos Tisica, Diatesi estrumosa e Escrofulosa*, etc., etc.

Em razão de emprego facil e economico e por não ter sabôr nem cheiro desagradavel, os Medicos recommendão especialmente este OLEO

Deposito geral em Paris:

Dr DUCOUX

209, rue Saint-Denis, 209

Vende-se em Pernambuco em casa de FERREIRA MAIA e Cª — FRANCISCO MANOEL da SILVA e C.

MILHARES DE VIDAS SALVAS!!

PELO INCOMPARAVEL MEDICAMENTO

XAROPE VEGETAL AMERICANO

DE

BARTHOLOMEU & C.ª

Os medicos mais notaveis do imperio applicam hoje o —*Xarope vegetal americano*— de preferencia a todos os medicamentos peitoraes estrangeiros, e milhares de curas attestam a efficacia de tão poderoso medicamento no tratamento da *tisica pulmonar*, cura das *bronchites*, *defluxos*, etc.

Medicamento simples em sua composição, preparado unicamente de plantas indigenas, e de optimo gosto, nenhum receio offerece na applicação.

Exigir a assignatura dos inventores em torno que circula o capsula.

Rua do Rosario n. 43

DIGESTÕES ARTIFICIAES

VINHO

[illegible]

CHASSAING

[illegible]

RELOGIOS D'OURO

Vidros para oculos
E
BEJOUTERIA

32—Rua do Imperador—32

Acaba de chegar nova remessa de relogios d'ouro do que ha de mais *aperfeiçoado neste genero*, tanto para homens como para senhoras, garantindo-se o bom regulamento e *incompetencia de preços.*

Vidros para oculos e pencinez (para myope e vista cançada), de todos os graus e côres apropriadas á conservação da vista; collocam-se com rapidez e perfeição.

Pencinez, modernos, de vidros pulidos, de crystal. —BEJOUTERIA—chegou nova porção de objectos de gosto, e preços diminutos.

Compra-se ouro, prata e pedras finas.

Recebe-se encommendas relativas a este genero de negocio.

RELOJOARIA E LUNETARIA

DE

VICTOR GRANDIN

A' RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 26

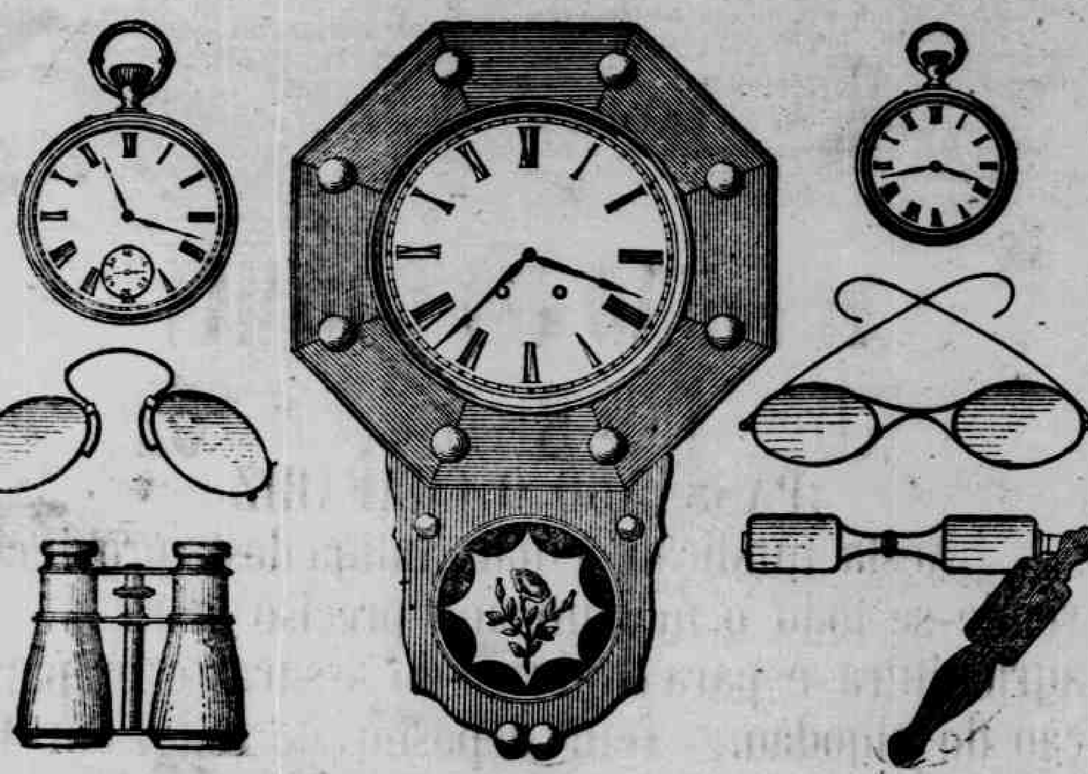

Victor Grandin scientifica ao publico que fez acquisição de um bom sortimento de relogios de algibeira, — de ouro, prata, folheados de ouro; patentes inglez, suisso e americano, dos melhores fabricantes da Europa e dos Estados-Unidos, para homens e senhoras; assim como grande sortimento de correntes para os mesmos.

Grande sortimento de relogios de parede e de cima de mesa, de todas as qualidades e differentes modelos e dos melhores fabricantes.

Quanto a lunetas e oculos acha-se nesse genero sortido do que ha de melhor em vidros de crystal, que são os mais apropriados para a conservação da vista.

Tem excellentes officiaes para executar o concerto de todas as qualidades de relogios.

Na mesma casa se compra prata e ouro velhos, pedras preciosas e moedas de ouro ou prata de qualquer qualidade.

LOJA DOS ARCOS

DE

Francisco Gurgel do Amaral

A' rua 1º de Março n. 20 A, esquina.

Este antigo e acreditado estabelecimento acha-se constantemente provido de um importante sortimento de fazendas de gosto, as quaes recebe directamente das melhores casas de Paris e por esta razão poderão ser vendidas por preços muito modicos.

Tem actualmente um esplendido sortimento de vestidos feitos e em cortes iguaes aos que se usam presentemente em Paris.

Tem igualmente um variadissimo sortimento de chapéos para senhoras o que se póde desejar de melhor em tal artigo, sendo preparados por uma das principaes modistas de Paris.

Além destes artigos tem constantemente grande sortimento de sedas, popelinas, granadines, superiores atoalhados brancos e de côres, guardanapos, toalhas para mesa e rosto, um esplendido sortimento de meias brancas e de côres para homens, senhoras, meninos e meninas, enxovaes para casamentos e baptisados, grande variedade de baptistas, cretones, gostos inteiramente novos, lindissimas gravatas para senhoras, completo sortimento de luvas de pellica, esteira da India para forro de salas, capachos de côco, tapetes, alcatifas, malas para viagens e muitos outros artigos que fazem parte do nosso sortimento.

Ha empregados especiaes para levarem as fazendas á casa das Exmas. familias, a quem pedimos que de preferencia mandem buscar qualquer artigo que precisarem para as suas [illegible] fazendas de gosto e novidades.

A todos aquelles que nos honrarem com as suas compras, encontrarão sinceridade nos nossos tratos e [illegible] preços.

Rua 1º de Março n. 20 A, esquina.

INJECÇÃO DO DOUTOR MALTERRE

UNICA SOBERANA E INFALLIVEL

Na cura da leucorrhéa, flores brancas e corrimentos recentes ou chronicos

A blenorrhagia ou purgação, é uma inflammação do canal da uretra, occasionada a maior parte das vezes pela communicação impura. Não é uma affecção geral, que dê lugar, como a syphilis a accidentes secundarios. E' uma affecção puramente local. Effectivamente, os medicamentos que ha muito teem sido applicados interiormente contra este mal, taes como a copahiba, cubebas, etc., não produzem effeito senão communicando ás ourinas algumas das suas composições, que, pela sua passagem atravéz do canal, se tornam uma verdadeira injecção.

Para que será necessario carregar o estomago com essas preparações nauseabundas e repugnantes? Para que é preciso fatigar os intestinos com a sua acção irritante? A resposta é simples: — Não se tinha ainda descoberto uma mistura que, introduzida directamente no canal, produzisse os mesmos effeitos sem temer máos resultados. As injecções tão falladas até aqui, conseguem fazer parar a purgação, porém pela irritação consecutiva que produzem no canal, são uma ameaça permanente d'aperto, affecção muito mais terrivel que o mal que se pretende curar. Eis aqui porque a maior parte dos medicos, recusam, com razão, de as empregar.

Presentemente, este fundado temor não existe. A injecção que nós apresentamos ao publico, que conta 10 annos de bons resultados, não interrompidos, não é irritante. E' *anti-blennorrhagica* em toda a extensão da palavra. Queremos dizer *é a causa do mal*, que ella destróe decompondo os elementos da purgação e tonificando a mucosa e as glandulas d'onde provém a sua origem. A sua applicação não é dolorosa, e se uma ligeira impressão se segue á sua introducção, essa impressão é da pouca dura, e segue-lhe uma sensação immediata e não é desagradavel. O seu tratamento não precisa de nenhum outro auxiliar para fazer parar em muito pouco tempo as purgações, ainda as mais rebeldes.

Quasi sempre basta um só frasco para a cura, pois não nos consta que houvesse purgação que resistisse ao emprego de dous.

Afim de chegar a uma prompta cura, o doente deverá seguir o regimen indicado no impresso junto ao vidro.

Vende-se unicamente na

Pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C.

34—Rua larga do Rosario—34.

A Corôa Brilhante

LOJA DE JOIAS

Esquina da rua do Cabugá numero 11

O proprietario deste estabelecimento resolveu, afim de apurar dinheiro vender mais barato 4 0/0 que em outra qualquer parte, garantindo todas as suas joias, entre as quaes se vendem: dedaes de prata para meninas e senhoras a 600 e 700 rs., anneis para cabello a 2$, rosetinhas para meninas a 2$, etc., e neste sentido todas as joias. Tambem se encarrega de concertos, com todo o asseio, promptidão e commodidade em preço: na rua do Cabugá n. 11.

300U000

Attenção

Escravo fugido

No dia 4 do mez findo fugio, no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra em 25 de maio de 1869, a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr acabralhada, estatura 5 pés, 1 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos, com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca, e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço á especie de um lombinho, pronuncia compassada, conservando-se, quando falla, em attitude humilde e vista baixa, tem de idade 30 é 32 annos, pouco mais ou menos, é filho de Joso e Antonia, escravos de Manoel Salvador, de lugar Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural, e onde exercicia o officio de ferreiro. Sahio desta cidade vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preta, chapéo do Chile, levou um bahuzinho de couro, com bastante roupa branca; assim como consta que no acto do embarque aqui, um preto foi á bordo e entregou-lhe a quantia de 600U000 a mandado de uma amasia de nome Romana. É provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que ande calçado, para assim intitular-se livre e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade, em algum dos vapores da companhia bahianna, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias; roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos Srs. capitães de campo, ou á qualquer outra pessôa que delle tiver conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

Fumo hollandez

e cachimbos de barro vende
H. Ledebour, rua do Commercio n. 17, 1º andar

Tintura Japoneza

A unica approvada e premiada pelas academias de Paris e Londres, por não ser prejudicial á saude, encontra-se nas principaes casas de cabelleireiros e em todas as boticas principaes de Pernambuco, Caors, Bartholomeu & C. Maurer & C. e rua da Cadeia n. 31, 1.º andar.

Cognac

Bisquit Dubouché & C. *, ** e ***.
H. Ledebour, rua do Commercio 17, 1º andar.

— Aluga-se o 2º andar do sobrado n. 43, á rua da Aurora: a tratar em casa de Costa Maia & C., á rua Primeiro de Março n. 5, Chapelaria Imperial.

PARA COZINHAR

Precisa-se de uma ama forra ou escrava, preferindo-se desta ultima condição, para comprar e cozinhar: na rua Duque de Caxias n. 42, terceiro andar (nesta typographia). Adverte-se que em poucos dias a familia terá de sahir para fóra da cidade.

OLINDA

Aluga-se uma casa na rua de S. Bento, com grande sotão, quintal murado, sahida para S. Pedro Novo, para banhos salgados; affiança-se ser muito fresca: a tratar na rua de S. Bom Jesus n. 31.

Aluga-se um excellente sitio em Beberibe, no Porto da Madeira, junto ao rio, contendo mui boa casa de vivenda, com todos os commodos precisos, jardim com gradeamento de ferro, cacimba e algumas arvores de fructo, bem como um grande terreno com baixas de capim: a tratar no largo do Corpo Santo n. 15, 1º andar.

Carro e carroça.

Na cocheira do Pinto, rua de Santo Amaro, compra-se um carro americano para 4 pessoas e uma carroça para um cavallo.

Na mesma cocheira ha um cabriolet de 4 rodas, para duas pessoas, em bom estado para vender-se.

Bom negocio

Quem tiver moleques e pretas desoccupados, póde obter todos os dias um bom aluguel, querendo emprega-los em vender bolos pelas ruas, porque a confeitaria do Campos, á rua do Imperador n. 24, fornece bolos de vendagem: a tratar na mesma confeitaria.

Vestuarios para criança

De brim e de casimira para 2, 3, 4, 5, 10, 11 e 12 annos de idade: vendem Amaral, Nabuco & C., á rua do Barão da Victoria n. 2.

Olinda

Aluga-se uma casa terrea, com 2 salas, 1 gabinete, 3 quartos, cozinha fóra, sita á rua do Sol, na praia de S. Francisco, em Olinda, distante 400 passos do mar, offerecendo assim a grande vantagem de poder sahir-se della com trajos proprios para o banho salgado, além de sua proximidade á estação do Carmo e ser confronte a capellinha de S. José: quem a pretender, dirija-se ao sobrado n. 5 da rua de S. Pedro Martyr, da mesma cidade, a tratar com o seu respectivo proprietario.

Bolos de encommenda

Faz-se bolos de encommenda [illegible] casamento e partidas, na Capunga, na rua das Pernambucanas n. 12.

Trocam-se

[illegible] bancos de outras provincias com [illegible], e compra-se ouro em moeda [illegible] do Marquez de Olinda n. 58.

Batistes lisas a 320 rs.

Tem de todas as cores
Na loja da America, á rua do Cabugá n. 10.

Aluga-se

a casa da rua de S. João n. 83, tem accommodações para familia: a tratar no caes do Apollo n. 75.

Mofina

E' pedra que não joga.
Agua mole em pedra dura,
Tanto dá até que fura.

(Mas esta é de bronze, que se não tem furado por ser estanhada).

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, que passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo, pois, é de novo chamado para o dito fim, pois deve S. S. lembrar-se que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava nesta cidade

200$000

Alerta

Fugio em outubro de 1874, o escravo José, preto, crioulo, de idade 12 annos, altura regular, conforme sua idade, secco, pernas regulares, cabeça comprida, pescoço comprido, pés chatos; este escravinho foi comprado no Paço de Camaragibe ao Sr. João Vieira de Lima, e só esteve em poder do abaixo assignado 15 dias, findos os quaes desappareceu e consta estar em terras dos engenhos Paraizo, Riachão, Santo Antonio Grande, Sacramento, Coronha ou Quebra, conforme cartas que o abaixo assignado tem: quem o apresentar na rua de Hortas n. 86, sobrado, terá a gratificação acima.

Maximino da Silva Gusmão.

— Fugio em julho do anno passado, o escravo Jacob, preto africano, idade maior de 50 annos, alto, secco, pernas compridas, cabeça com uma corôa no meio, pescoço comprido, pés seccos, é bastante vagaroso e falla mal; este escravo logo que fugio foi ter em Una, na propriedade do Sr. Joaquim Felicio de Sá Barreto, e este mandando solicitar para alugar e não me convindo, mandou-o embora, e até hoje não appareceu mais; este escravo foi de seu irmão o Sr. Antonio Victor de Sá Barreto: o abaixo assignado gratifica com a quantia de 50$ a quem o trouxer á rua de Hortas n. 86.

Maximino da Silva Gusmão.

Duas amas

Na rua do Hospicio n. 47, precisa-se de duas amas, sendo uma para cozinhar e a outra para serviço domestico.

Medico e cirurgião

O Dr. Cyrilino Castro mudou o seu consultorio para a rua do Commercio n. 48, primeiro andar, onde póde ser procurado para o exercicio de sua profissão, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde. Afóra estas horas na Passagem da Magdalena, sitio n. 30.

ATTENÇÃO

Ainda mais uma vez se avisa aos devedores da firma Lyra & Vianna, que, se até o dia 15 do corrente não vierem satisfazer seus debitos, não se attenderá a mais demora, e serão suas contas declaradas no *Jornal* e cobradas judicialmente.

Recife, 1.º de setembro de 1877.

Aluga-se o predio da

rua de Hortas n. 4, constando de armazem e sotão, com 2 quartos e salas proprias para moradia de quem n'elle se estabelecer com taverna, para o que tem armação e utensilios e o lugar é o melhor possivel, a tratar na thesouraria das loterias.

25,000 rs.

Fugio a 27 de agosto de 1877 o cabra Manoel Candido, de 40 annos, alto, tem um olho vasado, e grande cicatriz, occasionada de um tiro, vestido com camisa e calça de algodão, paletot de alpaca preto: roga-se ás autoridades e capitães de campo a sua captura, sendo conduzido á rua do Imperador n. 50, ou ao engenho [illegible]zinderaca, onde receberá 25$ de gratificação.

Arrenda-se

uma bonita baixa de capim, na estrada de Luiz do Rego, pouco adiante do hospital inglez, em Santo Amaro das Salinas; a tratar com Antonio do Rego Medeiros, á rua da Imperatriz n. 23, estabelecimento de molhados.

Cozinheiro

Em Ponte d'Uchôa, sitio do Gibson, precisa-se de um cozinheiro que affiance sua conducta.

Aluga-se

uma casa terrea na Capunga, rua da Ventura n. 29 B ao pé dos quatro cantos, perto da estação, e para ver, na taverna ao pé n 31

ALUGA-SE

A casa n. 1, na estrada velha da Passagem, com todo o terreno até a camboa, tendo dous grandes viveiros para criar peixe, muitos coqueiros e outros arvoredos de fructa, porção de mangues, e o terreno muito proprio para plantar capim: a tratar na rua do Visconde de Goyanna n. 157, fabrica de rapé.

Para casa estrangeira

Precisa-se de uma ama escrava que [illegible] á rua, para conducção de qualquer cousa: á rua do Marquez de Olinda n. 26, loja.

Aluga-se

a casa n. 4 á travessa do Bispo: a tratar com J. M. Rego.

Popelines lisas, a 1$600

imitação de gorgorão

Novo sortimento de todas cores na loja da America á rua do Cabugá n. 10.

Machinas de costura

Concerta-se toda e qualquer machina de costura, seja qual for seu autor, bota-se toda e qualquer peça por mais difficil que seja, garantindo-se seu concerto: na rua do Barão da Victoria ou Nova n. 35 primeiro andar.

Ama escrava

Precisa-se de uma ama para vender bolos, prefere-se que seja escrava: a tratar na Capunga, na rua das Pernambucanas n. 12.

Escravos fugidos

No dia 20 de agosto de 1877, fugiram do engenho Camaragibe, do termo de Serinhãem, dous escravos de nome José, sendo um alto, corpo regular, pouca barba, cabello carapinhado, tem um braço quebrado e por isso um pouco torto, tem algumas cicatrizes de relho nas costas; este escravo foi comprado em 16 de maio deste anno nesta cidade ao Sr. Patricio José Tavares, que o comprou na cidade da Parahyba. O outro de altura regular, corpo tambem regular, muita barba, falla fina, idade 31 annos; foi comprado na mesma data em que o outro, ao Sr. Manoel Travassos Sarinho, morador em Bom Jardim, Parahyba; este escravo é viuvo e deixou filhos na Parahyba: roga-se ás autoridades policiaes e aos capitães de campo a apprehensão destes escravos, gratificando-se a quem os entregar nesta cidade aos srs. Manoel Alves Ferreira & C., á rua do Apollo n. 4, primeiro andar, ou ao respectivo senhor, no engenho Camaragibe, em Serinhãem.

O Dr. Joaquim de Aquino Fonceca, medico da Faculdade de Paris, tendo regressado da Europa, continúa no exercicio de sua profissão, e dá consultas em sua casa, á rua do Hospicio n. 33, todos os dias, excepto domingos e dias santificados, das 7 ás 10 horas da manhã.

Attenção

Tendo-se desencaminhado a apolice numero 11,362 de seguros de vidas do Banco União, da cidade do Porto, reino de Portugal, feito por Domingos de Souza Rodrigues, a favor do mesmo, residente nesta cidade, se alguem se julgar com direito á mesma apolice, queira reclamar por espaço de trinta dias, a contar de hoje, perante a direcção do mesmo Banco; findo este prazo se julgará livre e desembaraçada a dita apolice. Pernambuco, 5 de setembro de 1877.

FABRICA APOLLO

14-RUA DO CABUGA'-14

—PERNAMBUCO—

Antonio Pereira da Cunha, proprietario da fabrica de cigarros —APOLLO— adverte aos seus freguezes e consumidores dos cigarros denominados *Primaveras* que em consequencia de se haver verificado contrafacção nos mesmos cigarros, quer na materia prima do conteúdo, quer da marca do involucro, em que os envolvia, resolveu mudar a dita marca conservando a mesma chapa, com pequenas alterações somente na forma que presentemente é, —*triangulos-contrapostos*— e a mesma côr encarnada de tinta com que eram lytographados os ditos involucros. Na parte em que antes os dizeres da inscripção se referiam a excellencia dos productos fabricados pelo annunciante, actualmente se inscreve os artigos, que dispõe sobre os casos de contrafacção, e a menção das penas, em que incorrem os contrafactores em virtude do decreto n. 2,682 de 23 de outubro de 1875; tendo de mais em tinta azul a firma—

A. P. da Cunha

cortando transversalmente a mesma inscripção, para a qual chama o annunciante particularmente a attenção de seus freguezes e consumidores.

Recife, 16 de agosto de 1877.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite, sem filho: a tratar na rua do Crespo n. 17, loja, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde.

100:000

O Sr. Lindolpho Rodrigues Campello, empregado no thesouro provincial, queira vir ou mandar ao pateo do Terço n. 30, a negocio de seu particular interesse.

Caixeiro

Offerece-se um caixeiro de 15 a 16 annos, dando fiador á sua conducta: a tratar na rua da Conceição n. 11.

Acções entre amigos

As acções entre amigos, da casa, cavallo, relogio e quartos do Rio, deixa de ter lugar no dia marcado.

Aluga-se

o 1º, 2º e 3º andares do sobrado n. 5 da rua do Vigario, com bons commodos, limpos, e com agua potavel: a tratar no armazem de farinha do caes do Apollo ns. 73 e 75.

Aluga-se

a casa terrea da rua Coronel Suassuna, outr'ora Augusta n. 248, com bons commodos para familia, caiada e pintada de novo: a tratar na rua do Apollo n. 51, armazem.

8:000$000

Dá-se a premio e juro modico, em hypotheca em predio: a tratar na rua de Hortas numero 86.

COMPRAS

Compra-se um clarinete: á rua de S. João n. 7.

— COMPRA-SE uma escrava que saiba bem cozinhar: a tratar á rua larga do Rosario numero 32.

— Compra-se uma escrava de meia idade, boa cozinheira: na rua da Aurora n. 27.

Trastes

Cumpra-se e vende-se, novos e usados e recebe-se tambem para vender em leilão, mediante commissão razoavel: no armazem de moveis á rua estreita do Rosario n. 11.

VENDAS

Breu purificado

claro, barricas de 400 libras: no armazem de Jorge Tasso, á rua do Amorim n. 37.

— Arados para ladeira e varzea.
Machinas á vapor de 2 1/2 a 4 cavallos,
Machinas de descaroçar algodão.
Correias para machinismo: vende-se em casa de C. S. Hawkes & C., á rua do Marquez de Olinda n. 14.

Lingoas do Rio Grande

muito boas e novas

Vende-se em grosso e a retalho: na rua da Peaia n. 56, armazem da porta larga.

Correias para machinas

Á venda no armazem de farinha do caes do Apollo ns. 73 e 75.

Carrinhos de vime para criança

Com quatro rodas e 2 assentos: vende-se no Bazar Victoria, á rua do Barão da Victoria numero 2.

Vinho de Bordeaux

a 4$000 por duzia de meias garrafas com capas de palha. Caixas sortidas de vinhos finos a 20$.
H Ledebour, rua do Commercio n. 17, 1.º andar.

Chapéos para senhoras

Elegantes e primorosamente enfeitados chapéos, acabam de chegar pelo ultimo vapor, os quaes estão se vendendo por preço muito commodo: na Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n 47.

— Almeida & Campos, á rua do Crespo n. 20, receberam os mais modernos merinós de côres para vestido, côres o que ha do mais moderno, para 4$ o covado, pura lã fingindo quadros, côres modernas e escuras, para 800 rs. o covado: na loja das tres portas, de Almeida & Campos.

Camisas inglezas

8, a 230 e 36$ a duzia, na fragata amazonas D. uque de Caxias n. 47.

O 43

RUA DO QUEIMADO

DEFRONTE DA PRACINHA

Chita escarlate propria para vestidos e plonezas, a 320 réis o covado.

Dita fina com desenhos chinezes a 320 réis o covado.

Baptista fina, a 240 e 320 réis o covado.

Maripozas de listas, a 400 réis o covado.

Chales de cazemira proprios para a estação, a 4$ um.

Granadine de seda, padrões muito chiques, a 600 réis o covado.

Organdiz bordado, padrões inteiramente novos, a 500 réis o covado.

Chita de lista, fazenda propria para roupa de escravos, a 200 réis o covado; é pechincha.

Bretanha de linho com 25 varas, a 10$ a peça valem 20$.

Camisas inglezas bordadas, a 36$ a duzia.

Ditas de creton finas, a 28$ a duzia.

Cambraia victoria fina, a 5$500 a peça.

Toalhas acochoadas a 4$ a duzia.

Colchas adamascadas, a 3$ um.

Madapolão enfestado francez, a 5$ a peça.

Dito muito fino, a 5$ e 5$500 a peça.

Chapéos de manilha branca finos, a 3$ um, e muitos outros artigos por menos, do que em qualquer parte.

43—RUA DO QUEIMADO—43

Vende-se uma escrava que sabe bem lavar roupa e cozinhar o diario: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 31, primeiro andar, entrada pela rua das Flores.

— Primeiro Livro de Leitura, pelo Dr. Abilio C. Borges, 400 rs.

Segundo dito, ricamente encadernado, 1$700.

Papel pautado para bastardo e bastardinho.

Normas para escriptas.

Objectos para escriptorio.

Tudo por preços razoaveis: só na encadernação e pautação de Miranda Junior, á rua Duque de Caxias n. 37. Vende-se tambem livros usados.

Fumo secco

em rolos de meia arroba; vende-se na rua da Madre de Deus n. 11.

MUDOU-SE O TEMPO

Chegaram afinal!... Joaquim Ferreira Campos & C., á rua 1.º de Março n. 21, receberam pelo ultimo vapor d'Europa elegantissimas popelines lizas de sêda e granadines com listras de sêda. O preço por quanto estão vendendo, admira....

Vende-se

lenços de labyrintho, do Ceará, a 5$ e 6$ cada um: na rua do Apollo n. 20.

Por 500$000

Vende-se uma escrava robusta, para engenho, é beratissima: na rua de Pedro Affonso n. 50, 3º andar. Na mesma casa ha outros escravos por vender-se.

Leques para luto

Vendem Amaral, Nabuco & C. elegantes leques de madeira e seda: no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

O Baratei[ro] da rua 1° de Março n. 1 recebeu o seguinte :

Alpaca de uma só cor.
Ditas com listras.
Lãzinhas de Philadelphia, gostos muito lindos.
Cretones francezes.
Granadinas pretas.
Nanzuck de cores e cortes Foil de alcace.
Selezias.
Espartilhos.
Gravatas para senhoras.
Punhos e collarinhos para ditas.
Popelinas de gosto.
Mariposas de cores.
Flor dos Alpes, (que lindos gostos).
Outros muitos artigos que vende barato

O BARATEIRO
Rua Primeiro de Março n. 1
Agostinho, Santos & C.

— SAUNDERS BROTHERS & C. teem para vender em seu escriptorio na praça do Corpo Santo n. 11 :

Tintas em massa, branca, de alvaiade de zinco e de chumbo, verde e preta.
Oleo de linhaça em latas de 8 1/2 galões.
Vinho do Porto, superior.
Dito Sherry.
Cognac. Em caixas de uma duzia.
Cerveja branca e preta, da muito conhecida marca Z, em caixas.

Cebolas em milheiro

Muito superiores e por preço muito barato vende-se na rua do Amorim n. 26.

Vende-se

o engenho Conceição, em Serinhãem, nesta provincia, muito bom d'agua, podendo safrejar annualmente 2,500 pães : quem o pretender, dirija-se á praça do Corpo Santo n 15, primeiro andar, onde achará com quem tratar a respeito.

Aproveitem

Quando quizerem comprar qualquer artigo de miudeza, não sómente de luxo e phantasia, como tambem de inteira necessidade, lembrem-se de dar um passeio á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e ahi encontrarão além de um esplendido sortimento de artigos de sua repartição, mais os seguintes :

Artigos necessarios

Papel e envelopes para escriptorio, pennas caligraphicas de boa qualidade, bons lapis e canetas, optima tinta para escrever-se, dita para marcar roupa, agua para pratear os metaes, aspas para espartilhos, forradas de camurça, talagarça para bordar-se á lã, e seda frouxa para bordar-se : a Nova Esperança é quem tem.

Artigos baratos

Agua florida a 1$, fita de linho a 60 rs. a peça, papel amisade a 400 rs. a caixa, cordão para vestido a 20 rs. a peça, envelopes a 500 rs. a caixa : na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Artigos de luxo e phantasia

Estampas allegoricas para ornar salas e gabinetes, bonitos leques com plumas e sem ellas, alta novidade, lindos livros de lembrança com capa de mafim, proprios para senhoras, delicados ramos de finas flores para cabeça, novos coques de moldes simples e elegantes, agulhas para crochet, sendo de madreperola ; tudo isto encontra-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Para os que são devotos

Um pequeno sortimento de finas estampas de santos : recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Para as floristas

Papel para petalas, dito para folhas de rosas, calix e peitilhos e mais preparos para tal fim ; tem a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Aos pais de familia

Quereis distrair vosso filhinho, ou presenteal-o ? dirigi-vos á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, comprai um lindo brinquedo, pois que ella recebeu um completo sortimento, e está vendendo por preço muito razoavel.

Bonecas

Um bom sortimento de bonecas mansas e choronas, pretas e brancas : recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Cabellos brancos só tem quem quer

A Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, tem a verdadeira tintura para tingir cabellos, pretos, castanhos, é instantanea e não damnifica os cabellos, e vende-a razoavelmente.

Leques

Todos de madreperola, brancos, de côres, e de tartaruga lisos e lavrados ; vendem Amaral, Nabuco & C., á rua do Barão da Victoria numero 2.

Piano

Vende-se um optimo piano de jacarandá, gosto moderno e novo, pelo seu estado de conservação, sendo do afamado fabricante Evard, e por preço commodo : na rua do Barão da Victoria n. 21, primeiro andar.

Vende-se

uma boa trança de cabellos, por não ter vindo igual a côr do cabello da senhora que a encommendou : a tratar na rua Primeiro de Março n. 20, loja das tres portas.

NOVO RAPÈ

Amaral, Nabuco & C. receberam pelo ultimo paquete da Europa, rapé francez muito novo, e vendem no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Homens e senhoras

Pelo ultimo paquete francez receberam Amaral, Nabuco & C. um completo e novissimo sortimento de gravatas de sêda de côres muito lindas e gostos modernos, para homens e senhoras.

Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Por 600$

Vende-se um sitio em Beberibe, na travessa Stepple, com 100 palmos de frente e 400 de fundo, com uma pequena casa de taipa, e com rio para banhos : no Forte do Mattos, trapiche Sá Leitão.

— Vende-se um terreno com 32 palmos de frente e 104 de fundo, na rua do Conde da Boa Vista (Caminho Novo) n. 58 : a tratar no mesmo.

Almeida & Campos

A' rua do Crespo n. 20, loja das tres portas, vendem barato, e como assim ??

Vejam :

Etoile de Paris, duas cores, para vestido, ultimo gosto ; temos figurinos para mostrar o gosto, a 500 rs. o covado.
Lindos gorgorões de lã, todas as cores, para vestido, a 1$000 o covado.
Pura lã, cores lindas, escuras e claras, fingindo quadros, a 800 réis.
Lindas popelines lisas, seda pura, uma só cor, a 1$ o covado.
Ditas de linho e seda, quadros de listras, para 500 e 640 rs. o covado.
Mariposas de cores, grande sortimento, para 320, 360 e 400 rs. o covado.
Ditas brancas, de listras lisas e assentinadas, e achamalotadas, a 500 rs. o covado.
Batistes miudinhas, muita porção, para 240, 280 e 320.
Felardine de chuviscos, para vestido, que gostos ! a 500 rs. o covado.
Cambraia preta lisa, de listras e de flores, para luto, a 560 rs. o metro.
Ricos cortes de linho, modernos, duas qualidades, lisos e arrendados, a 9$ um.
Ditos de cambraia branca e de cores, todos enfeitados, para 4$, 5$, 7$ e 8$ um.
Cretones escocezes, para roupa de escravos, a 200 rs. o covado ; é pechincha.
Lãzinhas escocezas, para 160 e 200 rs. o covado.
Chales de quadros, modernos, a 2$ um ; é barato.
Ditos de casemira de quadros modernos, a 5$ um.
Saias bordadas, para senhoras, lindos gostos, a 3$ uma.
Bramantes de algodão, 4 larguras, a 1$400 a vara.
Dito de linho puro, do Porto, a 2$ a vara.
Dito muito largo, superior a 2$500 a vara.
Lençoes de bramante, gandes, a 2$ um.
Cobertas de ganga, forradas, a 3$000, 3$500 e 4$.
Colchas de fustão, muito grandes, a 3$ uma.
Cantão preto, para luto, a 800 rs. o covado.
Lã preta, muito fina, a 400 rs. o covado.
Punhos e collarinhos para senhoras, a 2$ um par.
Mantas e gravatas para homens e senhoras, grande sortimento.
Casemira de cores, duas larguras, bonitos padrões, a 2$600 o covado.
Madapolão francez e inglez, para 4$, 4$500, 5$ e 6$ a peça.
Algodão branco, para 2$800, 3$000, 3$500 e 4$ a peça.
Toalhas, lenços, meias para homens, senhoras meninos e meninas, camisas francezas, diversos preços, ceroulas, camisas de meias, chambres, roupas feitas, grande sortimento de casemiras, chales, grande sortimento, todas as qualidades de cambraias brancas e de cores, cassa lisa e de quadros, ganga amarella, panno da Costa, flanella, etc. ; e immensidade de artigos, e que todos vendemos barato, não olhando a preço ; mandamos levar em casa das Exmas. familias, a quem pedimos a presença, pois garantimos vender muito mais barato do que em outra qualquer parte.

RUA DO CRESPO N. 20
Loja de Almeida & Campos

Vestuarios para baptisados

Chegou para a nova loja do Pavão um bonito sortimento de vestuarios e toiletes proprios para baptisados, vindo cada um em seu cartão, que se vendem de 8$ até 24$; isto á rua Duque de Caxias n. 55, loja de Pereira da Silva & C.

Popelines a 360 e 400 rs

Chegou para a loja do Pavão um elegante sortimento de bonitas popelinas de quadrinhos, proprias para vestidos, tendo de todas as côres, que se vendem a 360 e 400 rs. o covado ; assim como um bonito sortimento de mariposas, das mais finas e lindas que tem vindo ao mercado, a 400 rs. o covado ; isto á rua Duque de Caxias n. 55, loja de Pereira da Silva & C.

Babadinhos

Na loja do Pavão vende-se um bonito sortimento de babadinhos e tiras bordadas, de todas as larguras, tendo tapadas e transparentes, que se vendem á rua Duque de Caxias n. 55, loja de Pereira da Silva & C.

Cretones para vestidos a 320 e 360 rs.

Chegou para a loja do Pavão um magnifico sortimento dos mais encorpados e bonitos cretones de todas as côres, tanto de listras como de quadros, que se vendem a 320 e 360 o covado : é pechincha : á rua do Duque de Caxias n. 55, loja de Pereira da Silva & C.

Tomem nota:

14—Rua do Imperador—14
O ARMAZEM DO NUNES
(Nutrição instantanea)
Grande variedade
de generos alimenticios
de superior qualidade.

Modicidade espantosa !
Facilidade gastrica !
Vantagem proveitosa !

Veijam :

O Nunes tem resolvido vender barato, baratissimo ; garantir a superioridade de suas mercadorias ; sustentar uma prodigiosa variedade de generos raros e saborosos, e finalmente mostrar a facilidade de qualquer pessoa passar bem com pouco dinheiro.

Custa pouco

Venham tirar a prova e depois digam se ha quem tenha sortimento mais variado e superior ; que venda mais barato e dê melhores provas de sinceridade e franqueza do que o

NUNES

Luvas de pellica

Recebeu o Bazar Victoria um completo sortimento de luvas de pellica, para homem e senhora : vendem na rua do Barão da Victoria n. 2.

SALSA, CAROBA E MANACA

O mais energico elixir depurativo do sangue

Unico approvado e privilegiado pela Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, e autorisado pelo governo imperial, por decreto de 18 de dezembro de 1871

DE PROPRIA INVENÇÃO E PREPARAÇÃO DE

EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA

(Do Piauhy)

Pharmaceutico formado pela Imperial Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, socio effectivo do Instituto Pharmaceutico da Côrte e correspondente da Sociedade Pharmaceutica do Grão-Pará, e laureado na Exposição Nacional em 1866, pelos seus productos chimicos e pharmaceuticos cavalleiro da Imperial Ordem da Rosa, etc.

Este preparado é sem contestação o melhor de todos os seus similhantes : já tão conhecido em todo o imperio, principalmente no Rio de Janeiro, onde o seu consumo em 1876, chegou a 24,000 frascos ! ! ! Aquelle que mais proveitosamente (o seu salutar effeito principia logo com as primeiras dóses) se poderá applicar em todas as molestias que teem sua origem na impuridade do sangue e principalmente nas molestias syphiliticas, como sejam : gonorrhéas, bobões, cancros, bobas, rheumatismo-articular ou muscular, darthros, empingens e outras molestias da pelle, etc. etc.

Vende-se uma duzia por 42$000
Cada frasco por 4$000

Deposito em Pernambuco á rua do Cabugá n. 14.

Tambem existe á venda neste deposito os seguintes preparados do mesmo autor

Xarope balsamico peitoral de flores e bagos de aroeira e mucilagem de mutamba, pemo atrataranto radical das molestias das vias respiratorias, taes como: catarrho pulmonar agudo ou chronico, laryngites, bronchites, hemoptizes ou escarros de sangue, coqueluche, affecções asthmaticas começantes, e na convalescença das pneumonias.

Linimento anti-rheumatico, para tratamento do rheumatismo articular ou muscular, chronico ou agudo, gottoso ou syphilitico, dôr syatica, e como resolvente das bobas, exostoses e tumores.

Pomada anti-herpetica ou anti-darthrosa, para tratamento prompto de darthros, empingens, noduosidades, escoriações syphiliticas, caspas e de todas as molestias da pelle, devidas ao contacto ou á impureza do sangue.

Pilulas anti-periodicas, para cura prompta das febres intermittentes, ou sezões, constipações, febres remittentes, paludosas e perniciosas ; são laxativas.

Odontina, especifico vegetal para a cura instantanea das dôres de dentes, por mais rebeldes que sejam, quer provenham de cariação do dente, quer sejam propriamente nervosas.

Dão-se prospectos.

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104.

DEPOSITO RUA DO APOLLO NS. 2 E 2 B

DE

CARDOZO & IRMÃO

Pedem aos Srs. agricultores desta provincia uma visita a seu estabelecimento para verem o grande sortimento de machinas e ferragens que teem em deposito, tudo da melhor qualidade, o que tudo vendem a prazo ou a dinheiro, com desconto, e a preços muito resumidos.

MACHINAS a vapor, de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, as melhores que aqui teem vindo.
MOENDAS e meias moendas, obra superior, impossivel de desacunhar, por virem com argoletes.
FORMAS para assucar, pintadas e galvanisadas.
RODAS D'AGUA fortes e bem acabadas.
RODAS DENTADAS de todos os tamanhos e qualidades.
TACHAS BATIDAS e fundidas.
ARADOS de todas as qualidades.
MOINHOS para mandioca.
FORNOS para torrar farinha, e
TODAS AS FERRAGENS precisas á agricultura desta provincia.
ENCOMMENDAS—Mandam vir da Europa qualquer machinismo, responsabilisando-se pela sua boa qualidade.
CONCERTOS—Concertam qualquer machinismo e fazem contrato annual para todos os concertos do engenhos ; para esse fim teem a fabrica bem montada, com grande e bom pessoal, e dirigida por dous engenheiros

FRANCISCO CORREIA DE MESQUITA CARDOZO,
(ha pouco chegado da Inglaterra.)
GEORGE BRAIU (o mais pratico e antigo que aqui ha)
Rua do Brum ns. 100 a 104.

Deposito rua do Apollo ns. 2 e 2 B.

Vende-se

Cal de Lisboa, nova, chegada no *Arabella*.
Potassa da Russia, em barricas de 50 kilos.
Cimento Portland.
Cera em velas, em caixinha de 1 arroba.
Cera em grume, em barricas.
Vinho do Porto, em ancoretas, barris e caixas.
Algodões e fio da Bahia.
Genebra Old Tom : na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Chapéozinhos

Na rua do Queimado n. 43
Unico barateiro

Grande porção de chapéozinhos de palha para meninos de 4 a 12 annos de idade, sendo gostos muito bonitinhos, a 2$ e 2$500 cada um : só ha no 43 da rua do Queimado.

Verniz para mobilias e armações

Querem envernizar suas mobilias por 1$000 ? E' o custo de um frasco de verniz, que dá para envernizar uma mobilia. Conserva seu brilho por espaço de 6 annos. Os frascos tem nos rotulos a maneira como deve ser efita a sua applicação e por isso póde ser applicado por qualquer pessoa.

VENDE-SE NA RUA NOVA N. 28.

Véos e capellas para noivas

Chegaram lindas capellas e véos de blond de seda para noivas a 6, 8 e 10$, é baratissimo : na fragata amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

APROVEITEM AS PECHINCHAS

Na loja d'America á rua do Cabugá n. 10

MENDES & C., LIQUIDAM AS SEGUINTES FAZENDAS POR PREÇOS BARATISSIMOS

Attenção

Popelinas de sêda, fazenda de 2$ a 1$200 para acabar.
Ditas d'uma só côr imitação de gorgurão a 1$600.
Grosdenaples e gorgurão preto de sêda, preços sem competencia.
Setim macáo, todas as côres.
Véos e mantilhas de filó preto de sêda, preços rezumidos.
Filó de sêda preto, branco e de linho com salpicos e liso.
Bombazinas, merinós, alpacas, cantão, princeta e lã lisa para vestidos, etc., etc.
Alpacas de côres para vestidos, magnifico sortimento.
Baptistas miudinhas, finas, lindos padrões e côres fixas a 240 rs.
Mariposas brancas e de côres, cretones e chitas, bom sortimento para todos os preços.
Saias brancas a 2$000, é pechincha, aproveitem.
Penteadores de casas lisa bordados a 4$500, é barato.
Punhos e collarinhos para senhoras, enfeitados de renda, é novidade.
Véos de filó para chapéos com salpicos dourados e prateados.
Gravatas para senhoras e para homens, esplendido sortimento.
Meias de côres e brancas para senhoras, homens e meninos.
Lenços de linho em caixinhas de phantazia, duzia 4$000.
Camisas de meia differentes qualidades e preços.
Cambraia adamascada para cortinados, e cortinados bordados.
Tapêtes de todos os tamanhos.
Secilias, bretanhas, esguião de linho e bramante de 4 larguras.
Casemiras pretas e de côres em peças e cortes.
Panno preto e azul especialidade para 7$ e 8$000.
Colchas brancas e de côres e cobertores de lã.

Chales á rainha Victoria

Ricos chales, mantas superioridade em tecido e côres, nunca vistos a 12$.
Espartilhos á Princeza Regente, são lindos.
Granadina preta de sêda de listras e quadrinhos.
Chapéos de sol, sêda trançada e castões de phantazia.
Collarinhos para homens, superior qualidade a 7$500.
Leques pretos bordados, lisos e de côres sortimento completo.
Chales pretos, bordados, lisos e de côres, sortimento completo.
Camisas brancas e de côres o melhor sortimento possivel.
Cobertores escuros de lã a 1$800, é pechincha.
Ditos brancos a 1$000 um.
Lenços de esguião, finos, a 2$000 a duzia, é pechincha sem igual.

Alta novidade

Fichús de lã e sêda, recebidos hontem, é o que de mais gosto se pode desejar, e vendemos por commodo preço

NA LOJA D'AMERICA A' RUA DO C[ABUGÁ] N. 10.

OS BARATEIROS UNICOS

SÃO CARNEIRO DA CUNHA & C.

O Cincoenta e nove

á rua Duque de Caxias

Lindissimo sortimento de fichús de lã, a 2$500, 4$ e 6$; a elles, ha tambem de malha.
Bonitas batistes côres finas, a 260 e 280rs.
Grande sortimento de mariposas, 400 e 440 rs.
Cretones inglezes, a 280 rs., aproveitem.
Ditos suissos e allemãs, a 320 e 360 rs.
Chitas finas, a 240 e 260 rs.
Bom sortimento de popelines de gosto, a 400, 500 e 800 rs. ! Já vendemos, a 1$ e 1$200.
Cambraias arrendadas a 4$500 a peça ; é fazenda de 9$, está se acabando.
Novos padrões em lãs de todas as qualidades, para 200, 400 e 640 rs.
Alpacas de sêda.
Gravatas finas para senhora, a 1$200 e 1$500.
Madapolões francezes finissimos, a 5$ e 5$500 a peça ; 24 jardas, é pechincha.
Algodões emcorpados, a 3$ e 3$200.
Brim branco m n. 6 fino, a 1$500 a vara !
Angolas novos a 440 rs. o covado.
Que lindas colchas de ganga de côres o que ha de melhor, a 3$ e 3$500.
Lenços finos abainhados, a 1$800 a duzia.
Pechincha sem igual em esguiões de algodão, a 8$ a peça 30 metros ! é barato.
Cazemiras em peça e em cortes para custumes desde 2$ a 5$.
Alpacas, princetas, merinós ; lã preta e artigos diversos para luto.
Babadinhos bordados não ; ha preço.
Bramante de algodão, 4 larguras, a 1$400 rs. a vara.
Dito francez superior, a 2$500 a vara.
Atoalhado trançado, largo, a 1$500 a vara.
Cortinados bordados o que ha de melhor, a 5$500 o par ; aproveitem.
Roupas feitas de todas as qualidades e differentes preços, e outros artigos que vendemos por preços sem competencia.

No 59 da rua Duque de Caxias, loja de Carneiro da Cunha & C.

Folar de côres

a 500 rs. o covado
Rua do Queimado n. 43
Rival dos barateiros

Folar de lã e seda, com listras e lavores, padrões novos, uso actualmente em Paris, pelo modico preço de 500 rs. o covado ; venham ver ou mandem buscar as amostras, mediante qualquer penhor : só ha no 43 da rua do Queimado.

Lagedo de Lisboa

Vende se em grande e pequena quantidade na saboaria do Recife.

Portas

Vende-se portas almofadadas muito bem feitas : no armazem da bola amarella, travessa da rua do Imperador.

Potassa da Russia em barris pequenos

A mais nova que ha no mercado : vendem H. Nuesch & C., á rua do Bom Jesus n. 61.

24—RUA DO COMMERCIO—24

Neste estabelecimento vende-se o verdadeiro e superior vinho de Bordeaux, tanto em barris como em engarrafado, e mais barato do que em qualquer parte, por ser recebido de conta propria. No mesmo estabelecimento compra-se garrafas vasias que tenham servido para vinho de Bordeaux ou cognac.

Canetas de aluminia

Amaral, Nabuco & C. receberam em direitura a New-York completo sortimento de elegantes lapeseiras e canetas com pennas d'ouro, e vendem por preço muito barato, no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Sem competidor

O Barateiro
RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 1

Que lindo sortimento de baptistas, a 260 e 280.
Granadine preta, lindos desenhos, a 600 e 640 rs.
Mariposas de cores, a 360 e 400 rs. estamos acabando.
Entremeios, não ha preço.
Cretones inglezes, a 280 rs.
Mariposas abertas, a 460 rs.
Chitas de 240 a 360 rs.
Popelinas de gosto, a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Bramante de algodão, a 1$500, dito de linho, a 2$500, dito francez com 10 palmos, a 3$ a vara.
Bretanha de linho.
Chales de casemira de cores.
Merinós pretos.
Bombazina e cantão.
Alpacas e outras muitas fazendas proprias para luto.
Cortinados bordados.
Cambraia para cortinados.
Colchas para cama, de 3$ a 8$.
Pannos para mesa redonda, a 4$.
Redes as melhores, tanto brancas como de cores.
Toalhas felpudas de 6$, 8$ e 12$ a duzia.
Ditas de ditas para banho.
Guardanapos para todos os preços.
Atoalhados adamascado para mesa a 1$500 a vara.
Completo sortimento de lenços brancos e de cores.
Meias brancas e de cores, tanto para senhora, como para homem.
Cambraia transparente a 3$500.
Fita victoria, fina, a 3$500.
Variadissimo sortimento em camisas brancas, de algodão, linho, cretone e meia.
Outros muitos artigos que dispomos por barato preço.

O Barateiro
Rua Primeiro de Março n. 1
Agostinho, Santos & C.

PECHINCHAS

Lindissimas baptistas para vestidos, a 240 rs. o covado.
Variadissimo sortimento de mariposas, a 400 rs. o dito.
Grande sortimento de popelinas para vestidos, a 400, 500 e 600 rs. o covado
Maripozas brancas, o que tem vindo de mais gosto.
Riquissimo sortimento de cretones com desenhos inteiramente novos.
Popelinas de seda pura, a 1$000 e 1$200 o covado.
Popelinas de seda branca para casamento, a 1 000 e 1$200 o dito.
Madapolão francez de duas larguras, a 5$000 e 5$500.
Cambraia transparente para vestidos, a 3 500 e 4 000 a peça.
Fustão branco para vestidos e vestuarios para meninos.
Bramante com 4 larguras, a 1$500 a vara ; é muito barato !
Camisas bordadas para senhora, a 3$000 e 4$000 ; que pechincha !
Gorgorão de lã, de cores lindas para vestidos, baratissimo.
Leques de madreperola finos, desenhos riquissimos a 10$000.
Chitas : grande sortimento e para todo preço.
Temos um completo sortimento de fazendas, das quaes a maior parte não annunciamos, para não enfadarmos os dignos leitores, e de todas se dão amostras e mandam-se em casa das Exmas. familias para melhor escolherem : **na Fragata Amazonas 47— Rua Duque de Caxias — 47**

Cal de Lisboa

Vende-se cal de Lisboa, chegada no ultimo vapor, em muito boas barricas : no largo do Corpo Santo n. 15, primeiro andar.

— Vende-se na casa n. 83 da rua ... Nobrega, ... 4 ... 2 carros.

VARIEDADES

INSTRUCÇÃO PREMATURA
(Revista del Plata)

I

(Conclusão)

Quando souber ler, dê-se-lhe algumas paginas, muito simples, antes para distrahil-o que para fatigal-o: essas tenras intelligencias cansam-se mui depressa quando querem comprehender o que está fóra do alcance da sua idade.

Deixemos aos meninos que o sejam o maior espaço de tempo possivel, e suas qualidades intellectuaes se desenvolverão tanto melhor.

Quando se começa a intruil-os é muito necessario proceder com certa ordem gradual, não os obrigando a aprender muitas cousas de uma vez, pois isso lhes embotaria a memoria ou os faria perdel-a de todo.

Os contos infantis, nos quaes, em estylo inteiramente adaptado á terna comprehensão dos meninos se conta uma fabula agradavel, relacionada com os accidentes da vida real, e de onde se deduz uma moral pura e simples,—esses contos são a melhor leitura para os meninos que começam a lêr correntemente.

III

Parece-me que, emquanto ás meninas, é fazer-lhes grave damno o rechear-lhes muito cedo a cabeça com a semente da sciencia.

Deseja-se hoje que as raparigas saibam muito, e logo as accusam de positivas, de pouco ingenuas, de *pouco moças*, em uma palavra; entretanto não é isso culpa sua, se não de suas mãis ou de quem as educa por um systema que consiste em fazel-as estudar todo o dia umas cousas após outras, sem reservar alguns instantes para desenvolver os sentimentos do coração.

E' necessario antes de tudo procurar desenvolver nas meninas o sentimento do bello e do bom; em sua boneca aprende de antemão os deveres da maternidade, e pode-se dizer que este brinquedo é o seu primeiro amor; com a boneca ella diverte-se e instrue-se a um tempo, pois aprende a cortar e cozer-lhe os vestidos, e educal-a, deitando-a, levantando-a, passeiando com ella, etc., etc., repetindo emfim com a boneca tudo que vê fazer com as creanças.

A distracção é uma razoavel liberdade de espirito e de pensamento, são indispensaveis nos meninos de ambos os sexos; a extrema severidade, a obrigação de estudar demasiado, uma seriedade exagerada, emfim, coarcta as amaveis expansões da infancia, inclinam as meninas á dissimulação e á melancolia e tiram a ingenuidade a seus sentimentos e a sensibilidade a seus corações.

IV

Pelo que respeita aos meninos, é tambem um grave equivoco o crer que se adianta alguma cousa em sua educação, apurando-os para que estudem fóra da medida razoavel; ha necessidade, é certo, de estimular algum tanto os preguiçosos, mas aos diligentes, aos que estudam com gosto, é preciso antes contel-os que excital-os, é preciso em muitos casos retardal-os afim de que pelo excesso ou extensão do exercicio da intelligencia não venha da a affrouxar ou perder-se.

PREMIO A CASADOS.—A Inglaterra é, sem duvida, o paiz dos costumes mais originaes e mais excentricos. Ha poucos dias teve lugar em Great Dunmow, no condado de Essex, a *Presentation of the flitc of bacoa*.

Tratava-se de premiar os casados que apresentassem melhores provas, de que durante um anno e um dia tinham vivido sempre no maior accordo, sem a mais leve questão; como se diz em portuguez, tivessem vivido como *dous pombinhos*. O premio consistia n'um presunto de York.

Tres casaes disputaram o premio, e foram conduzidos perante o jury, ao som de tambores e clarins.

Depois d'um numeroso interrogatorio, foi o premio adjudicado aos esposos Barrah, que foram conduzidos em triumpho a um campo extramuros, on[illegible] tance. Fizeram juramento de fidelidade e paciencia e sem mudar de posição escutaram contristados o sermão d'um clerigo e um discurso do presidente.

Um tiro de peça annunciou o fim da ceremonia, que se costuma realisar todos os annos, desde 1198.

ILHAS SUMIDAS. — Da *Patrie* traduz o *Jornal da Noite*:

« As ultimas noticias de Pesth, na Australia occidental, annunciam que os navios que iam á costa do Colome do oeste buscar guano, soffreram uma serie de desastres, em consequencia da desapparição extraordinaria de duas ilhas, as ilhas de Barker e seus habitantes.

« O capitão Fisher, capitalista do Fasmaina, tinha comprado ao governo da Australia occidental o direito de carregar guano nas duas ilhas da costa, designadas nos mappas com o nome de Barker e situadas a 14 gráos de latitude sul e 125 de longitude éste. O capitão Fisher enviou ahi tres navios com operarios e o material necessario para o guano; porém, quando os navios chegaram ao lugar onde as ilhas estavam situadas, estas tinham desapparecido; apenas se via a extensão do mar.

« Quando e como desappareceram tão completamente? Até agora é um mysterio. »

A HERANÇA DO TIO DELFIM

Traduzimos o seguinte de Pedro Veron:

« Não conheci o tio Delfim, mas deime muito com seu sobrinho que foi meu companheiro de estudos.

« O tio Delfim, em quanto viveu, gozou fama de rico.

« No collegio só ouviamos fallar das suas aventuras, das suas carruagens e das suas *conquistas*.

« Depois de ter perdido de vista seu sobrinho, encontrei-o com 25 annos de idade. A sua occupação era esperar pela *gorda* herança de seu tio.

« Poucos dias depois, passando pelo *boulevard*, vi-o coberto de luto.

« Assim que deu commigo, dirigio-se para mim.

« Atravessei a calçada e lhe disse com certa gravidade:

« — Então, teu tio?... E' por elle que estás de luto?

« — E'.

« — Dou-te os pezames.

« Delfim sobrinho calou-se.

« — Herdaste delle?

« — Sim, mas uma herança singular!

« — Como?

« Se pódes vir ao meu quarto, eu te contarei tudo pelo miudo.

« E vale á pena ouvir-me.

« — Neste caso vamos.

« Acompanhei Delfim sobrinho. Depois que entrámos no seu quarto de rapaz solteiro, elle abrio uma gaveta de onde tirou um embrulho, que mostrou-me, dizendo:

« — E' um legado avuncular.

« — Como?

« O embrulho compunha-se de uma enfiada de chaves.

« Olhei para ellas sem comprehender... Delfim, que já esperava o meu espanto, continuou:

« — Vou explicar-te tudo, tim-tim por tim-tim, ou, para melhor dizer, meu tio encarrega-se dessa tarefa.

« E, ao mesmo tempo, tirou da tal gaveta um sobrescripto, dentro do qual estava um papel dobrado em quatro.

« — Se permittes, vou ler-te o que este papel contém, em menos de dez minutos.

« — Pois lê.

« — Ora ouve.

« E chegando o *pince-nez* aos olhos, começou a leitura:

« Este é o meu testamento...

« — Não preciso declarar-te que este documento é escripto pelo meu venerando tio.

« — Fico sciente.

« E continuou.

« Este é o meu testamento, que fiz estando com o meu espirito são, mas com o corpo enfermo.

« E' a ti, meu charo Ernesto, que consagro esta effusão suprema. Ella te causará uma surpreza, que, á primeira [illegible] não se ha [illegible] tem paciencia, vai até ao [illegible] bem antes de me julg[illegible] mente.

« Esperavas, como eu, no [illegible] tambem esperaria, que a minha [illegible] te tornasse possuidor de uma fo[illegible] em que ouviste fallar repetidas ve[illegible] da qual já gozaste um pouco, po[illegible] não deixarás de reconhecer que te [illegible] quei como pude. Mas essa fortuna não existe; desappareceu inteiramente.

« Seria eu quem a consumio? Asseguro-te que não. Fiz como os chefes de familia, que dão de comer a muita gente e que apenas provam um ou outro prato, occupados em fazer com que os outros devorem o que é delles.

« Não te referirei (para não me tornar enfadonho) como as cousas se passaram, e chego já á conclusão, que é esta: o meu unico legado feito a ti compõe-se da enfiada de chaves que encontrarás junto a este documento.

« Não creias, meu charo Ernesto, que pretendo mystificar-te. Nada ha mais sério, e estou persuadido que esses pedaços de ferro velho te serão talvez mais uteis do que alguns montões de luizes de ouro.

« O segredo está em saberes tirar proveito da cousa, no que te coadjuvarei, indicando-te o prestimo que cada uma dessas chaves tem.

« A primeira, meu charo Ernesto, a menor, já muito gasta e enferrujada, foi no collegio a chave da estante em que eu criava lagartixas, em vez de aprender orthographia.

« E' muito tarde para que ella possa ser-te util; mas, se algum dia tiveres filhos, mostrar-lh'a-has dizendo: « Esta chave pertenceu a meu tio Delfim, que foi um bregeiro de conta e um preguiçoso incorrigivel, tornando-se por isso um homem inutil e sem importancia, que só servio para desbaratar cerca de mil libras de renda, que era incapaz de ganhar. Não façam como elle; trabalhem e lembrem-se que não se construe uma casa sobre alicerces pódres. »

« A outra chave, meu charo Ernesto, a mais massiça e grosseira, na qual atei um fio de retroz encarnado, é a da primeira adega que tive, quando me entreguei á vida de ociosidade e de dissipação. Eramos cerca de doze estouvados que, estupidamente, e, só por jactancia, faziamos garbo de beber sem ter sêde. Tres morreram por terem continuado nesse nobre trilho. Eu recuei, mas essa chave faz-me recordar um dos actos mais vergonhosos e torpes da minha existencia!

« Certa tarde, depois de ter bebido muito champagne, tive uma altercação na rua com um transeunte, a quem estupidamente insultei, comquanto elle désse o braço a uma senhora.

« No dia seguinte batemo-nos e eu matei-o.

« Esta chave te fará lembrar que devemos respeitar a vida dos outros, como respeitamos a nossa. Ella te dará ao mesmo tempo dous conselhos, repetindo-te, todas as vezes que a fitares, que é imbecilidade matarmo-nos nas orgias, e torpeza matar os outros sem motivo.

« Os numeros 3, 4, 5, 6 e 7 são, como verificarás, chaves pequenas. Uma servia para abrir a porta de certos gabinetes, onde eu era introduzido por mulheres do mundo; as outras fechavam cofrezinhos, onde eu collecionava cartas de namoro.

« Palavra de honra, meu charo Ernesto, que, julgando representar perpetuamente o papel de enganador, desempenhei constantemente o de enganado!

« Cheguei ao termo da minha carreira envelhecido, exhausto de forças e convencido de que, se é agradavel arrancar dos braços de outro qualquer mulher, mais agradavel deve ser possuir uma, que pertença só a nós e seja a nossa fiel e unica companheira.

« As outras duas chaves, ns. 8 e 9, foram as das minhas duas burras. A primeira era a minha caixa particular, onde todos os meus amigos metteram a mão, mas nem um só se lembrou mais tarde disto; e se eu não tivesse tido o cuidado de reservar uma pequena quantia para o meu enterro, teria ido cahir na valla commum o meu cadaver.

« Sirva-te isto de exemplo, meu charo Ernesto!

« Quanto á chave da minha burra [illegible] nas grandes transac[illegible] caixa que chamei para [illegible]

« [illegible] manhã achei essa chave na fechadura competente, e abrindo o cofre vi que estava vasio... E' mais um *memento* que te poderá ser util.

« Resta-me fallar da ultima chave que é a do tumulo, que fiz construir no *Père Lachaise*. Espero que o visitarás ao menos no dia da commemoração dos finados. Então conversaremos nessa linguagem do silencio que é, na minha opinião, a mais eloquente de todas.

« E estou convencido de que em cada visita me agradecerás a herança que te deixo nestas linhas. E' este o meu mais ardente desejo.

« Alguns bilhetes de mil francos só serviriam para fazer de ti um pedaço d'asno, como eu fui.

« E adeus... »

« — Que te parece tudo isto? disse Delfim sobrinho, terminando a leitura do testamento do seu tio.

« — Parece-me que o testamento de teu tio não te serve para nada, vai servir-me para escrever um artigo que, pela sua originalidade, ha de agradar ao leitor. »

OS RETRATOS DE MULHER. — Conta Affonso Karr:

« Eis o que costuma acontecer aos pintores que têm de fazer retratos de mulher.

« Entra uma senhora, senta-se e pergunta:

« — Estou bem assim?

« — Minha senhora, peço-lhe que fique na posição mais natural que lhe fôr possivel.

« — Mas... asseguro-lhe que não estou contrafeita...

« — Não é isso o que quero dizer, minha senhora; o que pretendo unicamente é rogar-lhe que tome a posição que lhe é mais habitual. Não posso pintar senão o que vejo, e a primeira cousa que deve procurar quem vem retratar-se é parecer-se comsigo mesmo.

« — Esta recommendação entra por um ouvido da mulher e sahe pelo outro, como se costuma dizer.

« — Ella toma uma posição pretenciosa; levanta os olhos para o céo, ou facha-os com languidez, e aperta os labios para diminuir o tamanho da bocca. Se é naturalmente jovial, reveste-se de um ar magestoso.

« O pintor fez o seu esboço.

« — Não lhe parece que fico melhor assim pergunta a fregueza mudando de posição.

« — Não, senhora.

« — Pois eu... creio que sim. Ora, repare bem! accrescenta ella recostando-se com muita affectação

« O pintor apaga o primeiro esboço e, quando já está quasi acabando o segundo, diz a fregueza:

« — Sabe o que mais? O senhor é que tem razão. A primeira posição era melhor.

« E o pobre artista recomeça o trabalho.

« — Recommendo-lhe muito a côr dos meus olhos; elles são o meu *fraco*. Bem vê que isso é desculpavel... em quem tem tão poucos attractivos.

« — Oh! a senhora é de uma modestia!...

« No entanto, a fregueza torna a mudar, insensivelmente, de posição.

« — Queira ter a bondade, minha senhora, de tornar a sentar-se como estava ha pouco

« — E' que eu não me achava muito a meu geito assim.

« — Então queira escolher uma posição qualquer em que possa permanecer por algum tempo. Bem vê que não hei de estar recomeçando o esboço a cada instante.

« — N'este caso, volto á primeira posição. Estou bem assim?

« — Muito bem, com tanto que não torne a mudar.

« — E' muito celebre o que costuma acontecer-me com os retratos que mando tirar. Nunca são parecidos! Tenho dous em casa... que horror! N'um d'elles a bocca é enorme: começa n'uma orelha e acaba na outra. Faça idéa! Recommendo-lhe muito a minha bocca... não é porque me importe com ella... bem vê! quem já tem uma filha [illegible] não deve mais ter certas pretenções, porém commigo dá-se uma cousa muito especial: meu marido, que acha bonita a minha bocca, havia de ficar desgostoso se ella sahisse muito grande no retrato.

« — Posso fazel-a do tamanho que a senhora quizer.

« — Tenho de ir esta noite a um baile. Detesto as reuniões; mas como ha de a gente esquivar-se ás exigencias e deveres da sociedade? Além d'isso, meu marido não quer que eu viva na solidão; entretanto, não ha nada que mais me agrade do que o isolamento...

« — Devéras?

« — Mas não sei ainda como irei vestida. Acha que devo ir de azul?

« — Essa côr deve assentar-lhe muito bem.

« — Pois sim... não digo que não; porem creio que farei melhor indo de côr de rosa. Ah! ia-me esquecendo!... Não deixe de reparar que o meu nariz é muito delicado. Posso mesmo dizer que é a parte do meu rosto mais digna de nota. Não acha?

« — De certo.

« — Permitte que veja o que já fez?

« — Estou ainda no começo do esboço.

« — Não importa (levanta-se e vai ver o esboço).. Ah! está muito bem feito!... Mas, porque estou eu ahi com o pescoço cheio de riscos pretos e azues?

« — E' sómente para indicar as sombras.

« — Mas olhe que, pelo contrario, passo por ter pescoço alvo como jaspe; direi mesmo que é este o meu unico desvanecimento.

« — Nada escapa ao olhar de um artista, minha senhora, porém, já lhe ponderei que isto é sómente para indicar as sombras. Todos estes riscos hão de desapparecer.

« — Ainda bem.

« — Quer ter a bondade de tornar a sentar-se para continuarmos o esboço.

« — Pois não! Com todo o gosto. Estou bem assim?

« — A senhora fica encantadora de todos os modos; mas, se prefere agora essa posição, tenho de inutilisar tudo quanto está feito e recomeçar de novo. A cabeça mais direito... abaixe os olhos um pouco mais.

« — Espere! Eu não estava com o olhar fito no céo?

« — Não senhora.

« E' singular, porque assim é que estou ordinariamente.

« — Se quer posso facilmente dar outra direcção ao olhar.

« Entra um homem simples zangão, a quem a fregueza costuma mimosear com o titulo de corretor de fundos.

« — Olhe, Sr. T..., meu marido quer por força que tire mais uma vez o meu retrato.

« — E' que nunca são em demasia as copias de um rosto tão encantador.

« — Ora, meu charo T..., bem sabe que sou inimiga declarada d'essas amabilidades. Acha que estou parecida?

« — Muito. Este senhor pinta que é mesmo um primor... um verdadeiro primor; mas, se quer que lhe falle com franqueza, a senhora é ainda mais bonita do que isto.

« O artista volta-se para o recemchegado, resolvido a fazer-lhe notar que o retrato está apenas esboçado, mas estaca e contenta-se com um sorriso ironico.

« O Sr. T... prosegue:

« — Acho que tem, ou... para melhor dizer, acho que não tem um... não sei que... Emfim meu querido artista, eu quizera ver aqui nos olhos um pouco mais de... não sei se me explico com a precisa clareza, e além d'isso ha certa expressão na fronte, que...

« — Não lhe parece tambem que o pescoço está um tanto escuro? pergunta a fragueza.

« O pintor responde com alguma impaciencia:

« Já tive a honra de declarar-lhe minha senhora, que, se não marcar sombras, o seu retrato ficará chato como uma folha de papel. Se prestasse alguma attenção, a senhora havia de ver estas sombras em si mesmo.

« — Ah, por esse lado tem o artista [illegible] de razão ([illegible] chegado, que pretende os [illegible] muito entendido). São as sombras, por causa dellas não devemos querer mal aos artistas. E' uma imperfeição, é, sim senhora; porém a pintura não póde prescindir dellas. O que quer? a arte tem seus limites. As *madonas* de Raphael teem talvez menos sombras do que o retrato que este senhor está fazendo; mas não deixam de ter sombras.

« O pintor desta vez ergue-se e declara que continuará o trabalho no dia seguinte.

« No dia seguinte fazem-o esperar uma hora. A senhora resolve retratar-se sem joias e com outro penteado.

« Sempre preoccupada com as sombras do seu pescoço, a fregueza tira sorrateiramente da palheta do artista toda a tinta azul, que elle alli pozera. »

ESTATISTICA MARITIMA. — Uma estatistica ultimamente publicada em Italia e referida ao dia 31 de dezembro de 1876, dá que o numero de navios mercantes italianos de vapor e de vela, era naquella data de 11:045, medindo todos 1,078,869 toneladas, cabendo aos de vapor 57,881 toneladas.

Havia no serviço maritimo 280:621 homens, sendo 153:022 praças de marinhagem de bordo dos navios e 55:609 empregados nos diversos trabalhos e industrias maritimas.

Da mesma estatistica se vê que o numero de naufragios occorridos nas costas de Italia no anno de 1876 foi de 83, entre os quaes 72 de navios italianos e 11 de navios de outras nações.

Destes, tres eram inglezes.

N'outros mares e no mesmo anno, naufragaram 45 navios italianos, subindo a sua perda a cerca de mil contos de réis.

Nas construcções de navios italianos é especialisada a do paquete *Pelova*, que fez a viagem de Messina a New-York em quinze dias, que é notavelmente rapida.

ARROJADOS NAVEGANTES.—Está em exposição, já ha alguns dias, em Alexandre Palace, proximo de Londres, um pequeno barquinho chamado *New-Bedfort*, cujo comprimento é de dez pés, e mede tão sómente uma e meia tonelada.

Esta verdadeira casca de noz acaba de fazer a travessia do Attlantico, da America para a Inglaterra, com duas pessoas unicamente a bordo, o capitão Crapow e sua mulher. Estes arrojados navegadores estiveram no seu fragil ésquife, entre o mar e o céo, durante cincoenta e quatro dias, que tanto durou a viagem.

Partiram do porto de New-Bedfort, no estado de Massachusets, no dia 28 de maio; encontraram densos nevoeiros ao mar da Terra Nova, depois ventos de fortes rajadas e chuva consecutiva durante muitos dias, e na noite de 21 de julho o barquinho *New-Bedfort* alcançou as costas de Inglaterra, aportando á bahia de New-lynMount, proximo do cabo Land'send, condado de Cornouailles, onde lançou ancora.

O capitão Crapow e sua mulher foram muitas vezes e por muito tempo privados do somno, e o capitão em uma occasião de muito máo tempo esteve ao leme setenta horas seguidas.

Forma-se facilmente idéa dos incommodos e dos perigos que correram estes dous atrevidos viajantes, para satisfazerem a excentricidade e o capricho americano de atravessar o oceano Atllantico, em tão larga distancia, n'um barco tão notavelmente pequeno e insignificante, como não ha memoria em emprezas iguaes.

NOVA CIDADE.—E' sabido que se pensa ha muito tempo em Inglaterra, na construcção de uma cidade que reuna todas as condições desejaveis de hygiene, e que deve ter o nome de Hygiopolis, ou cidade da saúde.

Segundo agora vemos em alguns jornaes vão começar no proximo outono os trabalhos para tornar realisavel esta idéa de Mr. Richardson.

O local escolhido é nas cercanias de Worting, condado de Sussex.

Os engenheiros e architectos encarregados dos trabalhos teem quasi terminados os planos, e estão feitos os diversos orçamentos.

FOLHETIM

OS FILHOS DO MONFI

POR

FERNANDEZ Y GONZALEZ

VOLUME I

PRIMEIRA PARTE

OS AMORES DE YAYE

CAPITULO V

DO ENCONTRO QUE OS NOSSOS CAMINHANTES TIVERAM ANTES DE CHEGAREM A GRANADA

(Continuação do n. 204)

A desconhecida não deixava de olhar para elle com visivel interesse, mas interesse em que não se notava essa expressão da mulher que olha para um homem que lhe agrada. Não obstante, comprehendia-se que queria que não só olhassem para ella, mas tambem que fosse notada. N'uma palavra, via-se claramente que desejava interessar a Yaye, porque alisou um pouco o ondeado cabello, collocou no centro do peito uma preciosa cruz de ouro, que tinha ao pescoço, pendente d'um fio de grossas perolas, e encostou languidamente a cabeça á mão direita, cujo braço esplendido se firmava no parapeito da rotula.

Comtudo, absorto nos seus pensamentos, Yaye não a via.

Conheceu-se no rosto da joven que se lhe travava no intimo uma luta, e por tres vezes as faces se lhe fizeram excessivamente vermelhas, signal claro de que hesitava entre o desejo de se fazer ver pelo joven, e a vergonha de lhe provocar a attenção.

Afinal, com a voz tremula, o semblante afogueado, e o olhar inquieto, disse á meia voz:

— Cavalleiro! nobre cavalleiro!

A voz da joven era sonora, grave, meiga; mas em meio da sua doçura, que tinha muito da doçura e languidez do modo de fallar andaluz, conhecia-se-lhe pela pronuncia que era estrangeira.

O quer que é de mysterioso que ha no timbre da voz de algumas mulheres que afaga, que attrahe, que supplica, e ao mesmo tempo manda, fez estremecer Yaye de um modo nervoso

O mancebo voltou-se.

— Chamastes me, senhora? perguntou olhando para a joven com a fixidez do assombro que causa em nós a vista d'uma mulher extremamente bella, embora estejamos muito namorado de outra.

A estrangeira comprehendeu que conseguira admirar Yaye, e sorrio por um modo tentador.

Apezar da recordação de Isabel, Yaye experimentou uma doce sensação ao notar o sorriso da desconhecida.

— Sim, chamei-vos, disse esta; e como tenho mui pouco tempo para fallar comvosco, quero que não estranheis as minhas palavras, que se Deus quizer, vos explicarei em outra occasião. Ides a Granada?

— Vou.

— Como vos chamais?

— João de Andrade.

— Sereis tão generoso que queirais amparar duas mulheres desgraçadas?

— Oh! para amparar uma mulher não é necessario ser generoso.

— Pois bem, quando estiverdes em Granada, procurai conhecer o capitão Alvaro de Sedeno.

— Para que?...

— Eu e minha mãi somos victimas da brutalidade d'esse homem. Em seu poder periga a minha honra... promettei que nos defendereis, cavalleiro, que nos salvareis... fazei o que se vos pede... e se quizerdes, serei vossa escrava.

— Prometto fazer em vosso favor tudo quanto podér, redarguio Yaye commovido.

— E acredito-vos, porque no vosso olhar se vê que sois um homem de coração e de valor...

— Alvaro de Sedeno, dissestes?

— Sim.

— Capitão dos terços d'el-rei?

— Sim, capitão de infanteria hespanhola, dos que foram ao Mexico.

— Sois mexicana?

— Sou filha do rei do deserto, do valente e ousado Calpuc.

— Filha d'uma raça subjugada, escravisada, infeliz! murmurou Yaye.

— Para me salvardes d'esse homem, precisareis não só valor, como tambem ouro. Tomai, e adeus. Não vos esqueçais de mim.

E a mexicana deixou cahir nas mãos de Yaye um magnifico cinto de perolas de immenso valor, depois do que fechou a janella.

Yaye contemplou por um momento aquelle largo e pesado cinto ricamente ornado com o seu broche de grossa pedraria e guardou-o na escarcella.

— Se Isabel não casou ainda, serei feliz, e é justo que os que somos felizes, não esqueçamos os desventurados. Se já casou, se não póde ser minha, oh! então... então... precisarei de matar alguem, e vir-me-ha a proposito castigar um infame... o capitão Alvaro de Sedeno... algum cobiçoso aventureiro... sem coração... duas escravas... mãi e filha!... a esposa e a filha d'um rei!... infelizes!... e depois... depois é necessario devolver-lhe esta joia... devemos procurar não nos parecermos com os aventureiros hespanhóes.

Talvez Yaye não se houvesse mostrado tão disposto para proteger um homem.

Pelo que vemos, Yaye estava muito arriscado a enganar-se a respeito do verdadeiro motivo da sua caridade para com as mulheres.

O que é certo é que, apezar de Isabel, tinham-n'o impressionado os olhos do princeza mexicana encontrada de um modo tão extraordinario n'uma estalagem das Alpujarras.

E é tambem certo que, a despeito do seu indubitavel e ardente amor por Isabel, não podia afugentar a recordação do olhar ardente da estrangeira.

Yaye era uma criatura digna de dó.

Desceu em dous saltos a escada, atravessou o pateo interior e chegou ao pateo de entrada.

— Harum! gritou.

— Que ordenais, senhor? disse Harum approximando-se de Yaye com o chapéo na mão.

— Segue-me.

Harum seguio Yaye que o levou ao pateo interior, e alli, onde ninguem os podia ver, disse-lhe Yaye:

— Vês aquelle aposento que tem junto á porta uma grade?

— Sim, senhor.

— Estão alli aposentadas duas mulheres. Só conheço uma d'ellas. E' joven, morena, d'olhos negros e cabellos crespos. Anda com ellas um capitão castelhano. Fica na estalagem, e sem que ninguem dê por isso, observa essa gente e segue-a. Vê onde pára, não percas de vista, um momento que seja, essas damas. Se carecerem de protecção, protege-as.

— Ainda que seja preciso matar?...

— Ou morrer.

— Muito bem, senhor.

— Quando chegarem a Granada observa em que casa habitam.

— Observarei.

— E avisar-me-has.

— Far-se-ha o que mandais.

— Toma para o que te possa succeder.

E deu lhe algumas moedas de ouro que Harum guardou do modo mais indifferente.

— Retira-te.

Harum voltou para junto dos monfies.

N'aquelle momento appareceu um homem á porta da estalagem.

Tinha singular aspecto. Era alto, de côr trigueira, devia ter sido bello em outros tempos, mas as linhas do rosto eram agora em extremo rigidas. Trazia uma venda preta n'um olho, e o outro olhava com uma fixidez, com uma audacia que offendiam. Sulcava-lhe a face esquerda uma grande cicatriz que lhe apanhava a bocca tornando-a torta. Sobre a balona apparecia-lhe o pescoço moreno e musculoso, meio coberto por uma barba preta. Finalmente, faltavam-lhe o braço esquerdo e a perna direita. O primeiro estava representado pela manga d'um gibão de velludo verde, com forros brancos e bordados de ouro, dobrada e presa por uma extremidade a um alamar do seu collete de ambar. Quanto á perna era substituida por uma de páo.

Apezar de tão horrivelmente mutilado e estropiado, vestia um uniforme completo de capitão de infanteria, e ainda que parecia não poder montar a cavallo, tinha calçada na perna esquerda uma bota alta de camarça com uma espora de prata.

Encostava-se a um grande e forte bordão, trazia ao lado uma espada descommunal, e conhecia-se que era forte, valente, destro e temivel, e sobre tudo em extremo provocador e insolente.

Apeara-se d'um carro puxado por mulas, que parara á porta da estalagem. Na dianteira do carro via-se um caleceiro alegre e esperto, agarrado á mula dianteira um zagal robusto, e a cavallo junto do carro um soldado velho armado á gineta.

Portanto, pela riqueza dos seus atavios e pela criadagem parecia rico, pelo trajo capitão, e pelo aspecto valente.

D'um relance apenas observou Yaye tudo isto, e disse comsigo:

— Este homem deve de certo ser o capitão Alvaro de Sedeno.

Sem saber porque, só a sua presença lhe despertou odio, colera e ardente desejo de cahir sobre elle ás estocadas.

E não era de certo porque a isso o houvesse predisposto a breve conversa que tivera com a estrangeira; ainda que ninguem lhe tivesse ainda fallado d'aquelle homem, acha-lo-hia do mesmo modo antipathico.

Da sua parte, o capitão nada fizera para desvanecer, ao menos com maneiras attentas, a má impressão que necessariamente deviam causar um rosto desagradavel, um olhar insolente e tão singular estropiamento.

Lançara um olhar altivo e quasi impertinente aos monfies, passara com altivez, quasi com desprezo e sem fazer um cumprimento por diante de Yaye, e atravessara a cavallariça com mais desembaraço do que parecia permittir-lhe a sua perna de páo, mettendo em seguida pela escada acima. Pouco depois vio-o apparecer Yaye nos corredores, a tempo que Abd-el-Gewar sahia do seu aposento.

Então notou Yaye uma estranha cousa. Abd-el-Gewar deteve-se e poz-se pallido; o desconhecido deteve-se tambem, ergueu a cabeça, olhou com altivez para o ancião, e depois tirou o gorro e cumprimentou-o seguindo o seu caminho.

Abd-el-Gewar inclinou-se ligeiramente, encaminhou-se para a escada, e o desconhecido chegou á porta do aposento onde estava a estrangeira, metteu o bastão debaixo do braço, puxou d'uma chave e entrou fechando a porta.

(Continuar-se-ha).

Typ. do *Diario*—Rua Duque de Caxias